ANNO XLIX. NUMERO 235 — SEGUNDA FEIRA 13 DE OUTUBRO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados
Por seis ditos idem
Por um anno idem
Cada numero avulso

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA:
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis mezes idem . . . 13$500
Por nove mezes idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Just Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

Secção 3.ª — Palacio da presidencia de Pernambuco, 7 de outubro de 1873.

O presidente da provincia, querendo dar execução á lei n. 590, de 9 de maio de 1864, resolve baixar o seguinte

REGULAMENTO:

Art. 1.º O indulto da lei n. 590 affecta a todos os estabelecimentos commerciaes, sujeitos á imposição de 20 0|0, cujos caixeiros forem em sua totalidade brasileiros.

Art. 2.º Para os effeitos da mesma lei entende-se por estabelecimento commercial o todo sob a firma singular ou collectiva em que gira, e não secções do mesmo, tomadas em separado; não são, porém, comprehendidas n'estes estabelecimentos, e por isso isentas do dito imposto, as fabricas e quaesquer officinas que puzerem á venda os seus proprios productos.

Art. 3.º Consideram-se caixeiros quaesquer individuos ao serviço do estabelecimento, qualquer que seja a denominação que se lhes dê no uso ou na legislação commercial, e o serviço a que se appliquem.

Art. 4.º Na comprehensão da regra do artigo antecedente são incluidos igualmente os gerentes dos estabelecimentos quando a elles não estejam ligados como associados, nos termos e condições juridicas, da sociedade commercial; e nestas circumstancias incumbe-lhes a prova pela exhibição do contracto, registrado devidamente.

Art. 5.º Os donos dos estabelecimentos que pretenderem aproveitar-se do indulto da lei admittirão os seus caixeiros, por nomeação passada por seu proprio punho, em que expressamente sejam consignados: a naturalidade, a idade, o estado e a côr, bem como o ordenado; sendo a sua nomeação registrada no tribunal do commercio.

Art. 6.º O indulto não se constitue, só pelo facto da existencia da circumstancia legal de caixeiros nacionaes em qualquer estabelecimento. Para sua consagração definitiva carece, porém, que essa existencia seja trazida ao conhecimento do consulado provincial, e ahi provada em cada anno financeiro por meio de requerimento, escripto e assignado pelo proprio isentando, com a pretenção individualisada em suas circumstancias de localisação e numeração do estabelecimento, numero e nomes dos caixeiros.

Art. 7.º A prova do artigo antecedente produz-se improrogavelmente nos mezes de julho a setembro de cada anno, para a isenção do anno financeiro que começa; e excedido esse prazo, fica irrevogavelmente prejudicada a pretenção á mesma isenção, qualquer que seja o fundamento que se allegue em recurso.

Art. 8.º A prova para obtenção do indulto é dado no consulado provincial, que é competente para consagra-lo, quando daquella resultar o exigido pela lei. Esta prova versa sobre: ser o caixeiro ou caixeiros nacionaes; ser o unico ou os unicos do estabelecimento; o indigitado ou os indigitados na petição, como estando ao serviço do mesmo nessa qualidade, e ter ou terem taes individuos nomeação, na fórma do art. 5.º

Art. 9.º O requerimento de isenção deve ser documentado inicialmente, correndo á conta das partes as consequencias da falta de complemento destes requisitos, com a propria nomeação, competentemente registrada, ou certidão integral da mesma; com a certidão do tribunal do commercio, d'onde conste: a continuação do caixeiro ou caixeiros no estabelecimento; a falta de baixa no registro como attestado da policia local, que a isto se deverá prestar, do qual resulte a veracidade do allegado. A exhibição de taes peças comprobatorias, porém, não exclue o direito de verificação por parte da repartição, para ratifica-las ou impugna-las, conforme o resultado da syndicancia, á que proceder, no interesse da fazenda.

Art. 10. A falta de simultaneidade dos documentos, de que trata o artigo anterior, não sendo preenchida dentro do prazo do artigo 7º, dirime o direito que possa ter o peticionario á isenção, sem a habilitação legal.

Art. 11. A isenção é restricta ao requerido; e a sua ampliação ou extensão a partes do estabelecimento, não comprehendidas no requerimento originario, pode ter lugar somente, sendo feita a reclamação no prazo do art. 7.º

Art. 12. Dentro do anno financeiro a que se prende a isenção é retractavel o despacho que a consagrou, sempre que provadamente for reconhecido vicio ou fraude nos fundamentos que autorisaram o despacho ou innovação nas condições que formarem a isenção.

Art. 13. Qualquer alteração no pessoal do estabelecimento, durante o anno da isenção, deve ser trazida ao conhecimento da repartição, com as competentes annullações e inscripções no registro do tribunal do commercio. A omissão destas formalidades, verificada por qualquer forma, da lugar a ser cassada a isenção, mesmo findo o anno a que ella se referir; sendo neste caso a importancia do imposto cobrada como multa.

Art. 14. A simulação de condição para haver o goso do indulto, com defraudação da fazenda na subtracção do imposto a que ella tem direito, sujeita o contribuinte que empregar este meio doloso ao pagamento duplicado do mesmo imposto, sendo considerado esse accrescimo como multa; e para evitar allegação de abuso de confiança na interferencia de procuradores, todos os actos para a obtenção do indulto perante a repartição serão directamente praticados pelo pretendente, ou procurador seu, legalmente constituido.

Art. 15. Nas condições do artigo 10, a repartição deve dar logo expediente á petição, exigindo o complemento do requisito não satisfeito, para não ser prejudicada a parte; e isto observado, a demora, e consequente excesso do prazo, corre á responsabilidade da mesma parte. Igualmente ser-lhe-ha imputada a falta si, requerendo a isenção nos ultimos dias da terminação do prazo do art. 7º, não o fizer, nos termos deste regulamento.

Art. 16. As multas comminadas neste regulamento são impostas administrativamente pelo administrador do consulado; e da mesma forma procede-se á sua cobrança dentro de trinta dias successivos, contados da data da imposição, que será intimada immediatamente.

Art. 17. A multa não satisfeita dentro do prazo do artigo anterior dá lugar a ser promovida a respectiva cobrança pelo juizo, sendo para isso extrahida conta, e enviada á thesouraria provincial.

Art. 18. Este regulamento tem execução desde já; e como devam ser observadas as suas disposições, fica para o corrente anno financeiro de 1873 a 1874 estendido o prazo do art. 7º até o ultimo de dezembro vindouro; devendo os pretendentes que já requereram retirar as suas petições, para conforma-las com o disposto neste regulamento.

Art. 19. São revogadas as disposições em contrario.

Henrique Pereira de Lucena

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO DE 1873

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — Deferindo o requerimento de Manoel Antonio Dias, sobre que versam as suas informações de 30 de julho ultimo sob n. 664, e de 4 do corrente sob n. 680, autoriso V. Exc a mandar dar baixa e entregar seu escravo Antonio Nazareth, que se acha alistado com o nome de Antonio Martins de Sant'Anna, precedendo indemnisação por parte de seu senhor do que fôr devido á fazenda, caso tenha sido voluntario o seu alistamento.

— Ao capitão do porto. Mande V. S. pôr em liberdade, visto ter provado isenção legal, o recruta Joaquim Dias Martins.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha. — Transmittindo a V. S a inclusa informação do inspector da thesouraria de fazenda, de 22 do corrente sob n. 595 serie D, respondo ao seu officio de 7 de junho ultimo n. 296, em que representa sobre a insufficiencia dos supprimentos de dinheiros, feitos por aquella repartição para o pagamento do pessoal desse presidio. Por esta occasião recommendo-lhe que ministre a esta presidencia dados sufficientes para que possa ter lugar o augmento de taes supprimentos.

2.ª secção.

Officios:

— Ao provedor de capellas. — Transmitto a V. S., para os devidos fins as inclusas copias do recurso á corôa, interposto pelo desembargador provedor da corôa, soberania e fazenda nacional, da pastoral do Exm. bispo diocesano, que publicou e mandou observar um breve do Santo Padre Pio IX, resposta do mesmo diocesano e do despacho desta presidencia, recebendo o dito recurso sem effeito suspensivo. — Igual ao promotor publico da capital.

3.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o concurso havido a 9 de julho ultimo na thesouraria de fazenda para as vagas de praticantes da mesma thesouraria, da recebedoria e da alfandega, e conformando-se com a proposta do inspector da thesouraria de fazenda, contida em officio datado de 9 do corrente sob n. 439 serie D, resolve nomear provisoriamente para praticantes da thesouraria, Joaquim José de Olinda Tavares, Manoel Victor Pereira Barros, Joaquim José de Oliveira e Antonio Rufino de Andrade Luna Junior; da recebedoria, Antonio Francisco de Moraes e José Daniel Cavalcante de Almeida, e da alfandega Antonio da Cruz Ribeiro e Mathias Carlos de Araujo Maciel.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o official de descarga da alfandega, Marcos Francisco de Paula Reis, e tendo em vista a informação do inspector da thesouraria de fazenda que se refere á do inspector da mesma alfandega, resolve conceder ao supplicante tres mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude na provincia, nos termos do decreto n. 4,175 de 6 de maio de 1868, ordens de 23 do mesmo mez e anno e de 22 de março de 1872.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Transmitto a V. S. a inclusa copia da portaria desta data, relativa á nomeação provisoria de praticantes dessa thesouraria, da recebedoria e da alfandega, para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo. — Mande V. S. pagar a José Carlos de Sá os vencimentos do official commandante e praças da guarda nacional destacadas em Aguas-Bellas durante o mez de junho ultimo, constantes do pret e folha inclusas; conforme solicitou o respectivo commandante superior interino.

— Ao mesmo. — Na conformidade do que solicitou o commandante superior da guarda nacional do Brejo, e á vista da folha e pret que remetto inclusos, mande V. S. pagar a quem se mostrar autorisado os vencimentos das praças destacadas na villa do Brejo durante o mez de junho ultimo.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Na conformidade do que solicitou o commandante do corpo de policia em officio de 22 do corrente sob n. 422, mande V. S. abonar ao tenente do mencionado corpo, José Carlos Vital, a quantia de 30$ como ajuda de custo de ida e volta ao termo de S. Bento, para onde foi nomeado delegado de policia.

— Ao mesmo. — Entregue V. S. a Fr. Venancio Maria F., prefeito do hospicio dos missionarios capuchinhos e encarregado das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, o beneficio das partes das loterias que se forem extrahindo a favor das mesmas obras, inclusive o da que correu ultimamente, independente de fiança e de prestação de contas.

4.ª secção.

Officio:

— Ao administrador do cemiterio publico. — Faça Vmc. sentir ao capellão desse cemiterio que pelo Dr. provedor de capellas foi levantado o interdicto imposto a algumas igrejas e confrarias desta capital, em virtude de decisão do conselho de estado, mandado executar por aviso do ministerio do imperio, de 12 de junho ultimo; e por consequencia perante qualquer das ditas irmandades póde ter lugar a encommendação do corpo do adulto, Zeferino Rodrigues Moreira. No caso de não se prestar a isso o mesmo capellão, cumpre que Vmc. m'o communique immediatamente.

5.ª secção.

Officio:

— Aos agentes da companhia de navegação brasileira. — Communicando-me o director do arsenal de guerra em officio de hontem datado sob n. 454 não ter se recebido de bordo do vapor *Cruzeiro do Sul* um encapado, vindo da côrte, contendo pesos e medidas do systema metrico decimal, por haver-lhe declarado o immediato do mesmo vapor não ter sido o dito volume encontrado na occasião, por se achar no porão de envolta com outros; cumpre que Vmcs. providenciem para que, na volta do referido vapor dos portos do norte, seja aquelle encapado entregue ao mencionado director.

Portaria:

— Os Srs agentes da companhia de navegação brasileira dêem suas ordens para que seja recebido a bordo do vapor que se espera do norte, e conduzido á côrte por conta do ministerio da marinha, um escaler que para alli é remettido pelo inspector do arsenal desta provincia para o serviço dos navios da armada.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo ordenado a satisfação dos dois pedidos que vieram annexos ao seu de 22 do corrente sob n. 738; assim o manda communicar a V. Exc., em resposta ao citado officio.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficam expedidas as necessarias ordens para ser recebida a bordo do vapor que se espera do norte, e conduzido á côrte, o escaler de que trata o seu officio de hontem datado sob n. 667.

2.ª secção.

Officios:

— Ao commandante superior de Garanhuns, Buique e Bom Conselho — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data foi autorisada a thesouraria de fazenda a pagar os vencimentos do official commandante e mais praças, destacadas na villa de Aguas Bellas durante o mez de junho ultimo; conforme solicitou V. S. em seu officio datado de 5 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento, que nesta data expediram-se as necessarias ordens á thesouraria provincial, afim de ser abonada ao tenente do corpo sob o seu commando, José Carlos Vital, a quantia de 30$000 como ajuda de custo de ida e volta do termo de S. Bento, para onde foi nomeado delegado de policia; segundo solicitou V. S. em seu officio de 22 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JULHO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — Transmitto a V. Exc., para seu conhecimento, copia do aviso do ministerio da guerra, de 14 do corrente, declarando ter sido dispensado do cargo de secretario da inspecção dos corpos desta guarnição o capitão de cavallaria José Melchiades Beserra da Silva Costa, que deverá recolher-se ao seu regimento, e autorisado o respectivo inspector a propôr por intermedio desta presidencia, para substituir o exonerado, um outro official de qualquer dos corpos especiaes do exercito, ou dos batalhões sujeitos á sua inspecção o qual, deverá entrar logo em exercicio d'aquelle cargo.

— Ao Exm. brigadeiro João Guilherme de Bruce. — Transmitto a V. Exc. para os devidos effeitos, copia do aviso do ministerio da guerra, de 14 do corrente, relativamente, á dispensa do capitão José Melchiades Bezerra da Silva Costa do lugar de secretario da inspecção a cargo de V. Exc. e á nomeação do official que o deve substituir.

— Ao capitão do porto. — Communicando o Sr. Antonio Valentim da Silva Barroca consul da republica oriental do Uruguay, em officio de hontem datado, que durante a viagem que vai fazer á Europa deixa encarregado da gestão d'aquelle consulado o Sr. Manoel João de Amorim, vice-consul da confederação argentina, até que o respectivo chanceller, o Sr. João Pereira do Lago Braga, apresente o exequatur imperial para servir o dito cargo; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento.

— Ao Sr. consul da republica Uruguay. — Pelo officio que na data de hontem me dirigio o Sr. Antonio Valentim da Silva Barroca, consul da republica do Uruguay, fico sciente de haver o mesmo Sr. consul incumbido a gestão daquelle consulado ao Sr. Manoel João de Amorim, consul da confederação argentina, durante a sua ausencia, e em quanto o respectivo chanceller, o Sr. João Pereira do Lago Braga, não apresentar o exequatur imperial. Renovo ao Sr. consul do Uruguay as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1,306 de 23 do corrente, resolve exonerar o capitão Geminiano do Rego Maciel do cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo do Brejo, por não ter prestado juramento.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,306 de 23 do corrente, resolve nomear Leonilio de Oliveira Mello para o cargo de 1º supplente de subdelegado do 1º districto do termo do Brejo.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1309 de 24 do corrente, resolve nomear o alferes Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima 2º supplente do subdelegado do 1º districto do termo do Cabo.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão do batalhão de reserva n. 8 da guarda nacional do municipio do Bonito, Fortunato da Silva Neves, e á vista da informação do commandante superior respectivo, de 2 do corrente, resolve que se lhes dê a guia, de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, para o municipio de Agua Preta, onde foi residir.

Officios:

— Ao Exm. presidente da relação. — Constando-me estar pendente desse tribunal, ha annos, uma appellação, interposta ex-officio, da pena de galés, imposta a Manoel, escravo de Henrique Pereira de Lucena, chamo sobre isso a attenção de V. Exc., afim de que quanto antes tenha decisão.

— Ao Dr. chefe de policia. — Transmittindo a V. S o officio junto, do subdelegado de Ponta de Pedras, lhe recommendo que proponha o que achar conveniente; advertindo ao mesmo subdelegado que não pode directamente dirigir-se a esta presidencia.

— Ao mesmo. — Providencie V. S. sobre o que representa o consul inglez no officio junto por copia, de 22 do corrente.

— Ao mesmo. — Inda uma vez, e em observancia ao aviso do ministerio dos negocios da fazenda, de 11 do corrente, louvo a V. S. e ao delegado do 1.º districto, bacharel Antonio Gonçalves Ferreira, e subdelegado da freguezia da Boa Vista, tenente José Candido de Moraes, pela importante diligencia de apprehensão de notas falsas, materiaes com que eram fabricadas e captura dos individuos indiciados no fabrico e introducção dessas notas na circulação.

— Ao mesmo. — Communicando-me o Sr. Antonio Valentim da Silva Barroca, consul da republica Oriental do Uruguay, em officio de hontem datado, que durante a viagem que vai fazer á Europa deixa encarregado da gestão d'aquelle consulado o Sr. Manoel João de Amorim, vice consul da confederação argentina, até que o respectivo chanceller, o Sr. João Pereira do Lago Braga, apresente o exequatur imperial para servir o dito cargo; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento.

— Ao commandante superior do Bonito. — Mande V. S. dar ao capitão Fortunato da Silva Neves, do 8.º batalhão do serviço de reserva da guarda nacional desse municipio, a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 para o municipio de Agua Preta, onde passa a residir.

— Ao promotor publico do Recife. — Transmittindo a Vmc. a copia junta da petição de Joaquim Francisco de Mello Cahú Junior, e bem assim a informação que sobre o conteudo da dita petição deu o conego vigario desta freguezia, Antonio Marques de Castilha, lhe recommendo que proceda de conformidade com a lei contra quem for achado em culpa, seja qual for o seu caracter e posição.

— Ao promotor publico da comarca do Brejo. — Transmittindo a Vmc. os documentos por copia inclusos, determino-lhe que proceda nos termos da lei contra o professor publico de instrucção primaria dessa villa, padre José Procopio Pereira.

— Ao juiz municipal do termo de Triumpho. — Mande Vmc. pôr em concurso a serventia dos officios de 1.º e 2.º tabelliães e escrivães do civel, orphãos e mais annexos desse termo, de conformidade com o disposto no decreto de 30 de janeiro de 1834.

— Ao commandante do corpo de policia. — Mande Vmc. destacar em Goyanna, á disposição das autoridades policiaes, mais quinze praças do corpo sob seu commando.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Nos termos da sua informação de hontem datada sob n. 623, mande V. S. fornecer ao presidio de Fernando de Noronha os objectos constantes dos inclusos pedidos.

— Ao mesmo. — Em vista das informações annexas á petição de João Ferreira Coimbra, sobre que versa o officio de V. S., n. 624 serie D, de hontem datado, recommendo-lhe que mande releva-lo da multa em que incorreu por não ter dado á matricula no praso legal a ingenua Joanna, filha de sua escrava Maria.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os devidos fins, que a 17 do corrente assumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres o supplicante Severiano Monteiro Leite.

— Ao mesmo. — Determine V. S. que o administrador da recebedoria mande lançar de novo as competentes verbas no incluso titulo de licença que remetto e que me devolverá, visto como acha-se apagado o primitivo lançamento por ter-se dado accidentalmente o derramamento de tinta sobre o mesmo.

— Ao mesmo. — Communico a V. S, para os devidos fins, que a 4 do corrente foi nomeado Gernel Ribeiro de Oliveira Castro promotor publico interino, por ter fallecido o major Raymundo Brigido dos Santos; entrando logo em exercicio.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para seu conhecimento, que por aviso do ministerio da guerra, de 14 do corrente, foi dispensado do cargo de secretario da inspecção dos corpos desta guarnição o capitão de cavallaria José Melchiades Bezerra da Silva Costa, e autorisado o respectivo inspector a propôr para substitui-lo um outro official, que deverá entrar logo em serviço, tirado de qualquer dos corpos do exercito ou dos batalhões sujeitos á sua inspecção.

— Ao mesmo. Communicando-me o Sr. Antonio Valentim da Silva Barroca, consul da republica oriental do Uruguay, em officio de hontem datado, que durante a viagem que vai fazer á Europa, deixa encarregado da gerencia daquelle consulado o Sr. Manoel João de Amorim, vice-consul da confederação argentina, até que o respectivo chanceller, o Sr. João Pereira do Lago Braga, apresente o exequatur imperial para servir o dito cargo; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e afim de que faça constar ao inspector da alfandega.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas contas documentadas da receita e despeza do hospital militar, concernentes ao mez de junho proximo findo, e bem assim em duplicata o parecer da junta que examinou as ditas contas.

— Ao mesmo. — Mande V. S. ajustar contas e dar guia de soccorrimento ao alferes Manoel Simplicio Corrêa Leal, que, sendo do 9º batalhão de infantaria, foi transferido para o 16º da mesma arma.

— Ao mesmo. — Solicitando novamente o Exm. brigadeiro commandante das armas, em officio de 23 do corrente sob n. 744, esclarecimentos acerca do vasilhame pertencente á pharmacia do hospital militar, e que foi vendido em hasta publica perante essa thesouraria; cumpre que V. S. com urgencia lhe preste taes esclarecimentos, como recommendei em meu officio de 15 deste mez, afim de que possa o mesmo brigadeiro, á vista dellas, satisfazer as urgencias do governo imperial.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Em resposta á requisição do fiscal da collectoria de Olinda, á que allude o seu officio datado de 23 do corrente sob n. 300, cabe-me dizer a V. S. que não julgo necessaria a creação de um lugar de cobrador para a referida collectoria, por ser o territorio, que a comprehende, de muito pequena extensão.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. os inclusos prets em duplicata, para que, á vista delles, mande pagar a Joaquim Luiz Vieira os vencimentos das praças da guarda nacional destacadas na villa de Barreiros durante os mezes de maio e junho ultimos; conforme solicitou o respectivo commandante superior em seu officio de 12 do corrente.

— Ao mesmo. Mande V. S. abonar ao alferes do corpo de policia, Manoel R. de Barros, a quantia de 10$000 como ajuda de custo de ida e volta a S. Lourenço da Matta, para onde segue destacado o referido official; segundo solicitou o commandante do respectivo corpo.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta da camara municipal do Recife, feita em officio de 16 do corrente sob n. 57, e na conformidade do artigo da lei de 25 de outubro de 1831, resolve approvar provisoriamente e mandar que se execute o artigo de postura addicional, abaixo transcripto:

« Art. unico. Fica prohibido ter-se soltos ou presos, nas ruas e mais lugares publicos desta cidade, quaesquer aves ou animaes não especificados nas posturas já estabelecidas: pena de dez mil réis de multa e do dobro na reincidencia.

Officios:

— Ao Exm. Sr. presidente da provincia do Pará. — Annuindo ao que me requereu o soldado do 2.º batalhão de infantaria, Felippe Nery de Andrade, rogo a V. Exc. se sirva de ministrar-me um documento comprobatorio da allegação, que faz a referida praça, de haver marchado voluntariamente para a guerra do Paraguay, na qualidade de guarda designado dessa provincia.

5.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o major José Joaquim Antunes, por si e seus socios no contracto celebrado para o transporte de generos e mercadorias nesta cidade, e tendo em vista a informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, de 24 do corrente sob n. 280, resolve approvar a tabella infra, dos preços das referidas mercadorias. O preço do transporte das mercadorias tomadas dentro da cidade, independente da carga e descarga, será de dezeseis réis por cada uma arroba ou 15 kilogrammas. O preço das mercadorias recebidas nas barreiras de entrada da cidade será á razão de cincoenta réis por arroba ou 15 kilogrammas.

Officios:

— Ao director geral interino dos indios. — Accuso recebido o officio de V. S, de 19 do corrente, ao qual veio annexo o que em 13 do mesmo mez lhe dirigira o director interino da aldeia de Ipanema, respondendo á representação do delegado supplente do termo de Aguas Bellas, relativamente ao facto da revista, que alli tivera lugar, dos indios da referida aldeia; e de tudo fico inteirado.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas — Tendo por acto desta data approvado a tabella dos preços [illegible] pelo major José Joaquim Antunes, [illegible] da empreza encarregada do transporte de mercadorias nesta cidade, bem como a planta da cidade e os desenhos dos carros e trilhos da referida empreza; assim o communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem até Penedo no vapor que segue para o sul no dia 31 do corrente, por conta desta provincia, a um inferior e nove praças do corpo de policia, que vão destacar em Tacaratú, e bem assim a quatro mulheres e ás respectivas bagagens.

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem transportar á côrte por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, o alferes Manoel Simplicio Corrêa Leal, que, sendo do 9.º batalhão de infantaria, foi transferido para o 16. da mesma arma.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. o titulo junto de nomeação do 2.º supplente do subdelegado do 1.º districto do termo do Cabo, de conformidade com a proposta de V. S., n. 1307, de 24 do corrente.

— Ao commandante superior dos municipios de Barreiros e Agua Preta. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta aos seus officios de 12 do corrente, que nesta data autorisou-se á thesouraria provincial a pagar os vencimentos das praças da guarda nacional destacadas na villa de Barreiros durante os mezes de maio e junho ultimos.

— Ao juiz de direito de Cimbres. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, em que dá conta dos trabalhos da 2.ª sessão do jury d'esse termo, e participa ter resolvido abrir correição na comarca.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 17 do corrente, em que participa ter nessa data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal desse termo, no impedimento do effectivo, o supplente Severiano Monteiro Leite.

— Ao juiz de direito de Ouricury. — O Exm Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, em que participa ter nomeado promotor publico interino dessa comarca o cidadão Gernel Ribeiro de Oliveira Castro.

— Ao Sr. Gernel Ribeiro de Oliveira Castro. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, em que participa ter nessa data prestado juramento e assumido o exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca de Ouricury.

— Ao commandante do corpo de policia. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar, a V. S. para os devidos effeitos, que nesta data officiou se á thesouraria provincial mandando abonar a quantia de 10$, como ajuda de custo de ida e volta, ao alferes desse corpo, Manoel Raynero de Barros, que segue destacado para S. Lourenço da Matta; de conformidade com o que solicitou em seu officio de hontem datado sob n. 425.

— Ao capitão Manoel Vicente de Hollanda Cavalcanti. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 22 do corrente, em que participa terem-se concluido os trabalhos de revisão da qualificação da guarda nacional da parochia de Una, do qual foi presidente, ficando apuradas 1,185 praças no serviço activo e 233 no da reserva.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1873.

Abaixo assignados commerciantes na villa de Palmares. — Deferido com officio desta data á camara municipal de Agua-Preta.

Anna Augusta H. Jorge. — Sim, pagos os direitos nacionaes.

Antonio Joaquim de Barros Lima. — Passe portaria concedendo a licença pedida com vencimentos na forma da lei.

Benedicto José de Souza. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Brasiliano dos Santos Miranda. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bononio Rosa de Lima Leal. — Deferido com officio desta data á thesouraria provincial

Elias Baptista da Silva Ramos. — Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Bacharel Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond. — Passe portaria concedendo a prorogação pedida com vencimentos na forma da lei.

José Augusto de Araujo. — Deferido com officio desta data á thesouraria provincial.

Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Luiz Thenorio de Albuquerque Mello. — Sim.

Thereza Maria de Jesus. — Como requer.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de outubro de 1873.
O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 11 DE OUTUBRO DE 1873.

Ordem do dia n. 770.

O brigadeiro commandante das armas declara á guarnição para seu conhecimento e devido effeito, que, segundo constou de officio da presidencia, datado de hontem, o ministerio da guerra por aviso de 30 de setembro proximo passado houve por bem mandar que os corpos do exercito e repartições militares a seu cargo, que já tiverem dado execução ao aviso circular de 13 de janeiro ultimo com respeito aos pesos e medidas pelo systema metrico francez e feito neste sentido a sua escripturação a contar do 1.º de julho, continuem a faze-la por tal systema; e que aquelles corpos e repartições que o não puzeram ainda em pratica continuem pelo velho systema até o ultimo de dezembro, devendo em sua escripturação do 1.º de janeiro do anno vindouro em diante, regularem-se pelo systema novamente adoptado.

O mesmo brigadeiro faz certo, que nesta data seguem para a côrte, no vapor *Bahia*, os Srs. tenente coronel aggregado Antonio de Campos Mello e tenente do 8.º batalhão de infantaria Pedro Ignacio de Almeida Guedes, o primeiro por ordem do ministerio da guerra, contida em aviso de 2 de julho, afim de ser alli inspeccionado, e o segundo a recolher-se ao seu corpo.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme. — O alferes, *José Elizirio dos Santos*, ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

1.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 11 de outubro de 1873.

N. 1718. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que, foram recolhidos hontem á casa de detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, José Furtado da Rosa, José Cesario dos Santos, Luiz, Joaquim e Belisario, escravos, sentenciados vindos da côrte, com destino ao presidio de Fernando.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Lourenço, escravo do Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti, a requerimento deste.

A' ordem do [illegible] da Boa Vista, Cesario, escravo do Exm. desembargador Lourenço José da Silva Santiago, a requerimento deste.

O subdelegado da villa de Itambé communicou-me, por officio de 7 do corrente, que, no dia 4, naquelle districto, foi ferido com um tiro desfechado de emboscada, o individuo de nome Francisco Regado, ignorando se quem fora o autor do crime; e que a tal respeito prosegnia nos termos da lei.

Em data de 2 deste mez, communicou-me o delegado de S. Bento, que, naquelle dia fôra encontrado (já em estado de putrefacção) o cadaver de um preto, que soffria de alienação mental, declarando os peritos que fizeram a vistoria, ter sido a morte natural.

Em data de hontem, declarou-me o subdelegado da Boa-Vista que remettera ao Dr. juiz de direito do respectivo districto criminal o inquerito que fez contra Fracisco José Spinolla, autor dos ferimentos praticados na pessoa de Frederico Mayo.

Finalmente, a ordem e a tranquillidade publicas não soffreram alteração.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia. — O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

25 DE SETEMBRO DE 1873

O governo e a opposição.

Não se definem as politicas situações unicamente pelo que os seus appellidos promettem, sejam elles embora os mais retumbantes. São os actos consumados, sujeitos ao crysol da discussão, que proporcionam a prova de primor das idéas, e das altas ou baixas ambições, dos partidos.

Quanto generoso e productivo movimento não tem, do arraiaes onde fluctuava um estandarte modesto, recebido vida e propulsão! e pelo contrario, quantas vezes em regiões onde, como no monte biblico, raios e trovões faziam presumir uma providencia encaminhando para a realisação de grandiosos destinos, tudo passa sem deixar vestigios, mas só a memoria de esteril ribombo!

E' tempo de comprehenderem, não só um, mas ambos, os partidos constitucionaes a necessidade, hoje mais que nunca instante e imprescindivel de viverem pela patria e para a patria. Sonoridades e fogos fatuos, tudo é fallacia que deprava os sentidos: arrastam as primeiras pelo ouvido, deslumbram os segundos pela visão, e em definitiva não resta senão perda irreparavel de precioso tempo, e destroços de illusões.

Se existe entre nós um partido que mais que outro algum, deva recolher-se penitente ao seio da sua consciencia, e fazer-se a si mesmo exprobações pelo muito que tem promettido e pelo nada que tem realisado, esse partido não póde ser por certo o conservador. Este ahi se mostra arando, ovante posto que sem ostentação, nos campos (injustamente desestimados por quem os devera arrotear) do progresso nacional. Quanto diversificam palavras sem obras, do governar que antepõe as obras ás palavras!

E' com effeito, não diremos singular, mas symptomatico ser esse partido quem tenha dado agasalho á liberdade politica, foragida de regiões onde aliás tanto se ostenta inquietarem-se de não sabemos que impossiveis despotismos.

Nem ha symptoma de mais lisongeiro abono para o que recebe em seu seio a illustre desvalida, e lhe presta serviços que deveram ser prestados por quem, deixando de o fazer, dá á opinião o direito de crer que nos *arraiaes da liberdade* não passa de vã palavra a *liberdade*!

Com effeito, nem ha contesta-lo: ao passo que dirigo o liberalismo todos os seus esforços para este objectivo — destruição ou pelo menos enfraquecimento da autoridade; e que o fervor mal inspirado e ainda mais mal dirigido faz esquecer aos arroubados sacerdotes o que a si mesmos devem, e até á sua propria deusa, vem esta encontrar adoração convicta em aras que o baixo enredo inculcava serem-lhe defezas, mas que factos incontrastaveis se tem encarregado de provar que, essa sim, são aras amigas.

O partido conservador não é hostil á liberdade, e o ministerio de 7 de março, ante cuja memoria a posteridade ha de inclinar-se agradecida como o presente se inclina, esse ministerio, repetimos, tem levado á suprema evidencia esta verdade: que longe de serem incompativeis, muito ao contrario *liberdade e autoridade* são principios que se harmonisam, que se completam como pelo consorcio duas individualidades distinctas formam na familia um todo de justas proporções.

O ministerio de 7 de março! Pelo muito que tem produzido e que está á vista, ha de ser sempre considerado onde quer que lampejem noções de progresso e patriotismo, como um dos gabinetes de mais progressivas e honradas tradições.

Pois o que se ha de dizer senão que ahi estão produzindo gratos fructos reformas que o publico interesse solicitava com instancia e que a opinião aceitou possuida de inexprimivel satisfação?

O que pedimos aos adversarios é que façam justiça, e então ficará facil entendermo-nos.

A grita não apavora senão a gladiadores de si mesmo fracos pela consciencia da propria fraqueza.

Quem tem condensado em leis providencias, tão uteis como gloriosas, cada uma das quaes na altura de só por si recommendar ao publico reconhecimento uma situação politica, tem igualmente dado prova de achar-se identificado de consciencia e de coração com o difficil papel que as circumstancias do momento lhe distribuiram.

Em taes condições só conselhos sómente inspirados, só lições de boa fé, deixarão de ser impertinentes ou importunas.

Esteja disso convencida a opposição, e evite não só perder o seu tempo, mas tambem comprometter a sua politica moralidade.

O direito de opposição não comprehende o de immoderação e ainda menos o de ser injusto.

(Nação).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE OUTUBRO DE 1873.

O porto de Pernambuco.

E', sem duvida, assumpto da maior importancia, do mais subido alcance para toda ordem de interesses de que depende o futuro desta provincia, o melhoramento do porto do Recife, desde tantas dezenas de annos estudado, e até agora ainda por fazer.

A' ninguem é licito desfarçar as aprehensões que, pelo futuro de Pernambuco, nutrem os espiritos reflectidos, quando, em face da constante e perenne obstrucção daquelle porto, estudam as causas occasionaes da não realisação do mais urgente melhoramento de que carece esta provincia.

Pernambuco, quer pela sua posição geographica, que serve de ponto avançado entre o novo e o velho continente; quer pela sua supremacia industrial, commercial e agricola sobre tantas das demais estrellas do escudo de armas do Brazil, tem inquestionavel direito, não só áquelle, mas tambem á muitos outros melhoramentos, que estão á pedir o seu crescente desenvolvimento e a pujança faustosa das suas forças productivas.

Cada anno que se escoa para o occaso dos tempos deixa, se é possivel, mais e mais estereotypada n s annaes do [illegible] abundancia e riqueza da seiva pernambucana, [illegible], a sua valiozissima cooperação para o engrandecimento da patria.

Por isso insistimos em que cada anno que passa augmenta, por assim dizer, a intensidade do direito que lhe assiste em chamar sobre si a attenção dos poderes do estado, a par do que deixa na consciencia publica uns certos ressabios do amor proprio satisfeito pelo muito de que já goza, graças aos seus e somente aos seus poucos recursos e energias.

Que ha necessidade palpitante, urgencia reconhecida, do melhoramento em questão, fôra até loucura nega-lo, nem cremos que alguem haja que a tanto se atreva. Mas que essa necessidade, que essa urgencia não vale até o ponto de reclamar que se sacrifique o futuro á interesses de momento, tambem cremos que, em bôa fé, ninguem contestará, á menos que se tenham obliterado os sentimentos patrioticos, que são os unicos que devem guiar o espirito em questões que affectam gravissimos interesses da nação.

Estas reflexões acudiram-nos á mente ao lermos um artigo editorial da *Provincia*, no n. 118 desse jornal, no qual se atira á conta do governo actual a responsabilidade da não execução do melhoramento do porto do Recife, como se essa questão fosse cousa de hontem e não viesse insolvida desde tantos e tão longos annos.

Porque má estrella, pergunta a *Provincia* no artigo alludido, *succederá que ao passo que annuncia o ministerio um prospero estado financeiro, que se augmentam os encargos do thesouro, com tantas despezas improductivas, não querendo fallar no que se esbanja em favores e escandalosos contractos não chegam os recursos do estado para se nos conceder um tal melhoramento?*

Deixando de parte a asserção, não provada, de que ha tantas *despezas improductivas*; e, ainda, abandonando a inglória e falaciosa affirmativa de *esbanjamento em favores e escandalosos contractos*, phrase que apenas contém um dos lugares communs do mysticismo opposicionista; não é difficil satisfazer a interrogação da *Provincia*.

De dous modos póde ser feito o melhoramento do porto do Recife: ou tomando o governo a si a obra, e executando-a com os recursos do thesouro ou por meio de um emprestimo, sob autorisação da assembléa geral; ou contractando-a com alguem, mediante certos favores e regalias, que certamente terão de pezar sobre o commercio.

Em qualquer das hypotheses, o que é certo e incontroverso é, que faz-se mistér que um plano seja de ante-mão confeccionado para esse melhoramento, e que, salvaguardando ell todos os mais charos interesses da provincia, acautele o seu futuro, sem prejudicar os capitaes empregados na obra.

Ora, perguntaremos á *Provincia*: existe esse plano?

Sabe-se geralmente que não, e que, com relação ao melhoramento do porto do Recife, applica-se perfeitamente a celebre phrase de *tantas cabeças quantas sentenças*.

E de feito: innumeros são os homens da sciencia que se tem occupado com o melhoramento em questão; mas, innumeros são tambem os projectos organisados para esse melhoramento, todos divergindo, mais ou menos, na fórma e no fundo.

E, perguntaremos, ainda: no meio de tão encontradas opiniões, quando se digladiam os mais esforçados mestres da sciencia da construcção de portos maritimos; é licito querer que o governo, qualquer que elle seja, arvorando-se em oraculo, pronuncie o supremo *fiat lux?*

Se os entendidos na materia divergem no modo de apreciar esses planos, se uma opinião segura não ha com relação ao modo de obviar as causas productoras da obstrucção do porto, se os proprios mestres inglezes, a quem o governo já consultou, nada asseguram pelo futuro; como pronunciar-se o governo nessa magna questão, que, mal resolvida, póde e deve ter as mais funestas consequencias?

A grandiosidade do proprio objecto, e a magnitude dos interesses que elle põe em jogo, pedem, exigem que, antes de ser resolvida pelo governo, seja a questão bem elucidada e definitivamente solvida pela sciencia, pelos operarios da idéa, unicos competentes para salvaguardarem o futuro, preservando o porto do Recife de males por ventura maiores do que os que actualmente o affligem.

Foi, sem duvida, por ter esquecido estas considerações de maior alcance; foi, sem duvida, por ter negligenciado o verdadeiro ponto objectivo do melhoramento, que a *Provincia* fez pesar sobre o governo *esse silencio* que disse ter-se feito em torno da questão.

E, onde as provas da existencia do silencio?

Provou-o, por ventura, a *Provincia*, antes de tentar quebra-lo com a sua palavra escripta?

Não, não o provou: deu-o como existente; no entanto que as provas em contrario são patentes, e a ellas imponentes e magestosas.

Antes de tudo força é que digamos que não foi a *Provincia* que a teve a ventura de, em primeiro lugar, erguer a voz no debate sobre o melhoramento do porto. Antes da *Provincia*, muitos outros campeões da imprensa se tinham pronunciado sobre o assumpto, e em nossas collecções encontrará a *Provincia* a prova plena do que affirmamos.

Nessas discussões da imprensa sómente duas cousas ficaram provadas: a necessidade e a urgencia do melhoramento. E aqui, como entre os homens technicos, houve sempre o desacordo no modo pratico de resolver a questão.

Tambem a illustre assembléa de Pernambuco jámais esqueceu esse melhoramento, e em varias épocas clamou por elle, já reclamando da tribuna varios de seus membros as attenções dos poderes geraes, já enderegando a corporação aos mesmos poderes diversas representações sobre tal objecto.

Ainda este anno repetio se o facto; e, de envolta com outras reclamações, lá chamou a illustre assembléa as vistas do governo central e da assembléa geral para o referido melhoramento, fazendo lhes sentir a, nunca aliás contestada, necessidade e urgencia desse mais que todos grandioso elemento de progresso para Pernambuco.

No proprio seio da representação nacional uma voz se fez ouvir, este anno, insistindo na idéa desse melhoramento; e essa voz, bastante autorisada, não se perdeu sob as abobodas do palacio da camara temporaria.

Não, não se perdeu, nem se perderá a voz do distincto e illustrado pernambucano Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, cujos esforços, cujas energias hão de encontrar sempre acolhimento nos espiritos cultivados, que se retemperam no amor patrio.

Ainda mais: o Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno administrador da provincia, no meio dos tantos e tão afanosos trabalhos que o preoccupam, não se tem descurado do melhoramento do porto, e S. Exc. tem mantido, á tal respeito, uma activissima e instructiva correspondencia com o governo geral, correspondencia de que, sem duvida, muito pode vir em beneficio da provincia, confiada aos seus intelligentes cuidados.

Se, pois, a imprensa, a assembléa, e os governos, geral e provincial, se occupam constantemente com esse objecto, onde o silencio, de que trata a *Provincia?*

Se houve, se ha esse silencio, isto é, se se quer faze-lo sahir do facto de não estar realisado o melhoramento; neste caso convem ser-se coherente, e responsabilisar á todos os governos transactos pela demora havida na solução do problema.

Porque razão se ha de escusar dessa responsabilidade as passadas administrações, e faze la pezar sobre os hombros do gabinete de 7 de março, porque?

Di-lo a *Provincia*: porque conta no seu seio um pernambucano, e já contou dous!

Ainda assim, é obvio que a censura abrangerá os passados gabinetes, sem exclusão dos das situações liberaes, visto como alguns ministros destas tambem fruiram a honra aliás bem merecida e devida á importancia de Pernambuco, de representa-la no governo.

Sim, a censura deve abranger as situações liberaes, não só porque, outr'ora, como agora, tiveram assento no conselho de ministro varios pernambucanos; mas tambem e principalmente porque, outr'ora, como hoje, eram reconhecidas e proclamadas a necessidade e a urgencia do melhoramento [illegible].

« Ha dous annos, disse ainda a *Provincia*, esteve na tela da discussão o melhoramento do porto de Pernambuco, e accrescentou: *Segundo todas as probabilidades foi dito a principal causa o proporcionar-se, ao interesse individual, um contrato de duvidoso valor.* [illegible]

Ha ahi, [illegible] justiça.

E' certo que, ha [illegible] governo imperial [illegible] do Recife, mas [illegible] interesse publico, [illegible]

fazer com o fim de apadrinhar interesses inconfessaveis, como se depreheude das linhas acima.

Tendo a idéa achado écho, como já o dissemos, no patriotico gabinete de 7 de março, quiz elle executar o melhoramento; mas, apparecendo desde logo e com seria energia a divergencia de opiniões dos entendidos á cerca do plano á executar-se, a prudencia e uma bem entendida sabedoria aconselharam o adiamento da obra até melhores tempos, até que um plano obtivesse preferencia entre os muitos existentes, e fosse tal que não onerasse o commercio de Pernambuco, nem sacrificasse outros significativos e importantes interesses de Pernambuco.

Pois um tal facto merece censura? Pois não é elle antes credor de louvores do que merecedor de stigmas.

Tal procedimento do governo, para nós, que vemos as cousas á olhos nús, sem o prisma da paixão politica, revella alto criterio, bem pensada inteireza e esforçado patriotismo na gestão dos publicos negocios.

A *Provincia*, porém, vendo as cousas iriadas das côres que a dispersão da luz produz no prisma da paixão politica, lavrou uma censura por aquillo mesmo que, n'outras circumstancias, estamos certos, applaudiria com calor.

Foi isso um dos muitos effeitos da má optica politica, effeito que felizmente não se estende á muitos espiritos, mas que convem não fique sem o correctivo necessario.

Não, fique certa a *Provincia*, de que não achará adeptos esse seu modo de vêr com relação ao melhoramento do porto do Recife; e convença-se de que ao gabinete 7 de março sobram patriotismo e intelligencia para solver opportuna e vantajosamente tão melindrosa questão.

O melhoramento do porto do Recife ha de fazer-se, estamos certos; mas convém que só seja realisado quando a sciencia tiver dito a ultima palavra sobre elle.

Antes disso é arriscar muito para ganhar talvez nada; é sacrificar maiores interesses do futuro á alguns interesses de momento, respeitaveis sim, mas não capazes de merecer tão enorme sacrificio.

E' preciso saber esperar o tempo da colheita para recolher a bôa semente; e no saber esperar vai uma grande virtude que a *Provincia* deve praticar.

Para a *Provincia* é tanto mais facil exercer essa virtude, quanto tudo induz á crêr que brevemente se realisará o melhoramento em questão.

Pelo menos embala-nos essa dôce esperança, que se firma nos honrosos precedentes do gabinete Rio-Branco, ja tão cheio de serviços ao paiz.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Guarda nacional.—Por portarias da presidencia da provincia, de 10 do corrente.

Foram nomeados para o 23° batalhão de infantaria do municipio de Garanhus: tenente quartel mestre, o alferes Martinho Avelino de Albuquerque; alferes da 2ª companhia, o sargento Tolentino Ferreira de Azevedo Bello.

Foi transferido para a 2ª companhia do 27° batalhão do municipio do Bom Conselho, o alferes da 1ª companhia do 13° esquadrão de cavallaria desse municipio, Luiz Thenorio de Albuquerque Mello.

Faculdade de Direito. — Nos dias 17, 20 e 22 do corrente devem haver neste estabelecimento defeza de theses pelos Srs. bachareis José de Oliveira Campos, Eliseu de Souza Martins e João Vieira de Araujo, para obterem o grão de doutor em direito.

Ficou em nada.—Achando-se interdictas todas as irmandades erectas na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves, e tendo uma dellas, a das Almas de fazer hontem a festa do padroeiro S. Miguel, como era de esperar, grande affluencia de povo houve afim de ver se resolveria o conflicto que, forçosamente, se havia de dar entre aquella irmandade, conscia de seus direitos, e o clero officiante, que se diz conscio de seus deveres.

Deu-se effectivamente o conflicto, tendo porém a mais facil solução.

A irmandade apresentou-se revestida de suas insignias, e os padres, que tinham de celebrar na festa, retiraram-se; effectuando-se a festa com a orchestra e com a oração intima dos fieis.

Houve alli o quer que fosse de doloroso e de imprudente ao mesmo tempo; á proporção que os ministros do altar o abandonaram, observa-se que o povo mais delle se aproxima.

Para onde iremos? Valha-nos ao menos que, bem ou mal comprehendida, a cruz é a nossa bussola.

Vaccinadores gratuitos.—Foram nomeados os seguintes cidadãos:—Para Beberibe, Miguel Gomes Filho; para Palmares, Antonio Maria O'Connell Jersey; para Gameileira, Adolpho Astolpho de Albuquerque Lins; aos quaes foram enviados pelo Sr. inspector da saúde publica tubos de puz vaccinico.

Em que fica?—Communicam-nos que os moradores da rua de Barreto de Menezes, dirigindo um abaixo assignado ao Exm. Sr. presidente da provincia, afim de que S. Exc. mandasse elevar o calçamento em uma pequena parte daquella rua onde se juntam aguas putridas que exhalam um cheiro insupportavel, S. Exc. o Sr. presidente, solicito sempre em attender a todo o pedido justo, e a bem do publico, deferio *in continenti* o requerimento; mas até hoje apenas mandaram conduzir duas ou tres carroças de pedras, que só teem servido de atropello ao publico.

Não admittimos o sophisma; combatemo-lo: que as ordens de S. Exc sejam cumpridas e satisfeita a necessidade publica.

Tiro. Foi ferido com um, dado de emboscada em Itambé, a 4 do corrente, o individuo de nome Francisco Regado; não foi conhecido o autor.

Cadaver. -Em S. Bento foi encontrado no dia 2 do corrente mez, e já em estado de decomposição, o de um preto que alli existia, soffrendo de alienação mental. Os peritos que o examinaram, declararam ter o mesmo preto succumbido á morte natural.

Gazeta Juridica. — O n. 38 deste jornal contem:

Gazeta Juridica: 1.° A instituição de uma sociedade de patrocinio, em favor dos sahidos das prisões por cumprimento da pena, é uma urgente necessidade, que corresponde ás elevadas exigencias da religião e do estado. 2.° Tal instituição deve ser promovida e gozar dos maiores favores, deixando-se, quanto for possivel, á iniciativa privada e notavelmente ás sociedades fundadas pelos particulares, a missão de assegurar-lhe a existencia e de desenvolver-lhe os progressos. 3.° A acção do patrocinio deve ser preparada, durante a pena, pelos cuidados das commissões de vigilancia.

Jurisdicção civil: 1.° E' solemnidade substancial ás escripturas a declaração de ter sido lida ante ás testemunhas e partes. 2.° A conferencia entre dous escrivães é precisa para authenticar o traslado do instrumento. 3.° Justo titulo e boa fé para a prescripção.—1.° Póde a Santa Casa de Misericordia appellar pelo beneficio de restituição. 2.° Instituição de morgado não vale; e os bens passam aos herdeiros do testador, embora este tenha disposto alternativamente de taes bens.

Jurisdicção commercial: 1.° Sendo nullo, de pleno direito, o contrato de risco maritimo em que o proprio corretor figura como parte, nullo é seu endósso e o seguro que sobre elle versa. 2.° Se o gestor de negocios póde segurar em nome de terceiro, não póde intentar a respectiva acção sem procuração do segurado. 3.° Prescripção da acção de seguro não se interrompe pela reclamação extra-judicial. 4.° Para validade do contrato de emprestimo a risco maritimo, é preciso o registro no tribunal do commercio.—1.° Responsabilidade dos socios commanditarios que tomam parte na gestão da sociedade. 2.° E' incurial pedir-se sómente a rescisão da sentença e não dos accordãos que a confirmaram, deixando de exhibir os documentos em que se firmaram. 3.° Não procede a acção rescisoria fundada na má apreciação das provas. Não vale, como hypotheca, o respectivo contrato, celebrado em paiz estrangeiro, sobre immoveis situados no imperio. 2.° Entretanto o credor que, firmado em tal contrato, obtem sentença passada em julgado, fica habilitado, como chirographario, para concorrer em rateio na execução movida por outrem contra o devedor commum.

Proclamas. — Foram lidos na matriz de Santo Antonio no dia 13 do corrente, os seguintes:

1ª denunciação.

Eliasdes de Araujo, com Constança Maria da [illegible]

[illegible], com Se[illegible]

[illegible] Rodrigues.

[illegible] Mo-reira Lima.

[illegible] Martins da Cruz, com [illegible] Espirito Santo Alves Pimentel.

Evaristo Ferreira das Chagas, com [illegible] Pereira Borges.

João [illegible] da Costa Moreira, com Anna Clementina de Borba Cavalcanti.

2ª denunciação.

Manoel João [illegible], com [illegible] Gonçalves [illegible]ques de Amorim.

Alferes J[illegible] Adel[illegible] da Silva, com Isidora Julia [illegible] Farias.

Bernardino [illegible] Sanna, com [illegible] Franc[illegible] da Conceição.

Dr. João de Sá e Albuquerque, com D. Maria Lucinda Lopes.

João Victor Laurentino, com [illegible] Elfrida Mundury.

Antonio Ignacio da Silva Junior, com Maria Petronilla de Gouveia.

3ª denunciação.

Manoel do Lima Figueiredo, com [illegible] Carneiro de Aquino.

Emilio da Trindade Pinto, com Antonia Margarida Xavier de Farias.

João Xavier de O', com Anna Francisca Alves Ferreira.

Antonio Francisco de Barros, com Bibiana Philomena da Triadade.

Alferes Lydio Gomes Porto, com Julia Flora de Oliveira Porto.

Esperidião Fabiano, com Maria Annunciada de Mello.

Protesto de letras.—O escrivão dos protestos José Marianno, está da semana, cartorio onde foi a secretaria de policia, sala do lado da maré.

Loteria. - A que se acha a venda é a 70.ª a beneficio da matriz de Afogados, a qual corre no dia 21.

Leilão. —Hoje, ás 10 horas, effectúa o agente Pinto o leilão de drogas, conforme está annunciado para o seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Casa de detenção.—Movimento do dia 10 de outubro de 1873:

Existiam presos 338, entraram 7, sahiram 3, existem 342.

A saber:

Nacionaes 244, mulheres 10, estrangeiros 39, escravos 45, escravas 4.—Total 342.

Alimentados á custa dos cofres publicos 271.

Movimento da enfermaria do dia 10 de outubro de 1873:

Tiveram baixa:

Francisco de Souza Ferraz, gastrite.

João de Oliveira e Silva, febre.

Teve alta:

Liberato Soares da Silva

Passageiros.—Sahidos para a Bahia e portos intermedios, no vapor nacional *Penedo*:

Adolpho Brecker, Luiz Pugito, Frederico Pier, Pedro Gatulino, Antonio A. Soares, José Maria G. Pereira e sua senhora, J. H. Gonnoley e sua senhora e 2 filhos, Manoel M. Pinto, Adalberto Augusto Pinto, Macario Fernandes da Silva, Joaquim José de Amorim, Manoel José G. Pereira, Ventura Fernandes da Costa, Candido José Cardoso.

Cemiterio publico. Obituario do dia 10 do corrente:

Manoel, pardo, Pernambuco, 7 dias, Recife; bronchite capilar.

João Vicente Moreira, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista, casa de detenção; bexigas.

Francisca, parda, Pernambuco, 3 annos, S. José; bexigas.

Umbelino, preto, Pernambuco, 4 dias, S. José; enterite.

Manoel Teixeira Bacellar, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Santo Antonio; congestão cerebral.

Maria, branca, Pernambuco, 2 e meio annos, Afogados; bronchite

Marcelino José Lopes, branco, Pernambuco, 65 annos, casado, Poço; febre perniciosa.

Maria Ignacia Pinheiro de Mello, parda, Pernambuco, 31 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; variola.

João Francisco da Silva, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; variola.

Gonçalo Rodrigues de Almeida, pardo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Recife; tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Doria, procurador da corôa, Domingues Silva, Araujo Jorge e Neiva, faltando com causa os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Regueira Costa, e comparecendo tambem os juizes de direito Quintino Miranda e Thomaz Henriques, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Pacientes Luiz Antonio do Nascimento e outro.—Concederam soltura.

Paciente Antonio Pereira Real.—Concederam a ordem para a sessão de 14 do corrente.

Denuncia do promotor publico da comarca do Ipú contra o Dr. juiz de direito da mesma comarca, Leocadio de Andrade Pessoa. Relator o Sr. desembargador Araujo Jorge. Sorteados os Srs. desembargadores Neiva, Almeida Albuquerque e o juiz de direito Thomaz Henriques.—Julgou-se improcedente a denuncia.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Neiva ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Porto Calvo.—Appellante João Baptista Lemos, appellado Luiz Antonio Gonçalves Becco.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife.—Embargante Antonio de Souza Braz, embargado José Alves Barbosa.

Do Sr. desembargador Araujo Jorge ao Sr. desembargador Neiva:

Do Recife—Appellante Benedicto, por seu curador, appellado Manoel de Souza Tavares.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Da Escada.—Appellante D. Illuminata Melania dos Santos, appellados herdeiros de José Rodrigues de Senna Santos.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Doria:

De Camaragibe.—Appellante Antonio Alves do Rego, appellado Bacellar & Irmão.

Do Recife.—Appellante Maria, por seu curador, appellado Francisco Boaventura da Luz Loureiro.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Saboeiro.—Appellante o juizo, appellado Antonio Ferreira Lima.

Do Buique.—Appellante Valerio Gomes de Souza, appellada a justiça.

Diligencia civel.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Do Recife.—Appellantes herdeiros de Manoel Luiz da Veiga, appellada a fazenda nacional.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes:

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Pedro Victor Bouletreau, appellado José, por seu curador; appellante João Antonio Gomes Guimarães, appellados Antonio da Cunha Soares Guimarães e outro.

D'Agua Preta.—Appellante José Caetano de Oliveira, appellado Sebastião Alves da Silva.

Appellações crimes.

De Goyanna.—Appellante o juizo, appellado Severino Gomes da Cunha.

De Alagoas.—Appellante Felippe de Moura Rolim, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Neiva:

De Camaragibe.—Appellante Manoel da Costa Lima, appellados os administradores da massa de Marques e Barros.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Da Escada.—Appellante João Carlos Cavalcanti de Albuquerque, appellado Martiniano de Barros Branco.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorrido José Dativo dos Passos Bastos.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorrido Luiz Alves de Souza.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

De Paulo Affonso.—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Manoel Mendes.

Ao Sr. desembargador [illegible]:

Do Recife.—[illegible] Dativo dos Passos Bastos, [illegible]

[illegible]

Ao Sr. desembargador [illegible] Silva:

Aggravante [illegible]

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

[illegible]ante Dr. Antero M. de [illegible] Furtado.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Aggravante Gregorio Thamaturgo [illegible] Leitão.

Ao Sr. desembargador Neiva:

Aggravante Antonio Alves d[illegible]

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Pau[illegible].— Appellante o juizo, appellado [illegible] Rodrigues de Souza.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De S. Francisco. — Appellante Domingos da Costa Araujo e outro, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Buique.—Appellante o juizo, appellado Domingos Vieira da Silva.

Encerrou-se a sessão á 1 hora.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 1.° DE OUTUBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. presidente Rego e Albuquerque, e vereadores Neves, Theodoro Silva, Loyo Junior, Dr. Moscoso Cunha Guimarães, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. vereador Neves, usando da palavra pela ordem, leu uma petição do Rvd. Francisco Luiz de Carvalho pedindo exoneração do lugar de capellão do cemiterio publico desta cidade e requereu que se louvasse ao exonerado pela maneira satisfactoria porque se houve no desempenho das suas funcções de capellão, para cujo lugar propoz ao Rvd. Herculano Alves de Brito.

A camara concedeu a exoneração pedida, mandou fazer as communicações necessarias, louvando o exonerado pela maneira por que desempenhou o referido lugar e adiou para a sessão vindoura a nomeação do que o deve substituir em dita capellania.

Passou-se depois á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presidente, de 24 do passado, autorisando a camara a desapropriar o terreno da rua da Assumpção, pertencente a Antonio da Costa e Sá.—Expedio-se ordem ao procurador para entrar em ajuste com o referido Sá, visto ser excessivo o preço por este pedido de 500$000.

Officio do vereador Bellarmino do Rego Barros, communicando á camara que por ter de fazer uma viagem á côrte, deixa de comparecer ás sessões.—Inteirada.

Outro do secretario da mesa parochial de Jaboatão e do juiz de paz de Maribeca, remettendo os livros das actas das eleições alli procedidas para vereadores da camara da nova villa de Jaboatão.—A camara marcou o dia 8 do corrente para ter lugar a apuração, fazendo-se isto publico por editaes.

Officio do juiz de paz da freguezia da Boa-Vista, mandado pelo Exm. presidente da provincia a camara para informar sobre o seu conteúdo.—Mandou-se satisfazer.

Outro do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, informando a petição de Manoel José Gonçalves Braga, pedindo licença para levantar nos fundos da casa terrea n. 68, sita á rua do Barão do Triumpho, uma fabrica de sabão.—Remetteu-se á commissão de edificação.

Outro do fiscal de S. Lourenço da Matta, remettendo o mappa dos enterramentos feitos naquella freguezia no mez de setembro ultimo.—Mandou-se archivar.

Outro do da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, remettendo a relação das multas impostas de 23 a 30 do mez findo, na importancia de 365$000.—Inteirada.

Quatro termos de infracção commettida pelo Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda, remettidos pelo fiscal da Boa-Vista, na importancia cada um de 30$000.—Remetteram-se ao procurador.

Dous termos remettidos pelo fiscal de Nossa Senhora da Graça, na importancia de 30$000 cada um, por infracção commettida por D. Idalina Carolina da Silva Monteiro e Luiz de França Moreira de Carvalho.—Foram remettidos ao procurador.

Relação das multas impostas pelo fiscal daquella freguezia, de 23 a 30 do passado, na importancia de 14$000.—Inteirada.

O Sr. vereador Dr. Moscoso requereu, e foi approvado, para que lhe fosse fornecida uma relação minuciosa de todas as rendas da camara, com as precisas especificações, e resumo de quanto montou cada uma dellas nos dous ultimos annos de 1871 e 1872.

Tambem foram approvados os seguintes requerimentos feitos pelo Sr. vereador Neves:

1.° para que se lhe informasse quem autorisou ao ex-cobrador Antonio Borges Galvão Uchôa, a cobrar outros impostos, além do de 300 rs. por cada pavimento ou andar de casa dentro da cidade e qual o seu fiador;

2.° para que sejam admittidos do dia 15 até o ultimo do corrente mais dous serventes para a limpeza do cemiterio publico que deverá achar-se prompto para o dia de finados, bem como autorisação para mandar caiar o lado externo da capella, das duas casas e pintar os portões, e que a camara convide os donos dos mausoléos a mandarem pintar e preparar os mesmos, para o referido dia de finados.

Foi apresentado o seguinte projecto de postura, que foi approvado e remettido ao Exm. presidente, para os devidos fins:

Ficam desde já em execução os arts. 229 e 230 das posturas municipaes approvadas pela lei provincial n. 1,129 de 25 de junho do corrente anno, sendo conservados os escravos actualmente empregados pelos arrematantes dos talhos até findar-se o contrato, uma vez que os arrematantes provem ser de sua propriedade esses escravos.

Foi autorisado ao procurador da camara a sacar para o Rio de Janeiro em favor do Banco do Brasil a quantia de 12:000$000, juros e amortisação da de 100:000$000 pedidos por emprestimo áquelle banco.

Foram remettidas, á commissão de policia uma proposta para kiosques, de Manoel do Nascimento e Silva, e á de petições, a de diversos negociantes, conductores e correspondentes de assucar desta cidade, dirigida ao Exm. presidente da provincia e por este á camara para informar.

Pedio-se ao Exm. presidente approvação da arrematação que fez Manoel Domingues da Silva, pelo preço de 3:724$ ou do imposto de 120 rs. por cada carga de farinha e legumes.

As petições de Joaquim Henrique de Oliveira e Manoel do Nascimento e Silva, foram despachadas, mandando-se que esses individuos apresentassem suas propostas; a de João Baptista da Silva Ducla, que requeresse ao Exm. presidente da provincia.

Foram ao engenheiro para informar as de Manoel Anselmo Correia de Figueiredo e da confraria de S. Benedicto; ao respectivo fiscal para o mesmo fim, a de Antonio José Ferreira Lima; foi indeferida a de Bernardo José da Silva; e deferidas as de Antonio Tavares Catanho, Antonio Francisco Martins de Miranda, D. Arcelina Xavier Carneiro Campello, Alberto B. Gheny, Antonio Ferreira Ramos, confraria da ordem 3ª de S. Francisco, Claudino José Lopes, Christovão Amynthas Dantas, Costa & Irmão, D. Candida Maria da Conceição, Elias José Jeronymo, Elias Baptista da Silva, Estevão José da Motta, Francisco Ferreira Baltar, Jovino Epiphanio da Cunha, José Maria Pereira da Rocha, D. Josepha Joaquina Pereira Ramos, José da Silva Santos, José dos Santos Medeiros, Hermenegildo Severiano Gonçalves, Joaquim dos Santos Condes, João Alvares Castello Branco, Luiz Manoel Ferreira Guimarães, Luiz Ferreira de Almeida, Manoel Olavo do Rego Albuquerque, Manoel da Silva Moreira, Manoel da Cunha Brandão, Manoel de Almeida Lima Sobrinho, Oliveira & Irmão, Rodrigo Lauriano da Costa, Rufino Carlos Ferreira, Salustiano Augusto Pimenta de Souza Peres, Trajano Patricio da Costa e Vicente José da Silva.

Nada mais houve, e o Sr. presidente levantou a sessão ás 3 ¼ horas da tarde.

Eu, Pedro de Albuquerque Autran, secretario, a escrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, pro-presidente.—*José da Silva Loyo Junior.*—*José Pedro das Neves.*—*Jeronymo de Souza Leão.*—*João da Cunha Soares Guimarães* — *Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 12 DE OUTUBRO DE 1873

A falla do encerramento das camaras deu motivo a dous artigos publicados na *Provincia*, onde a paixão partidaria revelou-se ainda uma vez de modo injustificavel.

Ainda que não esperassemos justiça de nossos intolerantes adversarios, todavia era de suppor, que a [illegible] de tantos outros orgãos da imprensa opposicionista, não se collocasse a *Provincia* em uma attitude excepcional.

Censurando tudo, nada achando proveitoso, esquecendo-se a *Provincia* do que lá foram aos proprios [illegible] representantes do seu partido, que mais de uma vez auxiliaram o gabinete, auxiliando-o com o seu voto em questões de confiança.

Nunca se vio tanta parcialidade, como a dos nossos adversarios, que cegos pela inveja e pela paixão não reconhecem um serviço se quer, entre innumeros que tem prestado o gabinete de 7 de março.

Esquecendo notaveis medidas votadas pelo parlamento, não duvidou qualificar de esteril e fastidioso o longo e laborioso periodo legislativo, que acaba de findar.

Em seu odio atira-se sobre a pessoa inviolavel do Imperador, revivendo uma questão já discutida e julgada—a questão do poder pessoal—que tem sido sempre levantada por insofregas ambições, por despeitos não contidos.

Em nossa historia politica, entretanto, não ha exemplo de um periodo legislativo tão fecundo, e a falla do throno com que Sua Magestade o Imperador encerrou o parlamento é o documento que ha de attestar as gerações vindouras do quanto nesses tempos se curou dos interesses publicos.

De feito, com o grande principio da liberdade do ventre, como meio mais efficaz de extinguir a escravidão no Brasil, o patriotico ministerio de 7 de março poz termo a fatal politica da esterilidade, de frivolo expediente, e dos adiamentos indeferidos.

Quando a grande idéa deixou de ser uma chimera, e converteu-se em lei do paiz, já se travava uma outra luta não menos notavel

Era o projecto da nova lei da reforma judiciaria, que veio garantir o cidadão em sua liberdade, ampliando o grande recurso do *habeas corpus*, substituindo o rigor da prisão preventiva pela fiança provisoria, separando a policia da judicatura e tantas outras medidas de alcance.

Com estes honrosos titulos o ministerio de 7 de março apresentou-se ao novo parlamento reunido nos ultimos dias do anno de 1872.

Aquellas duas grandes e importantes leis votadas na passada legislatura, não foram bastantes para esgotarem as forças do patriotico gabinete que, forte pela merecida influencia de que se sentio auxiliado no novo parlamento, procurou resolver todas as mais importantes reformas, imprimio em todos os ramos da actividade social e politica uma impulsão tão vigorosa quanto fecunda.

Foi neste periodo legislativo, que acaba de findar, que o paiz vio realisar-se a idéa de tribunaes de segunda instancia em quasi todas as provincias, facilitando-se assim a boa administração de justiça, tornando-a accessivel a todos; novas incompatibilidades preservando o magistrado do contacto immediato da politica, e finalmente a garantia do julgamento, em segunda instancia, por juizes togados pela extincção dos tribunaes do commercio, como tribunaes judiciarios

Foi durante este periodo legislativo que o paiz vio o cidadão libertado das severidades odiosas do velho regimen da guarda nacional, e por essa sábia providencia milhares de braços restituidos a lavoura, a industria, ao commercio.

Foi neste periodo que a lavoura de uma importante zona do imperio foi attendida com as clausulas de um novo accordo com o Banco do Brasil, libertando-a dos encargos de uma grande divida que estava a inspirar os mais sérios cuidados.

Foi neste periodo que se votou a garantia de juros as estradas de ferro que se projectam nas provincias, providencia essa de tal ordem que seria bastante para immortalisar seus autores.

Foi nesse periodo que varias classes de funccionarios publicos foram convenientemente dotados de meios que garantem seu futuro.

Foi neste periodo que se votou a construcção de uma via ferrea no Rio Grande do Sul, onde os interesses commerciaes foram perfeitamente combinados com as da defeza nacional; esta medida foi tão applaudida que mereceu da opposição liberal da camara temporaria o apoio mais decedido, e mais de uma vez ouvio-se a implacaveis opposicionistas palavras em abono das puras intenções da politica ministerial.

Foi ainda neste periodo que, como o indica a falla do throno, autorisou-se a revisão da tarifa das alfandegas, concedeu-se favores a marinha mercante, legislou se sobre o melhoramento do meio circulante e outras importantes providencias que serão certamente de grande influencia nos destinos economicos do paiz.

Assim o historiador imparcial ha de registrar todos esses factos eloquentes para honra do parlamento actual, que bem tem merecido da patria.

Mas não ha de esquecer tambem que o gabinete de 7 de março soube manter o credito publico com firmeza inabalavel; que nesse tempo pensou-se em todos os grandes commettimentos, a exploração do genio industrial tomou todas as formas, emprehendeu se as mais atrevidas emprezas, desde o caminho de ferro até o cabo transatlantico.

Não se ha de esquecer tambem que a instrucção tornou-se uma verdadeira preoccupação publica; que data dessa época o concurso poderoso da iniciativa individual; que organisaram-se associações, construiram-se edificios para escolas em grande numero de provincias e na côrte, e outros melhoramentos que deixarão patente o zelo e diligencia dos governantes.

Finalmente, o historiador dirá: a administração publica do ministerio de 7 de março foi um periodo activo, fecundo e patriotico.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Villa do Granito, 1.° de setembro de 1873.

Ha poucos dias chegou a esta villa, vindo da de Ouricury (onde serve de flagello) o bacharel Manoel Rolim de Alencar, nomeado ultimamente para exercer o lugar de juiz municipal d'aquelle termo, e apenas chegado manifestou bem depressa, aquelles sentimentos que lhe têm grangeado a patente de louco divertido. E com effeito parece inacreditavel que a um bacharel de tal quilate se confira tão importantes attribuições, como verão os leitores do que passamos a expôr:

Ao chegar a esta villa, onde não é elle empregado e nem tem attribuição alguma, foi seu primeiro cuidado requisitar um soldado do destacamento de policia para manda-lo ao Pombal, na provincia da Parahyba, a pretexto de diligencia, e como o delegado Simão houvesse repellido tão extravagante quanto incabida requisição, o bacharel Rolim prorompeu em gritos e injurias contra as autoridades deste termo, dizendo que vinha aqui brigar com todas ellas, e dar uniformidade ao fôro do Granito, pois que como bacharel em direito lhe corria o dever de fiscalisar a administração da justiça! Finalmente, depois de alguns dias de verdadeira peregrinação, retirou-se daqui para o seu Ouricury (theatro de suas façanhas) e fazemos votos para que aqui não volte mais tão exotica personagem, que nada poz em pratica em favor da causa que apatrocinava.

No Ouricury, elle tem feito épocas. Segundo estamos informados já rompeu com todas as autoridades daquella villa que o não querem tomar como accessor, e accusa até de inactivo e negligente ao honrado capitão Andrade, delegado d'aquelle termo, quando estão patentes os relevantes serviços prestados por essa autoridade, que traz aterrados os verdadeiros criminosos. Para os leitores fazerem uma idéa do que é o bacharel Rolim em sua *essencia*, basta dizermos que segundo carta que temos á vista e que nos foi remettida por um amigo do Ouricury, quando a cornêta do destacamento toca alvorada o predito Rolim sahe para a calçada da casa onde habita e falla. . . falla. . . . falla. . . . até seccar a guela, dizendo que é um homem altamente illustrado, altamente intelligente e altamente applicador da lei: depois solta infinitas gargalhadas em attitude de verdadeiro idiotismo: ha tres semanas, pouco mais ou menos tem elle embirrado com as gallinhas e descompõe com insolencia aos donos das mesmas por trazerem-nas soltas dentro da villa, no que (diz elle) vão de encontro á reforma judiciaria!!! Ali tem elle parentes e prestigiosa familia, que se compenetrando de seu estado, o aturam com resignação e paciencia. Nas audiencias, o nosso Rolim tem pintado a manta, grita como um indemoniado, e por causa de tal procedimento quasi que se acha interdicto aquelle fôro.

Levando os factos expostos ao conhecimento do publico, não temos em vista offender directamente ao bacharel Rolim, mas sim aponta-lo como incapaz de exercer, por ora ao menos, actos da vida publica, emquanto não se corrigir de seus desvarios.

Pedido justo.

Os espectadores do theatro Santo Antonio pedem respeitosamente ao mui digno Sr. emprezario, se digne determinar que os seus espectaculos comecem ás 7 1/2 horas da noite, ou ás 8 quando os dramas ou comedias forem curtos, (como succede no Rio de Janeiro e se vê dos seus jornaes) afim de não cabarem tão tarde, como costuma, sendo sempre depois de 11 1/2 horas e alguns muito depois da meia noite, com grave incommodo para as familias e para todos em geral, principalmente para as que se retiram aos arrabaldes, que ás vezes só depois das 2 horas da madrugada se podem agasalhar, e esperando desde já boa acquiescencia da parte de S. S., desde já antecipam seus agradecimentos.

A União.

V.

Abatido o throno de rei do vigario de Christo, como poderam no tempo presente tentar a empreza, tão ardua, de reergue-lo os ultramontanos, embora com a milicia jesuitica, tão formidavel quanto velhaca, á sua frente!

A definição do dogma da infallibilidade foi o meio no momento creado para o caso presentido da queda, universalmente applaudida por todos os povos do mais odioso de todos os thronos.

Não fôra ainda definido este dogma, como poderia dizer o papa para ser crido e obedecido por todos os fieis, que não obedecem a taes e taes leis, porque são contrarias á igreja? como poderia condemnar taes ou taes instituições, com o seu anathema, para não ser desobedecido sem escrupulo de consciencia, se não tivera sido definido infallivel?

Assim firmado na sua infallibilidade, elle desobedece e manda a seus delegados que desobedeçam as leis, ás constituições na parte em que diz serem contrarias á igreja, como taes julgadas e condemnadas por elle; e ainda mesmo aquellas que os bispos confirmados por elle, juraram.

Não repugna, porem, tão acremente á humildade christã mandar o vigario de Christo desobedecer ás leis de um estado?

Não; dizem a *União* e os seus. Porque estas leis, o beneplacito, são contrarios á igreja, como taes por ella condemnados, e, nós, desobedecendo-os, não fazemos mais do que imitar o apostolo que propagava a religião do crucificado contra a vontade das autoridades constituidas, fundando a sua defeza neste principio:

« Devemos antes obedecer á Deus do que aos homens »

Quem diz-nos, porem, que o papa e seus delegados obedecem a Deus quando condemnam a lei de um estado e a desobedecem?

A sua infallibilidade.

Mas o papa, seja embora infallivel, só o é, nas cousas espirituaes, que dizem respeito ao reino do céu, e não no que diz respeito ao governo civil, ao reino da terra, repellido de si tantas vezes por Christo.

Para isto, porem, tem uma sabida a *União*, com todos os seus. O papa como infallivel, não toca no que é do reino da terra, dizem elles.

Não foi, porem, isto ainda definido como um dogma; nem Deus consentirá que o seja; nem consentirá que se defina como dogma, que o papa nunca se ingere nos negocios civis.

Não é de hoje que o papa é infallivel, dizem todos, ainda mesmo os que se oppõe a essa infallibilidade; se o é, foi sempre; o dogma não creou essa infallibilidade, definio-a apenas.

Sendo assim, sendo o papa sempre infallivel, como agora, como é que tantas e tantissimas vezes se intrometteu nos negocios temporaes?

Que importam as negativas da *União* a tal respeito, contra os factos do papado que todos os dias se lhe apontam e que ella não póde negar?

A defeza da *União* neste terreno é, pois, infundada, por se firmar n'uma allegação falsa.

Não podem, pois, o papa e os bispos condemnarem alguma lei de algum estado porque se opponha a igreja, pela razão de sua infallibilidade. Não lhe serve por isso de apoio a imitação do apostolo que desobedecia aos homens para obedecer a Deus, porque nem sempre o papa se limita ao desempenho de sua missão no exercicio dos poderes que para tal lhe foram dados por Deus, e mais ainda porque o apostolo, como Jesus Christo não desobedeceu á LEI, porem sómente aos HOMENS.

Só o capcioso jesuitismo acharia nesta passagem apoio para as suas invasões. O apostolo, (penso que S. Paulo) não defendeu-se dizendo que desobedecia ás leis, para obedecer a Deus, nem o poderiam dizer os santos varões companheiros dos Evangelicos trabalhos de Jesus Christo, os que presenciaram a humildade de suas palavras e actos, a humildade com que padeceu como homem pela humanidade remida e liberdade por sua celestial doutrina.

Desobedecerá LEI de Cesar, do estado, para servir a Deus, obedece-lo, só dizem a *União*, os ultramontanos, hypocritas, os calumniadores até de Jesus Christo, os reprobos que se revoltam contra a doutrina que veio libertar os homens e os povos de todo o captiveiro; porque elles querem nos reduzir ao antigo paganismo, para serem nossos senhores, donos de nossas familias, de nossos bens, para darem expansão com illimitada liberdade á satisfação de todos os seus apetites, e vinganças á sua lascivia.

O apostolo nunca desobedeceu á lei, como não a desobedeceu Christo.

Este não veio reformar a lei (dos Judeus) veio continua-la; nem a romana em que não tocou.

Pregou a sua moral, cujas fontes já estavam no decalogo veio encinar a sua pratica, castigar os costumes, dizer como são os homens todos irmãos, e só servos os que exercem cargos, como elle Christo veio servir.

Nem a lei romana, nem a hebraica continha alguma disposição prohibitiva da propaganda de Jesus Christo; nem entre os gentios por onde pregavam os apostolos, depois da morte de Christo, alguma lei neste sentido foi nunca invocada quando os accusaram de pregarem o Evangelho.

Jesus Christo dá, em toda a sua missão evangelica, o mais alto, santo exemplo de seu respeito e obediencia as leis do estado, aos poderes constituidos.

Isto é tão verdade que os inimigos de sua doutrina, os seus inimigos, procuravam com empenho nas suas palavras e actos algum motivo com que o accusassem, e não encontravam. Armavam lhe ciladas, do que nunca tiraram partido, e neste sentido lhe perguntaram um dia diante do povo se se devia pagar o tributo a Cesar.

Mas Jesus Christo pregava a sua moral para ser seguida, e, então, os povos que chegassem á pratica dellas, se constituissem como lhe aprouvessem, como tem succedido; reformassem como entendessem as suas instituições, mas nunca ensinou, nem insinuou a desobediencia á lei do estado.

Elle não trouxe como um preceito em resposta áquella pergunta, que se devia pagar o tributo a Cesar.

« Mostrai-me uma moeda, foi a sua resposta. »

E quando lh'a mostraram, perguntou:

« De quem é esta effigie? »

« E' de Cesar, » lhe tornaram.

« Pois dai a Cesar o que é de Cesar, e a Deus o que é de Deus, » concluio Jesus.

Não mandou dar alguma cousa a Cesar se não o que era seu pela lei do estado.

Fôra o povo judeu um povo extranho ao imperio romano; era então um povo conquistado e oprimido e devastado pela rapina de Roma, a Roma pagã, flagello do mundo, tyranna do povo escolhido de Deus; unico que conhecia e adorava o Deus verdadeiro, o Deus unico.

E' por isto que lhe perguntaram se o povo de Deus devia pagar o tributo ao soberano pagão que o conquistara.

Quando Christo pois perguntou:

« De quem é esta effigie? » em lugar de mandar pagar o tributo, santificando a conquista, foi o mesmo que perguntar: « Qual é a lei do estado? »

« Pois obedeceia, ou seja boa ou má, e obedecei a Deus praticando á moral que vos ensino.

Não foi só este o exemplo frisante por onde Jesus mostrou a sua obediencia á lei do estado. Como já disse armavam-lhe ciladas para o accusarem de cedicioso. Entre os Judeus era a mulher adultera apedrejada; e uma tal foi apresentada a Jesus e lhe disseram pouco mais ou menos:

« Mestre, esta mulher é adultera; deve ser apedrejada? »

Ora, não se coadunava com as doutrinas de Jesus uma tal pena dos rigores de tempos passados. Esperavam pois que Jesus dissesse: não. Mas elle nunca pregou a desobediencia a lei: confirmou a sua doutrina sem mandar desobedecer á lei, dizendo em resposta a pergunta:

« O que se julgar sem peccado atire-lhe a primeira pedra. »

Mais que tudo isto é o facto monstruoso da escravidão, principio fundamental do paganismo, fructo do peccado original, base das antigas constituições, que dividiam as sociedades em senhores de todos os grãos e escravos de todas as ordens.

Ao contrario toda a doutrina evangelica basea-se no principio destructivo daquella.

« Vós todos sois irmãos », é o principio fundamental do Evangelho; e, como sua consequencia este outro:

« O que exerce o cargo não é servido, mas este é o que serve aos outros. »

Foi, pois, [illegible] a escravidão e o senhorio de todos os [illegible] sobre o povo, do que o exerce por direito privado [illegible].

E não obstante ser esta toda a base da doutrina evangelica, Christo não mandou desobedecer a lei do estado, não amaldiçoou os que possuiam escravos. Pregava a sua doutrina moral, e o povo que se conformasse á sua lei quando estivesse compenetrado bastante dessa doutrina.

Ahi! Christo, Filho de Deus, o mesmo Deus, em quem reside a sabedoria infinita, sabe que as instituições que estão escravisadas no coração e nos costumes de um povo, não se arrancam com uma palavra ou uma ordem. A doutrina que cala não é a que fere directamente, a lei universalmente adoptada, e os costumes seguidos. São os santos e doces principios que tocam o coração do homem, e mudando os sentimentos e as praticas de um povo, o leva ás reformas salutares, contra os abusos da força e do barbarismo.

Nisto mostrou Jesus como separava a sua igreja de toda a intervenção nas cousas do estado. Disse sempre o principio bom; deixou que a lei má em contrario cahisse com a pratica daquelle principio.

Mas o seu vigario na terra, nestes tempos de fingido zelo pela santa doutrina, levanta a herculea clava e descarrega sobre a maçonaria, sobre o beneplacito, instituições sociaes, aquella admittida pela lei, este a mesma lei!

Fazei como Christo, hypocritas ultramontanos: pregai contra a maçonaria, pregai contra o beneplacito; mas como Christo, sem offende-los nem directamente ataca-los, pois são instituições do estado.

Se fizerdes assim e de boa fé, com palavras traspassadas de amor e de caridade, se essas vossas idéas que assim exprimirdes são a verdade, ellas calarão no animo do povo, e maçonaria e beneplacito cahirão até sem ser preciso que a lei os dissolvam...

Mas então não serieis hypocritas; mas, hypocritas que sois, assim não podeis praticar.

A propria igreja não tolera, como Christo, a escravidão não convive com ella?

A propria igreja não chega... Oh! horror! não chega a ter escravos?

Entre todos os crimes contra a justiça humana, a porventura um crime tão grande?

E a escravidão ahi está e a vossa palavra não prega a moral e a fraternidade entre os homens para que, pela moralidade dos povos, venha a cahir esta monstruosa instituição?

Como, porém, se é isto o que mais vos agrada? Reduzir todos os povos, todos os homens de cada povo a vossos escravos, é vosso fim tão somente.

Não condemnou Jesus Christo a riqueza?

« E' mais facil passar um camello pelo fundo de uma agulha, do que um rico salvar-se.

« Quem quizer seguir-me despoje-se de suas riquezas e as reparta com os pobres. « Disse Jesus.

E porque, venerando vigario de Christo, porque não langaes a excommunhão contra os ricos? Por que chorais todos os dias pobreza, todos os dias recebendo grandes presentes auriferos?

Porque Jesus não anathematisou os ricos, apenas ensinou a amar a pobreza, mostrando o grande perigo da riqueza contra a salvação d'alma: muito bem. Mas vós lisongeaes a riqueza, a grandeza, a *nobreza*, quando Christo chamou—*seus*—aos pequeninos, aos pobres. A vossa ira, os vossos anathemas são só contra as leis e instituições que se levantam em vosso caminho á grandeza, ao senhorio.

Jesus levado a barra do tribunal do juiz, (não sei se de Jerusalém ou de toda a Judéa). Poncio Pilatos, quizeram accusa-lo de sedicioso. E não houve um facto allegado contra elle de desobediencia, de opposição a lei do estado!

Tão innocente estava que, condemnando o Pilatos lavou as mãos; cedêra a pressão do povo amotinado; temendo, covarde, as intrigas dos grandes da Judéa ante o Cesar; mas não que tivesse encontrado na vida do Mestre, algum facto de desobediencia ou infracção de lei. Não foi martyr escreveu Dapin, não me lembra em que termos, mas é a idéa; não foi martyr de uma propaganda revolucionaria contra a lei do estado; foi victima de uma iniquidade; porque elle não commetteu acto algum contra a lei.

Outro tanto poder-se-ha dizer de nosso venerando pastor, Pio IX, de nossos bispos.

Se estes foram levados á barra de nossos tribunaes, seriam convencidos de crimes confessos, crimes de que fazem alarde ostentação, com soberbo despreso das autoridades constituidas desde o imperador até o ultimo cidadão.

Pretendem, porém, garantir-se com á propaganda que levantam no paiz contra a verdade da justiça e da lei. Levantam essas sociedades que chamam catholicas, creadas para seu instrumento, seu escudo e espada, contra a verdade da justiça e da lei. Derramam a mentira e o sophisma em abundancia por todos os cantos da terra, para convencer aos simplices, que, legados do papa ministros de Christo, não devem obediencia á lei do estado, podem despresa-la e calca-la aos pés.

Eis ahi, porém, demonstrado que contrariam em vez de seguir as lições do divino mestre, do Redemptor do genero humano, que, em vez dessa ousadia e insolencia que ora os seus ministros ostentam, só teve brandura e amor para os peccadores e humildade e paciencia para obedecer e soffrer não só as leis e instituições as mais barbaras e contrarias a sua doutrina moral, como para sujeitar-se pacifico e calmo ao mandado da autoridade constituida, e á iniquidade de sua sentença. Quando o foram prender, elle se oppoz á defeza que lhe quizeram fazer: « Embainha a sua espada Pedro, que quem com ferro fere, com ferro será ferido. »

E os seus ministros, os pastores de seu rebanho desta terra infeliz, organisam sociedades, a que chamam catholica (blasphemos!) para propagarem e sustentarem a desobediencia á lei do estado, para na hora azada, (veremos, assim o possam) desembainharem não só a espada como o punhal em auxilio do arcabuz na luta encarniçada que será o paradeiro da presente contenda.

Recife, 3 de outubro de 1873.

Affonso de Albuquerque Mello.

COMMERCIO.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

NORTHERN.
Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000
Agentes,
[illegible] Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

COMPANHIA [illegible]
Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

PRAÇA DO RECIFE 11 DE OUTUBRO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE

Cotações officiaes.

Algodão — do sertão 1ª sorte 8$900 por 15 kilos, hontem.

Saque — sobre o Rio de Janeiro 15 d/v. 3/4 0/0 de desconto, hontem.

Daboureq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10	362:816$168
Idem do dia 11	22:940$600
	385:756$768

Descarregam hoje 13 de outubro de 1873

Brigue portuguez — *Recife* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho portuguez — *Michaelense* — lageamento para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca ingleza — *Hermione* — machinismo e carvão já despachados para o caes do Apollo.

Barca ingleza — *Lavinia* - bacalhão já despachado para o 2º ponto.

Patacho hespanhol—*Pedrito* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 13 Á 18 DE OUTUBRO DE 1873.

Algodão—em rama ou lã 526 rs. o kilo.
Assucar—mascavado 117 rs. o kilo.
Carvão — de pedra estrangeiro, tonellada metrica 28$500.
Caroço—de algodão 20 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 11 de outubro de 1873.

O 1º conferente—Raymundo F. Barbosa.
O 2º conferente—Bazilio B Furtado.
Approvo.—Alfandega 11 de outubro de 1873.
O inspector da alfandega
Fabio Alexandrino de Carvalho Reis.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1873.

Para os portos do exterior.

— No vapor francez *Rio Grande*, para Bordeaux, carregou: M. B. de Mello 1 caixa com 48 kilos de crinas.

— Na barca ingleza *Monarck*, para Liverpool, carregaram: G. Neesen & C. 198 fardos com 33,932 kilos de algodão.

— No navio inglez *Dora*, para o Canal, carregaram: S. Brothers & C. 1,600 saccos com 120,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *P. ofthe Commel*, para New-York, carregaram: H. Forster & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.

Para os portos do interior.

— Para Cachoeira, no hiate brasileiro *João Valle*, carregou: M. A. Senna 7 barricas com 441 kilos de assucar refinado.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor brasileiro *Bahia*, carregaram: A. Quintal & C. 30 saccos com 2,250 kilos de assucar branco.

— Para Macáo, na barcaça *Tres Irmãs*, carregou: A. S. Santos Moreira 2 pipas com 960 litros de aguardente.

Para o Natal, na barcaça *Dous Amigos*, carregaram: A. Quintal & C. 1 barrica com 40 kilos de assucar branco; Fraga & Rocha 18 barricas com 1,435 ditos de dito. Para Miriú, Costa & C 10 ditas com 653 ditos de dito refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10	8:102$943
Idem do dia 11	513$223
	8:616$166

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 10	16,176
Primeira porta no dia 11	217
Segunda porta	313
Terceira porta	29
Quarta porta	8
Trapiche Conceição	221
	788

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche a alfandega no dia 10	21
Ditas ditas no dia 11	
Navios atracados no trap. da alfandega	1
Alvarengas	
No trapiche Conceição	1
	23

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 10	14:503$722
Idem do dia 11	1:634$225
	16:137$947

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 10	18:204$776
Idem do dia 11	1:451$347
	19:656$123

MOVIMENTO DA PRAÇA DO COMMERCIO DO RECIFE NA SEMANA DE 6 A 11 DE OUTUBRO DE 1873.

Cambios.

Sobre Londres—a 90 d/v, 26 e 1/8, 26 e 1/4 e 26 1/16 particular.
Idem—a 26 e 26 1/8 do banco.
Sobre Paris—a 3 d/v. 368 por franco do banco.
Sobre Hamburgo — a 90 d/v, 457 rs. o reichmarch, do banco.
Sobre o Rio de Janeiro—a 3 e 8 d/v, 1/2 0,0 de premio, do banco.
Idem—a 15 d/v 3/4 0/0 de desconto, particular.
Sobre a Bahia—a 8 d/v, ao par, particular.
Desconto de letras 10 0/0 ao anno.
Apolices - de 6 0/0 da divida publica geral, 3 0/0 de premio.

Vendas de generos.

Algodão de Pernambuco — 8$200, sem inspecção.
Dito de dito 1ª sorte - 8$700 e 8$800.
Dito do Rio Grande do norte—9$100 posto a bordo a frete de 3/4 e 5 0/0.
Dito de Goyanna—8$450.
Dito do Mamanguape—8$, sem inspecção.
Assucar bruto regular 1$900.
Dito bruto—1$500.
Dito da Parahyba—1$800 posto a bordo a frete de 27/6 e 5 0/0.

Entradas do assucar e do algodão.

Assucar 5,326 saccos.
Algodão—2,451 saccas.

Exportação.

Para Liverpool—1,851 saccas de algodão.
Para New-York—3,300 saccos de assucar mascavado.
Para o Porto — 236 saccas de algodão, 1,715 couros, 3,000 chifres, 35 pipas de mel e 300 saccos de assucar mascavado.
Para o Rio da Prata—1,362 barricas de assucar branco e 300 mascavado.
Para o Rio de Janeiro—2,700 meios de sola, 2,200 saccos de assucar branco.
Para o Rio Grande do Sul—113 barricas de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 11.

Glasgow—38 dias, lugar inglez [illegible], de 339 toneladas, capitão C. Payne, equipagem 8, carga carvão; á ordem.

Terra-Nova—59 dias, patacho inglez *Annie*, de 149 toneladas, capitão I. Ireland, equipagem 8, carga 2,000 barricas com bacalhão; a Keller & C. Seguiu para Macéio.

Navio sahido no mesmo dia.

Portos do Sul—Vapor brasileiro *Bahia*, commandante o capitão-tenente [illegible] Teixeira, [illegible]

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente edital, que dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente, recebe este juizo propostas em cartas fechadas para arrematação por venda a quem mais der, sobre avaliação dos escravos seguintes:

Antonio Quaresma, africano, com quarenta e oito annos de idade pouco mais ou menos, por 900$.

Romana, crioula, idade cincoenta e cinco annos pouco mais ou menos, solteira, do serviço de campo, por 500$.

Anna, preta, crioula, idade vinte seis annos pouco mais ou menos, solteira, do serviço de campo, por 800$.

Antonio Pajeú, preto fula idade dezeseis annos pouco mais ou menos, do serviço de campo, por 1:100$.

Antonio Capueiro, preto, crioulo, idade quartorze annos pouco mais ou menos, solteiro, do serviço de campo, por 1:100$.

Antonio Bananeira, preto, crioulo, idade quatorze annos pouco mais ou menos, do mesmo serviço, por 800$.

Jacintha, preta, crioula, idade de trinta annos pouco mais ou menos, solteira, do mesmo serviço, a qual tem uma filhinha forra, de nome Salustiana, de côr parda, com um anno de idade pouco mais ou menos, por 900$; cujos escravos pertencentes a João Xavier Carneiro da Cunha e vão á praça por execução que a este move o barão de Nazareth; a arrematação será feita pela fórma que determina o art. 1º do decreto n. 1,695 de 15 de setembro de 1869, cujos escravos acham-se sob a guarda de depositario particular Severiano de Siqueira Cavalcante.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 dias do mez de outubro de 1873.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o escrevi.

Recife, 10 de outubro de 1873.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 80

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não se tendo effectuado a arrematação das mercadorias abaixo mencionadas, annunciadas por edital n. 79, por falta de concurrencia, se transfere a mesma arrematação para as 11 horas da manhã do dia 14 do corrente, á porta desta repartição.

Armazem n. 2.

Marca JSG sem numero — 3 barricas vindas do Porto na barca portugueza *Social*, descarregadas em 24 de julho de 71, e consignadas a Thomé José dos Santos Calado, contendo ferraduras para animaes, pesando liquido legal 496 kilos, avaliadas por	163$681
Idem JAA&C n. 1096—1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Jurist*, descarregada em 14 de fevereiro de 71, e consignada a J. A. de Araujo & C., contendo 12 chapeus enfeitados para senhora, 12 bonets de lã não especificados, e 35 duzias ou 420 leques de sandalo, ordinarios, avaliada por	1:761$000
Idem Cunha Irmão sem numero—1 caixa vinda do Porto no brigue portuguez *Triumpho*, descarregada em 21 de junho de 72, e consignada a Cunha & Irmão, contendo dous kilos de folhetos em brochura, avaliada por	2$000
Idem CM sem numero—1 dita idem idem em 2 idem, a José Joaquim da Costa Maia, contendo 4 pequenas latas, sem valor.	
Idem JCL n. 5 a 10 — 6 caixas vindas do Porto no brigue portuguez *União*, descarregadas em 8 de julho de 72, e consignadas a J. M. C Lima, contendo 6 figuras para jardim, de pó de pedra, pesando 617 kilos, avaliada por	123$400
Idem diamante BSR sem numero - 1 lata vasia, vinda de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregada em 9 de julho de 72, e consignada a companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá, sem valor.	
Idem JMB sem numero—1 caixa idem no vapor inglez *Gladiator*, descarregada em 11 de outubro de 72, e consignada a J. M. de Barros Filhos & C., sem valor.	
Idem diamante LRF n. 42—1 caixa, ignora-se, contendo 45 kilos, peso liquido real, pregos de ferro, avaliada por	9$000
Idem Mendes Azevedo & C. sem numero—1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Gassende*, descarregado em 18 de outubro de 72, e consignado a Mendes, Azevedo & C., contendo 38 kilos de encerado de algodão, avaliado por	44$308
Idem O2 n. 104—4 saccos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Gaseende*, entrado em 18 de outubro de 72, e consignados a Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores, contendo favas alimenticias já estragadas, avaliados por	10$000
Idem CPP n. 1—1 barrica idem no vapor inglez *Student*, descarregada em 12 de julho de 72, ignora-se a consignação, contendo 26 kilos de carbonato de soda, avaliada por	108$000
Sem marca e sem numero — 1 fardo, ignora-se, contendo 20 kilos de folhas medicinaes, não especificadas, avaliado por	20$000
Idem diamante SB n. 20 — 1 caixa, ignora-se, contendo obras de ferro fundido, simples, pesando liquido real 98 kilos, avaliada por	16$268
Idem JRF sem numero—1 caixa, vinda do Porto na barca portugueza *Social*, descarregada em 17 de abril de 72, e consignada a H. de Castro Soares, contendo fructas inutilisadas.	
Trapiche Conceição.	
Idem SS&C—5 caixas, vindas de Lisboa no vapor inglez *Arbitrator*, contendo maçães inutilisadas, sem valor.	
Idem diamante L—6 ditas idem idem.	
Idem ALP—15 saccos, idem, no vapor portuguez *Lidador*, contendo alhos, pesando liquido real 310 kilos, avaliados por	51$160

Alfandega de Pernambuco, 11 de outubro de 1873.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis

Edital n. 81.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, se ha de arrematar, livres de direitos, á porta desta repartição, 60 pequenos volumes, contendo diversas amostras, avaliados por 43$554, annunciadas para consumo por edital n. 98, que deixaram de ser despachados dentro do prazo marcado.

Alfandega de Pernambuco, 11 de outubro de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis

— Por ordem do Illm. Sr. commendador Dr. Pedro de Athyde Lôbo Moscoso, inspector de saúde publica, convida-se, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia, em 3 do corrente, a todas as pessoas que quizerem exercer o lugar de vaccinador gratuito nas freguezias do interior da provincia a apresentarem-se n'esta repartição afim de obter o respectivo titulo. As pessoas que se julgarem habilitadas e quizerem prestar esse serviço á humanidade, deverão requerer a esta repartição, documentando a sua petição com attestado da camara municipal, do juiz de direito ou [illegible] do lugar onde residirem, [illegible] para o dito cargo.

Inspecção de saude publica [illegible] 1873.

José Edwardo [illegible]

De ordem do Illm. Sr. Dr. director geral interino faço publico [illegible]

do professor de primeiras letras da cadeira da povoação de Vicencia, Henrique Clorindo Taylor, a portaria [illegible] publicada, pela qual foi-lhe marcado o prazo de quinze dias, na fórma [illegible] da mesma portaria, afim de responder á accusação que lhe é feita por ter abandonado sua cadeira, continuando fóra do exercicio da mesma [illegible].

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 8 de outubro de 1873.

O secretario.

Aureliano A. P. de Carvalho.

Portaria a que se refere o edital acima.

Copia.—Directoria Geral da instrucção publica, Pernambuco, 29 de setembro de 1873.—O director geral interino da instrucção publica, tendo em vista a deliberação do conselho director que, em sessão de 18 do corrente, julgou procedente a accusação contra o professor publico de instrucção primaria da cadeira da povoação de Vicencia, Henrique Clorindo Taylor, como incurso no art. 97 n. 2, da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, continuando fóra do exercicio de sua cadeira sem licença, segundo communicou o delegado litterario em officio de 25 de junho do corrente anno, resolve, nos termos do art. 105 da citada lei, ouvir o referido professor, que deverá apresentar sua defesa no prazo de 15 dias, a contar da data em que for publicada no jornal official a presente portaria, visto ignorar-se a residencia do mesmo professor, que não está na séde de sua escola.—O director geral interino—Dr. João José Pinto Junior.—Conforme.—O secretario—*Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.*

Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 8 de outubro de 1873.—Por esta secretaria se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que á serventia vitalicia do officio de solicitador de capellas e residiuos se apresentaram os seguintes pretendentes:

Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.
Domingos José Marques.
Francisco de Paula Carneiro Leão.
Hermenelgido Eduardo do Rego Monteiro.
Vicente Licinio da Costa Campello.

O secretario interino
Adolpho Lamenha Lins.

— Secretaria da presidencia do Rio Grande do Norte, 23 de setembro de 1873.

Por esta secretaria se faz publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, o Exm. Sr. presidente da provincia, recebe propostas em cartas fechadas para contratar, de conformidade com a lei provincial n. 680 de 6 de agosto ultimo, com quem melhores vantagens offerecer, a navegação por lanchas a vapor, para o transporte de cargas e passageiros no rio *Mossoró*, e a construcção de uma estrada de rodagem do porto da Ilha a cidade do mesmo nome, mediante as condicções constantes da citada lei, e abaixo transcriptas:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com José Paulino da Castro Medeiros ou com quem melhores vantagens offerecer, a navegação por lanchas a vapor, para o transporte de cargas e passageiros no rio *Mossoró*, e uma estrada de rodagem do porto da Ilha até a cidade do mesmo nome, mediante as seguintes bases:

§ 1.º Concessão de privilegio por trinta annos.

§ 2.º Obrigação de fazer o contratante os melhoramentos e cortes no mencionado rio, indispensaveis á sua navegação.

§ 3.º O contratante dará começo ao serviço da navegação dentro do prazo de 3 annos, a contar da data da celebração do contrato.

Art. 2.º Fica igualmente o presidente da provincia autorisado a impôr ao contratante as condições que julgar necessarias para a realisação da empreza, assim como as multas convenientes.

O secretario, *Francisco Lucio de Castro.*

Conforme.— O secretario, *Francisco Lucio de Castro.*

DECLARAÇÕES.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa faz-se sciente a quem interessar, que no dia 14 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no salão da casa dos expostos, o Illm. Sr. thesoureiro fará pagamento das mensalidades vencidas até 30 de setembro proximo findo, ás amas que se apresentarem conduzindo as crianças que lhes foram confiadas.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife, 6 de outubro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz publico que é este mez de outubro o ultimo em que tem de ser pago sem multa o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 1º semestre do exercicio de 1873-74, e com a multa de 6 0/0 depois do referido mez.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de outubro de 1873.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
Recife á Olinda.
E Beberibe.

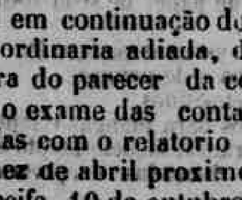

De ordem do presidente d'assembléa geral dos accionistas da companhia acima, faz-se sciente aos senhores accionistas, que no dia 20 do corrente pelas 4 horas da tarde, e no lugar do costume, deve funccionar a assembléa geral em continuação dos trabalhos da sessão extraordinaria adiada, dos quaes faz parte a leitura do parecer da commissão nomeada para o exame das contas da directoria, exhibidas com o relatorio da sessão ordinaria do mez de abril proximo preterito.

Recife, 10 de outubro de 1873.

O secretario.
Luiz Lopes Castello Branco.

— Pela subdelegacia de Santo Amaro das Salinas é chamado o Sr. José Roberto, conhecido por Cazuza Dourado, residente em Maria Farinha, consenhor ou irmão do senhor do engenho Santa Cruz, afim de provar o dominio para lhe ser entregue o preto Cosme Damião, que diz ser seu escravo, e como fugido se acha recolhido á casa de detenção desde o dia 1.º do corrente.

Santo Amaro das Salinas 11 de outubro de 1873.

O subdelegado,
Francisco Pacheco Soares.

Arrematação
Juizo de orphãos de Olinda.

Vão em praça no dia 23 do corrente mez de outubro, pela 1 hora da tarde, depois da audiencia do estylo, na sala da camara municipal, uma casa terrea de pedra e cal, sita á rua do Amparo, com quintal murado, cosinha fóra, estribaria, em chãos proprios, avaliada por 800$; dous terrenos na rua de S. João, com duas frentes de casas de pedra e cal, [illegible] de muro, em chãos proprios, [illegible] uma casa na rua de S. [illegible]

[illegible]

HOSPITAL MILITAR.

Precisa-se contratar para as dietas dos doentes e rações dos empregados do mesmo hospital, o fornecimento dos generos abaixo declarados durante o trimestre de outubro a dezembro do corrente anno, a saber:

Aletria.
Araruta.
Arroz pilado.
Assucar refinado.
Batatas inglezas.
Bolachas
Bolachas inglezas.
Bananas.
Biscoutos.
Carne de vacca
Carne secca.
Carne de porco.
Chá hyson.
Café moido.
Doce de goiaba.
Farinha de mandioca.
Feijão mulatinho ou preto
Gallinhas, uma.
Lenha, achas.
Laranjas, uma.
Manteiga ingleza.
Manteiga franceza.
Marmelada.
Macarrão.
Pães de 4 onças, um.
Sal.
Tapioca,
Toucinho de Lisbôa.
Vinagre de Lisbôa.
Vinho do Porto.
Ovos, um.

Todos estes generos devem ser da primeira qualidade; a carne verde não deve conter no peso que se pedir mais do quinto em osses; e todos são medidos e pesados pelo systema antigo de libras e onças, etc.

As pessoas que quizerem fornecer os objectos acima mencionados, apresentem na secretaria do mesmo hospital, no dia 16 do corrente, pelas 11 horas da manhã, suas propostas em cartas fechadas e as respectivas amostras.

Hospital militar de Pernambuco, 10 de outubro de 1873.

O escrivão,
Avelino Pereira da Cunha.

— De ordem do Illm. Sr. inspector do thesouraria de fazenda, se faz publico que, em virtude da deliberação tomada pela presidencia da provincia, contida em officio de 19 de agosto ultimo, irá novamente á praça, perante a junta da mesma thesouria, no dia 28 do corrente para ser arrematado, por quem maior lanço offerecer, o barracão, sito em Santo Amaro das Salinas, que servio de quartel da cavallaria, tomando-se para base da arrematação o preço de cinco contos de réis porquanto foi avaliado no juizo dos feitos da fazenda.

Secretaria da thesouria de fazenda de Pernambuco, 9 de outubro de 1873.

O secretario da junta,
Jesuino Rodrigues Cardoso.

THEATRO
SANTO ANTONIO.
EMPREZA VICENTE.

Quinta-feira 16 do corrente.

Beneficio do artista
Joaquim Infante da Camara.
Importante espectaculo!
Com o concurso do distincto actor
Simões

Subirá á scena pela primeira vez o magnifico drama em 5 actos e 6 quadros:

MARIA JOANNA
OU A
POBRE MÃI.

Em seguida, e a pedido a orchestra executará o galope de bravura, composição do distincto maestro Colás:

Os jesuitas á trote

Terminará o espectaculo com uma bonita
COMEDIA
do repertorio do distincto artista
Simões.

Principiará ás 8 1/2 horas.

O beneficiado espera toda a protecção do respeitavel publico pernambucano, a quem desde já agradece. Igualmente aproveita a ocasião para agradecer ao seu collega Simões a maneira obzequiosa com que se prestou para mais abrilhantar este espectaculo.

N. B. — Em um dos intervallos, o beneficiado irá aos camarotes agradecer.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Rosita*, por ter alguma carga tratada e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5

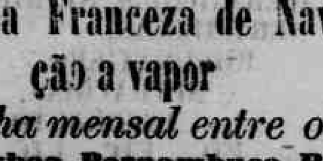

CHARGEURS RÉUNIS,
Companhia Franceza de Navegação a vapor
Linha mensal entre o
Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos—Ayres, (com baldeação para o Rosario).
STEAMER
HENRI IV
Commandante Capélle

E' esperado até 22 do corrente, e seguirá depois da demora precisa para os portos do sul acima indicados, entrando dentro do porto, quer na vinda da Europa, quer na volta.

Relativamente a fretes, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações por preços reduzidos, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 15 do corrente [illegible] de New-York [illegible] S. Thomas [illegible]

[illegible]

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
RIO FORMOSO E TAMANDARÉ.

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, PENEDO E ARACAJU.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas até o dia 14, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORÓ, ARACATY, CEARÁ, MANDAHU', ACARACÚ E GRANJA.

O vapor *Pirapama*, commandante Felippe, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas até o dia 14, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12

Bahia.

O hiate *Garibaldi* segue em poucos dias para o porto acima: para carga trata-se com Taso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

LEILÕES.

LEILÃO
DE

duzias de tonico oriental, ditas de balsamo homogenio, garrafas de Leroy francez, ditas de ferro reduzido de Kerme, capsulas de copahiba de Mothers, xarope de labelony, unguento de Henry, pilulas de Ayer, oleo de amendoa, injecção de Brown e muitos outros artigos para pharmacia.

Hoje
ás 10 horas.

Por intervenção do agente Pinto.
Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
dividas
massa fallida de Duarte & Medeiros
Hoje

O agente Martins levará novamente a leilão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, das dividas activas da massa fallida de Duarte & Medeiros, constando de lettras e contas de livro.

No armazem da rua do Imperador n. 48 ás 11 horas da manhã.

LEILÃO
DE

110 caixas com 48 latas cada uma com leite condensado
ao correr do martello.
TERÇA-FEIRA 14 DO CORRENTE
As 10 horas da manhã.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 110 caixas com 48 latas cada uma com leite condensado
AO CORRER DO MARTELLO
Terça-feira 14 do corrente.
A's 10 horas da manhã
No armazem do Annes, defronte d'alfandega.

LEILÃO
DE

31 caixas com cera em velas marca B
TERÇA-FEIRA 14 DO CORRENTE
As 11 horas da manhã

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 31 caixas marca B de ns. 4, 6, 7 e 8, com 1,550 libras de cera em velas.

Terça-feira 14 do corrente.
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
No armazem do Annes defronte da alfandega.

LEILÃO
DE
moveis, louças e outros artigos
do Restaurante Français
na Passagem da Magdalena
Quinta-feira 16 do corrente
ás 11 1/2 horas da manhã.
A saber:

Um bilhar com pertenças, mesas elasticas, ditas para jogos, ditas de louro, ditas de pinho, ditas de ferro, aparadores, marquezas, consolos, lavatorios com pedra, cabides, cadeiras, escrivaninhas de mogno, prensa para copiar, caixa para gelo, relogio de parede, cadeiras de faia a Luiz XV, ditas ordinarias, guarda comida, moinhos, 1 jogo de bagatella, bandejas, copos, garrafas, serviço para jantar, dito para almoço, trem de cozinha, banheiros, talheres, colheres, garrafas com vinho Bordeaux, ditas com cognac e outros muitos artigos.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão os objectos supra-citados.

A's 11 horas em ponto haverá um bond na respectiva estação para conduzir os concurrentes ao leilão.

AVISOS DIVERSOS

Conselho fiscal do Monte Pio Portuguez em Pernambuco.

De ordem do Illm. Sr. presidente do mesmo conselho fiscal convido a todos os Srs. conselheiros a reunirem-se em sessão [illegible] 15 do corrente mez, ás 6 e meia horas da tarde, nos salões do Gabinete Portuguez de Leitura, para darem cumprimento ao que preceitua o [illegible] art. 32 dos estatutos.

Secretaria do conselho fiscal do Monte Pio [illegible] 11 de [illegible]

[illegible] Pereira [illegible]
secretario.

[illegible]

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

4ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da matriz de Afogados (70ª), que se extrahirá na terça-feira, 21 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Gabinete Portuguez de Leitura.

(Directoria)

Em virtude de ordem da directoria, annuncia-se para sciencia dos senhores socios, que a bibliotheca do gabinete foi augmentada com as seguintes obras, chegadas recentemente da Europa: Indiana (a), Armadeile, Tardes de Verão, Biographia Politica-Litteraria do Visconde de Almeida Garrett, Carta de guia de casados, Contos e Satyras, Peste (a) Negra, Dramas (os) da internacional, Noite (de) todos os gatos são pardos, Filha (a) do Cabinda, Mulher (uma) pallida Testamento (o) de Sangue, Resumo da historia da Philosophia, Tratado pratico da educação materna, Homem (o) perante a natureza, Criticos (os) de Fausto, Idealismo e sentimento, esRosas pallidas, Primeiro inquerito parlamentar sobre a emigração portugueza e Diccionario Universal de educação e ensino, 1.º vol.

Gabinete Portuguez de Leitura, 11 de outubro de 1873.

V. Ferreira Chagas Junior,
1.º secretario.

Isabel de Souza Leão roga aos parentes e amigos de seu finado e sempre lembrado marido Felippe Domingos de Souza Leão, a caridade de assistirem as missas que por sua alma se hão de celebrar na matriz da villa do Cabo no dia 15 do corrente, ás 8 horas da manhã.

D. Isabel Pontual Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.

A. Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos e seus filhos agradecem do fundo d'alma aos parentes, amigos e numerosos cavalheiros, que se dignaram de dar-lhes testemunho de affeição com o associarem-se ás suas penas no trause doloroso do passamento de sua consorte e mãi D. Isabel Pontual Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, já procurando suavisar-lhes as maguas, já prestando-se ao caridoso dever de acompanhar ao cemiterio o cadaver da mesmo finada; e rogam-lhes a continuação do obzequio na assistencia ás missas, que por alma della tem de ser celebradas no dia 14 do corrente, pelas 7 horas da manhã, á matriz da Boa-Vista e recolhimento da Gloria desta cidade, e na capella do engenho Cabeça de Negro, da freguezia da Escada, devida esta á amisade fraternal de seu cunhado o Sr. José Hermino Pontual.

Igualmente não podem calar o seu reconhecimento ás expressões) de condolencia e distincção, manifestadas para comsigo pelas illustradas redacções da *Provincia* e do *Diario de Pernambuco*; ás quaes protestam viva gratidão.

Ursula Candida de Albuquerque Bello.

João Baptista de Aguiar Bello, agradecendo profunda e sinceramente a todos os seus amigos que acompanharam ao ultimo jazigo os restos mortaes de sua chara e sempre lembrada esposa, convida-os para assistirem as missas do setimo dia, que têm de ser resadas no convento de S. Francisco, no dia 15 do corrente, quarta-feira, pelas 7 horas da manhã.

Major Marcelino José Lopes

Altina Poppe da Silva Lopes, Poppe Lopes, Henrique Poppe, Alfredo Poppe, Flavia Poppe, Marcelino José Lopes Filho e Julia Poppe, penetrados da mais pungente dôr pelo passamento de seu mui prezado marido pai e sogro o major Marcelino José Lopes, agradecem summamente a todos os seus parentes e amigos que se prestaram a acompanhar ao cemiterio publico o seu cadaver: outro sim rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, que terá lugar ás 7 1|2 horas da manhã do dia 15 do corrente, na matriz da Boa-Vista.

D. Altina Lopes, seus filhos e nora, agradecem do intimo d'alma aos Srs. J. Claudio Dubeux, Antonio Lemos, Amaro Primavera, Dr. Domingos M. Gonçalves, Vicente Bacellar, Thomaz Estima e Antonio Emilio do Rego Cazumbá, os relevantes serviços de caridade que prestaram não só antes como depois do afflictivo acto da morte de seu mui prezado marido, pai e sogro o major Marcellino José Lopes; e de novo renovam-lhes a sua eterna amizade.

Cecilia Mendes Vianna Ribeiro

O Dr. Raymundo Mendes Vianna, Dr. Murillo Mendes Vianna e D. Maria Mendes Vianna pedem a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a algumas missas que mandam celebrar na igreja do Corpo Santo, no dia 14 do corrente, 30.º dia do passamento de sua prezada irmã e cunhada Cecilia Mendes Vianna Ribeiro, fallecida na provincia do Maranhão, pelo que lhes confessam ser eternamente agradecidos.

Estabelecimento de carros funebres, rua do Imperador ns. 9 e 11.

Agra & C.

Scientificam ao publico que para o seu acreditado estabelecimento receberam da Europa um complete sertimento de objectos funebres; e tendo augmentado ao grande e variado numero de carros que possue, mais dous novos, preparados com luxo, sendo um para anjo e outro para adulto, convidam ao publico em geral a visitar o mesmo estabelecimento, afim de desenganar-se da verdade.

Receberam tambem um completo sortimento de capellas proprias para tumulos, as quaes vendem por menos preço do que em outra qualquer parte.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo recebido do respeitavel publico e de seus amigos exhuberantes provas de consideração e confiança, esperam que os mesmos continuarão a utilisar-se de seus serviços, para o que os encontrarão promptos a bem servi-los, tanto no que for de luxo como do bom, medio e minimo, tudo com limpeza e perfeição, sendo os preços os mais commodos possiveis, certos de que seja qual for a quantia de que possam dispôr, não deixarão de ser servidos com promptidão e asseio.

Medico

Augusto Trajano de Hollanda Chacon, Dr. em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, chegado ha pouco da Europa, onde nos melhores hospitaes dedicou-se aos estudos de sua profissão, e com especialidade ás operações e ás molestias dos olhos, tem o seu escriptorio na casa de sua residencia á rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) n. 9, 2º andar. Consultas das 7 ás 9 horas da manhã. Gratis aos pobres.

— Aluga-se as casas n. 169 da rua do [illegible] Suassuna e a dos Coelhos defronte do [illegible] Pedro II, ambas com [illegible] de familia: a tratar na rua do [illegible] Vista n. 50.

NOVIDADES IMPORTANTES

PILULAS VEGETAES DE BRISTOL

Uns bofes sadios e sãos
Uma digestão vigorosa,
Um excellente appetite,
são alguns dos beneficios que se podem derivar, fazendo-se um uso regular das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma cura certa e efficaz dos intestinos,
Um remedio admiravel para os rins,
Um tonico poderoso para o estomago,
São as inapreciaveis qualidades medicas que se podem encontrar, usando-se das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma medicina que não produz dôres nem colicas.
Um purgante que não debilita nem enfraquece.
Um laxante que não causa a menor nausea.
Formam uma das muitas virtudes que possuem as
Pilulas vegetaes de Bristol.
Um medicamento suave e favoravel para o bello sexo.
Um correctivo seguro dos desarranjos do systema.
Um remedio completo e seguro para as irregularidades.
São os effeitos sem falta, resultantes do uso e emprego das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma compleição clara, alva e transparente,
Uma pelle macia e delicada e um
Halito doce e agradavel.
São os resultados certos e infalliveis, depois de se
haver tomado algumas dóses deste melhor dos
Remedios as
Pilulas vegetaes de Bristol.

Em todos os casos de molestias d'uma natureza escrofulosa, ulcerosa ou syphilitica, ou quando a massa do sangue se haja tornado turva ou viciada pelo uso de ferro mercurio, ou por outra qualquer substancia mineral a

Salsaparrilha de Bristol.

deverá ser usada de conjuncto com as *pilulas*, e assim obrando-se, em restricta conformidade com as direcções inscriptas no envolto; os doentes podem ficar certos que uma vez usada conjunctamente uma com a outra, nenhuma enfermidade ou molestia, por mais severa ou arraigada que se ache, não poderá resistir ao combinado poder secretorio e sanitario destes dous

GRANDES, E INCOMPARAVEIS REMEDIOS.

Ambas estas medicinas acham-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.
Acha-se a venda em todas as boticas.

H. Forster & C.
AGENTES.

Tem sido apresentada ao publico Durante o espaço DE 40 ANNOS. SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS!

A SALSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. E' pois este um remedio *constitucional*. Elle nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste a natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis virtudes.

As curas milagrosas de
Escrofulas,
Ulceras,
Chagas antigas,
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,
que tem grangeado e dado o alto renome á

Salsaparrilha de Bristol

por todas as partes do universo, são tão somente devidas á

UNICA LEGITIMA E ORIGINAL
Salsaparrilha de Bristol
H. Forster & C.
AGENTES.
NA PHARMACIA CENTRAL

Feitor

No engenho Jacaré da comarca de Nazareth, precisa-se de um feitor, não se repara a nacionalidade, sendo bom e de boas qualidades: quem estiver nestas condições, dirija-se ao mesmo engenho, ou no Recife, escriptorio de Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, para contratar-se.

— Aluga-se uma casa terrea em Olinda, na ladeira da Misericordia n. 2, um sobrado nos Quatro Cantos n. 21: a tratar na mesma.

Para escriptorio

Aluga-se uma boa sala e dous quartos do primeiro andar do sobrado á rua do Imperador n. 81: a tratar no armazem do mesmo.

PADARIA

Faz-se negocio com a [illegible] de Vidal de Negreiros n. 157, ou [illegible] um socio com algum capital para tomar conta, por ter de retirar-se para fóra da provincia o encarregado da mesma padaria: a tratar [illegible] a qualquer hora ou na rua [illegible] n. 33, taverna.

— Precisa-se de um criado para todo o serviço [illegible] na rua da Imperatriz n. 40.

AO ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, converseadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalias diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantasia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.
Medidas de 40 a 100 metros, pés e palmos para medir terrenos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Oleados baratos.

Oleado [illegible] mesa: no armazem [illegible] Barão da Victoria [illegible] n. 7.

— Precisa-se [illegible] taverna de 17 [illegible] numero 94.

ATTENÇÃO

Precisa-se de um rapaz que [illegible] ções necessarias para tomar conta de uma casa de molhado por balanço, como socio, o que tenha algum capital: quem se julgar nestas condições, dirija-se á rua Direita n. 135, que achará com quem tratar.

Attenção

A abaixo assignada roga ao Sr. bacharel Manoel Tertuliano Travasso de Arruda, procurador fiscal do termo de Bom jardim, o favor de apparecer ao oitão da matriz n. 16, a negocio de particular interesse.

Palmyra de Carvalho.

— Precisa-se contratar uma pessoa com as habilitações precisas para occupar o lugar de censor de um collegio nesta cidade: quem se achar pois nestas circumstancias, queira deixar seu nome e moradia na loja n...., á rua do Barão da Victoria, para ser procurado.

Casa.

Aluga-se a loja da casa n. 61 da rua do Apollo: a tratar na rua da Cadeia n. 3.

CASA

Aluga-se a casa n. 32 da rua das Pernambucana, na Capunga; a chave está no açougue junto, para ver.

— Negocia-se uma execução com hypotheca no engenho Boasica do termo de Ipojuca: a entender-se com o Sr. Severiano de Siqueira Cavalcante.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$000 em quatro quartos de n. 135, a sorte de 800$000 em dous quartos de n. 1333, a sorte de 300$ em bilhete inteiro de n. 1405, e quatro quartos de n. 1906 com a sorte de 100$; alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (69ª); e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria a beneficio da matriz dos Afogados, que se extrahirá no dia 21 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 11 de outubro de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.

COZINHEIRO

Precisa-se de um bom cozinheiro: na rua da Imperatriz n. 37, primeiro andar.

— O Sr. Antonio Luiz da Costa, que foi negociante em Olinda, na rua de S. Bento n. 45, é chamado á mesma cidade, á rua do Commercio n. 24, a negocio que S. S. bem sabe.

ROUPA COMPLETA PARA LUTO EM 30 HORAS.

OFFICINA D'ALFAIATE NO Armazem do Pavão

RUA DA IMPERATRIZ N. 60.

PARA FREGUEZES EM 24 HORAS

Pereira da Silva & Guimarães, proprietarios do referido estabelecimento teem a satisfação de previnir o respeitavel publico em geral, e a seus freguezes em particular, que em seu estabelecimento se acha uma bem montada officina de alfaiate, onde com esmero promptidão e elegancia, se faz qualquer obra executada segundo os figurinos de Paris ou ao gosto do freguez. No mesmo estabelecimento encontra-se um bello sortimento de casemiras, pannos pretos, ditos azues, brins de todas as qualidades, e finalmente tudo quanto seja preciso para corresponder aos desejos do illustrado publico.

Previne-se que não se falta para quando se promette e que os preços são razoaveis.

COMPANHIA INDEMNISADORA DO PORTO

Capital 2.000:000$000

AGENTES NESTA CIDADE

Thomaz de Aquino Fonceca & C., Successores.

RUA DO VIGARIO N. 19

Toma seguro por mercadorias, dinheiro e fretes contra risco maritimo em navios de velas e vapores, para dentro e fóra do imperio, e assim contra fogo em predios, generos e fazendas, [illegible] sinistros nesta cidade ou no Porto a contento do segurado.

Consultorio medico-cirurgico DE [illegible] da Silva Maia.

[illegible] de Albuquerque n. [illegible] matriz da Boa-Vista
[illegible] a qualquer hora.
[illegible] aos pobres gratis, das 2 ás [illegible] da tarde.

DENTISTA DE PARIS

19 - RUA NOVA — 19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

Escrava fugida

Continua a estar fugida, desde o dia 12 de setembro proximo passado, a escrava de nome Justina, natural do Rio Grande do Norte, com os signaes seguintes: altura regular, bem preta, bem parecida, bocca e nariz regulares, olhos vivos, tem olhar um pouco espantado, falla baixo e quando pronuncia as palavras mostra a dentadura que é bôa e bem alva, os pés um pouco curtos e apalhetados, aparia o cabello ao meio da cabeça, foi escrava de Manoel Soares Pinheiro, com estabelecimento na praça da Independencia, do poder de quem tambem se ausentou em tempo, e foi pegada em Beberibe lavando roupa, intitulava-se forra; presentemente suppõe-se que anda por algum dos arrabaldes desta cidade, ou que esteja feito ama a titulo de forra, em alguma casa, ou finalmente algem illicitamente a tenha em seu poder, contra quem se promette proceder com todo o rigor da lei. Pede-se, portanto, a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, a apprehensão de dita escrava e leva-la a seu senhor na Capunga, rua das Pernambucanas n. 12, ou Recife, arco da Conceição, loja de ourives, que será generosamente recompensado.

AO PUBLICO

Quem mais commodo offerece?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão? a razão é simples um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado: para o bello sexo, então é quasi impossivel, que nua senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar: o *Paris na America* não resente-se desta falta; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meliés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto); pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

O Extracto Composto de

SALSAPARRILHA

Do Dr. Ayer

O PURIFICADOR DO SANGUE

Para curar essas molestias que provem de vicio ou impureza do Sangue, e da Escrofula.

MOLESTIAS CUTANEAS, CALLOS, MANCHAS, IRRUPÇÕES, ETC.

Rheumatismo e Gotta, Dôres e Affecções dos Ossos, Mal dos Olhos, Debilidade ou fraqueza geral, Dyspepsia, Incommodo do Figado, Uma falta geral de saude e uma disposição facil ao soffrimento, — *sem fallar de varios outros incommodos, alguns pequenos, outros serios,* — são os resultados e consequencias que mais tarde ou mais cedo occorrem.

AS MOLESTIAS de que padece o *sexo feminino*, tambem, quasi sempre são devidas á mesma causa.

O unico tratamento efficaz a unica maneira segura de readquirir a saude e de restabelecer o corpo, é mediante o emprego fiel e constante de um *Purificador Alterante* como a

SALSAPARRILHA AYER.

A sciencia medica apresenta este remedio ao povo como o melhor e o mais seguro que ella conhece para o fim desejado.

Alem da raiz da Salsaparrilha ella é composta das principaes substancias medicinaes que a experiencia tem demonstrado serem as melhores que fornece a natureza e que a arte tem descoberto para extirpar do sangue e dos humores, esses vicios e corrupções que são a germen de tanta molestia.

Logo que a SALSAPARRILHA AYER haja penetrado no systema, começa então a obra de restabelecimento.

Não é n'um momento nem em um dia que a molestia desapparece.

Pouco a pouco, degrao sobre degrao, o sangue vae readquirindo sua pureza, o mal vae cedendo e a saude, o vigor a robustez, apparecem!

Medicos de alta reputação concordam no valor e utilidade d'este inestimavel remedio.

Todos os dias apparecem novas provas da suas virtudes.

Todos os dias augmenta o consumo.

O povo todo, intelligente e observador vê n'elle um meio fidedigno de livrar-se das suas principaes doenças e de restaurar sua saude e por conseguinte tornar mais alegre sua existencia e mais duradoura a sua vida.

E' um Especifico contra grande parte d'essas doenças chronicas; Rheumatismo, molestias cutaneas, etc., que são causadas pela Infecção venerea, ou antiga ou herdada.

"O SANGUE E A VIDA"

A maior parte das molestias chronicas, e mesmo das outras de que soffra o povo, se originem n'um estado doentio e morbido do sangue.

Logo que este *alimento da vida* não estiver puro e ou que se achar carregado com a infecção da syphilis (talvez já de annos passados), a molestia ha de apparecer sob uma ou outra forma e apresentando differentes symtomas.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & Ca. Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.

Casa de campo.

Offerece-se, á quem quizer fazer os concertos necessarios, o arrendamento por alguns annos de graça, da excellente casa sita na Porta d'Agua, que foi do finado Dr. Joaquim Pires Carneiro Monteiro, passando-se escriptura para maior segurança. A localidade é muito salubre, e a casa muito fresca, tem magnifico banho de agua doce em frente, e é muito commoda, visto que o trem para defronte: quem pretender póde dirigir-se ao Sr. Francisco Carneiro Monteiro, em Apipucos ao Sr. Francisco Ignacio Pinto, rua do Bom Jesus, ou ao Sr. Cannan, rua do Commercio n. 40.

Hotel União, praça do Conde d'Eu n. 32.

Este estabelecimento continúa a fornecer comedorias com asseio e promptidão, tanto para fóra como para dentro do mesmo estabelecimento, tendo todos os dias papa, e nos sabbados mão de vacca, recebe-se qualquer encommenda por menos do que em outra qualquer parte. O mesmo estabelecimento tem excellentes quartos para alugar, sendo bastantes frescos. O proprietario espera do respeitavel publico a concurrencia e protecção; e ao mesmo tempo pede aos seus freguezes que se acham atrasados ha mais de anno, a virem quanto antes saldar suas contas.

Consultorio medico DO Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2. ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.—Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier. Cura por um processo inteiramente novo as blennorrhagias e sobre tudo a (gotta militar) dispensando as injecções.

BABY JUMPERS

Velocipedes and Hand Carts For Boy's.
Elastic Steel matresses.
Ice King Refrigerator.
Perfumagators.
Machinas para descaroçar algodão de 12 até 30 serras.

NA
CASA AMERICANA
45 Rua do Imperador 45

!DE TUDO!

De casamentos.
De baptisados.
De bailes.
De soirées.
De almoços.
De lanches.
De bicknicks.
De ceias.

De tudo de tudo

Se encarrega a confeitaria do Campos.
E alem disso
A confeitaria do Campos
Está sempre provida
De tudo quanto é preciso para
Uma boa mesa.
Rua do Imperador n. 24.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

J. Dhibaut de Paris

Constructor e afinador de pianos.

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel.

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento: á rua do Imperador n. 33.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO DO Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Consultorio homeopathico

Dr. [illegible] Mello
41—Rua da Aurora—41
Consultas [illegible] das 11 á 1 da tarde.
Gratis aos pobres.
Residencia [illegible] n. 7, segundo andar, [illegible] das 6 ás 9 da manhã e [illegible] tarde.
[illegible] hora.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA E BEBERIBE

Do dia 15 de outubro em diante a partida dos trens será regulada pela tabella seguinte:

DIAS UTEIS E SANTIFICADOS

ESTAÇÕES	MANHÃ					TARDE								
Rua da Aurora (partida)	5.30	6.30	7.30	8.30	9.30	12. Trem de carga e passageiros parando nos pontos.	2.30	3.30	4.30	5.30	6.30	7.30	8.30	9.30
« do Pires	5.33	6.33	7.33	8.33	9.33		2.33	3.33	4.33	5.33	6.33	7.33	8.33	9.33
« do Principe	5.35	6.35	7.35	8.35	9.35		2.35	3.35	4.35	5.35	6.35	7.35	8.35	9.35
João de Barros	5.38	6.38	7.38	8.38	9.38		2.38	3.38	4.38	5.38	6.38	7.38	8.38	9.38
Rua da Hora	5.42	6.42	7.42	8.42	9.42		2.42	3.42	4.42	5.42	6.42	7.42	8.42	9.42
Encruzilhada	5.45	6.45	7.45	8.45	9.45		2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.45
Belém				8.47				3.47						
Campo Grande	5.50	6.50	7.50	8.50	9.50		2.50	3.50	4.50	5.50	6.50	7.50	8.50	9.50
Teixeira Lopes	5.55	6.55	7.55	8.55	9.55		2.55	3.55	4.55	5.55	6.55	7.55	8.55	9.55
Duarte Coelho	5.58	6.58	7.58	8.58	9.58		2.58	3.58	4.58	5.58	6.58	7.58	8.58	9.58
Varadouro	6. 2	7. 2	8. 2	9. 2	10. 2		3. 2	4. 2	5. 2	6. 2	7. 2	8. 2	9. 2	10. 2
Pateo do Carmo (chegada)	6.10	7.10	8.10	9.10	10.10	12.45	3.10	4.10	5.10	6.10	7.10	8.10	9.10	10.10

ESTAÇÕES	MANHÃ					TARDE								
Pateo do Carmo (partida.)		6.20	7.20	8.20	9.20			3.25	4.25	5.25	6.25	7.25	8.25	9.25
Varadouro	5.30	6.30	7.30	8.30	9.30	12.	2.30	3.30	4.30	5.30	6.30	7.30	8.30	9.30
Duarte Coelho	5.34	6.34	7.34	8.34	9.34	12. 4	2.34	3.34	4.34	5.34	6.34	7.34	8.34	9.34
Teixeira Lopes	5.37	6.37	7.37	8.37	9.37	12. 7	2.34	3.34	4.34	5.34	6.34	7.34	8.34	9.34
Campo Grande	5.42	6.42	7.42	8.42	9.42	12.12	2.42	3.42	4.42	5.42	6.42	7.42	8.42	9.42
Belém			7.45							5.45				
Encruzilhada	5.47	6.47	7.47	8.47	9.47	12.17	2.47	3.47	4.47	5.47	6.47	7.47	8.47	9.47
Rua da Hora	5.50	6.50	7.50	8.50	9.50	12.20	2.50	3.50	4.50	5.50	6.50	7.50	8.50	9.50
João de Barros	5.54	6.54	7.54	8.54	9.54	12.24	2.54	3.54	4.54	5.54	6.54	7.54	8.54	9.54
Rua do Principe	5.57	6.57	7.57	8.57	9.57	12.27	2.57	3.57	4.57	5.57	6.57	7.57	8.57	9.57
« do Pires	6.	7.	8.	9.	10.	12.30	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
« da Aurora (chegada)	6. 3	7. 3	8. 3	9. 3	10. 3	12.33	3. 3	4. 3	5. 3	6. 3	7. 3	8. 3	9. 3	10. 3

RAMAL DE BEBERIBE

DIAS UTEIS E SANTIFICADOS

ESTAÇÕES	MANHÃ				TARDE							
Encruzilhada (partida)	5.48	6.48	7.48	8.48	12.18 Trem de carga e passageiros.	2.48	3.48	4.48	5.48	6.48	7.48	8.48
Estrada Nova	5.51	6.51	7.51	8.51		2.51	3.51	4.51	5.51	6.51	7.51	8.51
Agua Fria	5.54	6.54	7.54	8.54		2.54	3.54	4.54	5.54	6.54	7.54	8.54
Fundão	5.57	6.57	7.57	8.57		2.57	3.57	4.57	5.57	6.57	7.57	8.57
Porto da Madeira	6.	7.	8.	9.		3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.
Beberibe (chegada)	6. 5	7. 5	8. 5	9. 5	12. 5	3. 5	4. 5	5. 5	6. 5	7. 5	8. 5	9. 5

ESTAÇÕES	MANHÃ				TARDE							
Beberibe (partida)	6.30	7.30	8.30	9.30	1. Trem de carga e passageiros.	3.30	4.30	5.30	6.30	7.30	8.30	9.30
Porto da Madeira	6.34	7.34	8.34	9.34		3.34	4.34	5.34	6.34	7.34	8.34	9.34
Fundão	6.37	7.37	8.37	9.37		3.37	4.37	5.37	6.37	7.37	8.37	9.37
Agua Fria	6.40	7.40	8.40	9.40		3.40	4.40	5.40	6.40	7.40	8.40	9.40
Estrada Nova	6.43	7.43	8.43	9.43		3.43	4.43	5.43	6.43	7.43	8.43	9.43
Encruzilhada (chegada)	6.46	7.46	8.46	9.46	1.25	3.46	4.46	5.46	6.46	7.46	8.46	9.46

Escriptorio da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, 4 de outubro de 1873.

O gerente.—*Laurentino José de Miranda*.

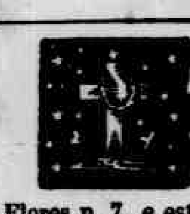

Na rua das Flores n. 7, e estreita do Rosario n. 38, loja, ha uma pessoa que se encarrega de armar tumulos e catacumbas no cemiterio publico para o dia 2 de novembro, commemoração dos fieis defuntos.

ATTENÇÃO

Precisa-se alugar um sobradinho de um andar, que tenha pelo menos 2 salas, 3 ou 4 quartos, e cozinha fóra, se tiver sotão melhor será, tambem serve um 2.° andar com sotão, e com os mesmos commodos, ou muitos, comtanto que seja no bairro de Santo Antonio ou mesmo em algumas das ruas de S. José. A pessoa que precisa não duvida pagar algumas bemfeitorias que tiver, não sendo muito cara, ou fazer algum concerto pequeno e asseio. Quem pois tiver e quizer alugar, deixe carta fechada no 1.° andar desta typographia, em mão do administrador, com as iniciaes W. G., o qual tambem poderá dizer quem é o pretendente.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira que seja escrava, para cozinhar e engommar em casa de pequena familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 15, 1° andar.

Escravo fugido

Athanasio, caboclo, idade 13 annos, corpo fornido, bem parecido, cabellos crespos, falla um tanto gago, muito esperto e conhecedor do Recife, para onde diversas vezes se tem auzentado, tendo desta furtado 3$000 em cobre que estava sobre uma mesa. Está fugido desde o dia 6 do corrente, de casa do seu senhor no engenho Sapucaia de Beberibe, onde se recompensará á quem o pegar.

Perdeu-se

no dia 7 do corrente, da rua da Matriz para o theatro Santo Antonio, um broche de ouro filigrana: quem o achar leve á referida rua, casa n. 25, que se gratificará generosamente.

Ao commercio

A viuva de Thomaz Fernandes da Cunha avisa ao publico e especialmente ao commercio que o Sr. Antonio Ribeiro Seabra deixou de ser caixeiro em seu estabelecimento á rua do Marquez de Olinda n. 44, desde a data de hoje.

Recife, 9 de outubro de 1873

Viuva de Thomaz Fernandes da Cunha.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromettеu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Precisa-se

de um moço que tenha bastante pratica de servir á mesa em hoteis: a tratar no hotel de Bordeaux.

— Aluga-se uma casa no Poço da Panella, sitá á rua Real n. 16, com bastantes commodos: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 86, outr'ora rua da Cadeia, escriptorio de Leal & Irmão.

Ao commercio

Joaquim [illegible], socio liquidante da firma [illegible] da Cunha & C., declara [illegible] que o Sr. Antonio Ribeiro [illegible] da referida liquidação [illegible] Exm. [illegible] Recife, 10 de outubro de [illegible].

— Aluga-se [illegible] na rua do Burgos n. 11: a tratar na rua [illegible] n. 20, armazem.

Aluga-se

Nos Quatro Cantos, na cidade de Olinda, um sobrado de um andar e sotão, em bom lugar para passar a festa, e mesmo para quem precisar de tomar banhos salgados; o dito sobrado tem commodos para familia, e tem muito boas vistas: e fresca: quem pretender dirija-se á rua do Duque de Caxias n. 62, outr'ora Queimado.

— Precisa-se de dous caixeiros com pratica de taverna: na rua de S. Jorge (antiga do Pillar) numero 135.

— Pergunta-se ao redactor do *Diario de Pernambuco* ou a quem vio pregar o sermão de Santo Antonio na sé de Vizeu, pelo Rvm. padre A. Henrique da Silva, natural da mesma provincia, se do pulpito aonde estava o dito Rvd. padre pregando, fazia tambem com a mão ou com o dedo os signaes maçonicos que se acham estampados neste mesmo *Diario*: isto deseja saber um cégo.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

VICHY

Administração. PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE

O NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se: Em *Pernambuco*, TISSET, frères; — A. REGORD. 1

MASSA PEITORAL E XAROPE

de NAFÉ de DELANGRENIER

Paris, 26, rue Richelieu.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constáram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua *poderosa efficacia* nas tosses, *asthmas*, grippe, *coqueluche* (*tosse convulsa*), inflammação dos bronchios, *irritações do peito e da garganta*, etc. (*Cautela contra as falsificações*). — *Depositos* nas pharmacias acreditadas do *Brazil*.

VIN DE QUINQUINA FERRUGINEUX de MOITIER

Com Malaga e Pyrophosphato de ferro. Este vinho foi preconizado por toda a empresa medical como sendo o mais poderoso tonico empregado para curar a CHLOROSIS, ANEMIA e EXHAUSTAÇÃO DO SANGUE.

Deposito geral em PARIS, 14, rue des Lombards, Laurencel, pharmaceutico.

Pernambuco, A. REGORD; e nas principaes pharmacias.

SABÃO LACTEINA

E. COUDRAY

PRODUZINDO UM VERDADEIRO BANHO DE LEITE

Reconhecido pela gente elegante do mundo inteiro como superior a todos os sabões até agora usados no toucador tão delicado das Senhoras e dos meninos e para os banhos e a barba.

Para evitar as numerosas imitações, exija-se a firma e marca de fabrica do inventador com patente.

E. Coudray

13, rua d'Enghien, Paris.

Acha-se em casa dos principaes Perfumistas, Pharmaceuticos e Cabelleireiros das Americas.

— Precisa-se de uma ama escrava para cozinhar e ensaboar: na rua da Penha n. 23.

Attenção

20$000.

Precisa-se de uma ama para conzinhar e comprar para duas pessoas, preferindo-se escrava, que seja perita cozinheiro, pagando-se a quantia acima: a tratar no pateo do Hospital n. 28, 1.° e 2.° andares.

— Ainda se precisa de uma ama escrava ou forra para cozinhar e ensaboar, para ir para Casa Forte: a tratar na rua da Penha n. 25.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar ou cozinhar: na rua Nova n. 7, loja.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, na rua do Rosario larga n. 22, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar em casa de pequena familia: na rua do Capibaribe numero 40.

AMA Precisa-se de uma ama livre ou escrava para todo o serviço de uma familia de duas pessoas: Apipucos, rua Nova n. 2

Amas Quem precisar de boas amas para todo o serviço, dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio n. 6, que promptamente será servido.

A M A Precisa-se de uma ama para cozinhar: na praça do Corpo Santo n. 17, 3.° andar.

A M A Precisa-se de uma que cozinhe e engomme para duas pessoas: a tratar na rua estreita do Rosario n. 27, 1.° andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer o serviço da casa, dando-se preferencia á escrava: na rua Duque de Caxias n. 22, segundo andar.

A M A Precisa se de uma ama forra ou escrava, para comprar, cozinhar e engommar: na rua da Soledade n. 29.

Saques para todas as cidades e villas de Portugal.

Carvalho & Nogueira, saccam sobre o banco commercial de Vianna, e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, qualquer quantia á vista ou a prazo e por todos os paquetes; á rua do Apollo n. 20.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se aliar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

— Pede-se ao muito digno emprezario dos theatros Santo Antonio e Gymnasio se digne levar á scena as comedias outr'ora tão freneticamente applaudidas, e intituladas - O velho perseguido - O tenente casamenteiro - e a ratoeira de amores.

— Aluga-se a casa da rua Bella n. 41: a procurar na rua do Imperador n. 44, pharmacia.

— No dia 9 do corrente desappareceu do engenho Refresco, freguezia da Escada, o mulato Caetano, cujos signaes são os seguintes: idade de 40 annos, alto, grosso, rosto redondo, cabello carapinho e avermelhado, muito barbado, traz a barba e bigode cortados á tesoura, olhos grandes, castanhos e imperceptivelmente vesgos, dentes curtos e limados, pés e mãos perfeitos. E' casado com mulher livre, da qual tem muitos filhos; é a terceira vez que se ausenta em procura de alforria, dizendo, ora que já é forro, ora que está tirando dinheiro para libertar-se; servia de feitor no engenho: quem o apprehender póde conduzi-lo ao mesmo engenho, ou nesta cidade á rua da Aurora n. 13.

CRIADO

Manoel Pires Ferreira, [illegible] na povoação de Santo Amaro [illegible] um criado: a tratar [illegible] á rua do Barão de S. [illegible]

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro [illegible] pratica de taverna e de [illegible]: na rua Duque de Caxias n. 22.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.

Bombas de patente, garantidas........ Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.

Rodas d'agua com cubaje de erro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para vapores.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar grandes e pequenas.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar fitas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Carros de luxo.

E' inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu da casa de seu senhor o escravo Silverio, cabra aça, idade de 22 annos, solteiro, sem officio, natural de Goyanna, foi alli escravo do Dr. Astor, alli morador, que agora se acha na Parahyba, olhos grandes e amortecidos, nariz [illegible] e chato, bocca regular, cabellos carapinhos [illegible] vermelhos, altura [illegible], secco de corpo, mãos [illegible] grandes, [illegible] foi visto [illegible] na [illegible] Forte: quem o apprehender dirija-se á rua [illegible] 8, que se gratificará bem.

[illegible] vai á Portugal [illegible]

Capellas para finado

Na rua estreita do Rosario n. 35 tem ricas capellas para donzellas, anjos e defuntos, com fitas e letreiros, proprios de lembrança de minha mãi, pai, esposo, esposa, filho, filha, irmãs, irmãos, avô e avó, tudo por mui barato preço de 3$, 4$, 5$ e 8$000. Na mesma casa tem lindos bouquets de cravos e rosas para formatura dos senhores academicos, com fitas bordadas a ouro; a encommenda deve se fazer tres dias antes; e preparam-se tambem bouquets para noivos, de cravos naturaes.

Sitio no Arraial.

Aluga-se um sitio no Arraial, distante da estação da Casa Amarella um minuto, na estrada que segue para Casa-Forte, com os commodos seguintes: duas salas, cinco quartos, cozinha fóra, terraço, cacimba com boa agua de beber e bomba: a chave pode ser procurada na venda da Casa Amarella: a tratar na mesma.

— Aluga-se uma excellente casa na povoação de Duarte Coelho, em Olinda, com bons commodos para familia: a tratar com Jorge Tasso, rua do Amorim, n. 37.

— Precisa-se alugar uma escrava fiel e diligente para vender miudezas na rua: na rua do Imperador n. 15, sobrado.

Consultorio medico cirurgico

DO

Dr. Ferreira.

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.

Cura de hydrocelles sem injecção com puncção capillar.

Abertura de abcessos e extracção de derramamento serosos, pelo aspirador de Potain.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Rua do Commercio n. 5. 1.° andar

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal:

- Amarante.
- Arco de Val de Vez.
- Barcellos.
- Beja.
- Chaves.
- Coimbra.
- Covilhã.
- Faro.
- Guarda.
- Guimarães.
- Lamêgo.
- Lisbôa.
- Mirandella.
- Monção.
- Ponte de Lima.
- Porto.
- Tavira.
- Valpassos.
- Vianna do Castello.
- Villa do Conde.
- Villa Nova de Famalicão
- Villa Nova do Portimão
- Villa Real.
- Vizeu.
- Valença.
- Figueira.
- Aveiro.
- Agueda.
- Caminha.
- Evora.
- Oliveira de Azemeis.
- Penafiel.
- Regôa.

Papel de linho viado

a 3$000

a resma, o verdadeiro papel de linho grosso marca viado, proprio para cigarros de policia, para os Srs. fogueteiros, e para outros muitos misteres: só no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A.

O verdadeiro fumo do Rio Novo.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Gaz

de D vois a 5$800 a lata no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Capellas mortuarias.

Para tumulos e catacumbas no dia de finados.

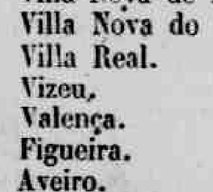

Porto & Bastos, com loja de calçado á Praça da Independencia n. 39, acabam de receber da Europa novo sortimento de capellas mortuarias de lindissimos desenhos, com as seguintes inscripções, as quaes vendem por menos preço do que em outra qualquer parte.

- A Meu Pai.
- A Minha Mãi.
- A Meu Esposo.
- A Minha Esposa.
- A Meu Filho.
- A Minha Filha.
- Uma lagrima.
- Amisade.
- Saudades.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 39.

— Aluga-se nestes proximos dias duas boas casas na Capunga, rua da Ventura, com commodos para familia, as quaes foram concertadas e estão se pintando: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

— A professora publica Anna Monteiro de Lima Rego Valença, achando se habilitada para ensinar francez e piano, offerece-se aos pais de suas alumnas para lhes ensinar estas materias depois das horas de trabalho de sua aula.

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar ao Sr. vigario André Carneiro de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se uma escrava para o serviço interno de casa de familia; assim como, um escravo [illegible] para serviço de criado ou hotel: na rua do Imperador n. 60.

Casa

Aluga-se uma boa casa no caes do Capibaribe, com agua, gaz e muitos commodos: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 62.

— Precisa-se de um bom cozinheiro: na rua da Aurora n. 59.

ALUGA-SE

o 2º andar do sobrado da rua direita n. 82, com commodos para grande familia, a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

Aluga-se

a loja do sobrado da rua Direita n. 82, propria para qualquer negocio: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

CASA.

Aluga-se o primeiro e segundo andares da casa n. 3 da travessa da Lingueta: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, na loja do Passo junto ao arco de Santo Antonio.

A quem interessar

Pereira da Silva & Guimarães, proprietarios da loja do Pavão, previnem pelo presente a seus freguezes desta praça, que se acham com seus debitos atrasados, que se não saldarem os mesmos até o dia 30 de outubro do corrente anno, tratarão de cobrar judicialmente, não tendo contemplação com ninguem.

Recife, 24 de setembro de 1873.

Boa casa para a festa.

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, travessa do Xisto, a qual se acha em muito bom estado de limpeza: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja de Gurgel do Amaral & C.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado sito á rua de Lomas Valentinas n. 86, com os commodos seguintes: 2 salas grandes e bastantes frescas, 3 quartos tambem grandes, cozinha fóra, quintal com portão para a rua de Hortas e cacimba com boa agua para lavar: quem pretender dirija-se á pracinha da Independencia ns. 19 e 21, loja de chapéos, que achará com quem tratar. A contento dos compradores vende-se uma peça importante, uma escrava de 17 a 18 annos de idade, de muito bonita figura, sadia, muito robusta e sem vicio algum: quem pretender dirija-se á estrada de João de Barros, sitio n. 21, que achará com quem tratar, das 6 ás 9 horas da manhã, ou das 4 ás 6 da tarde.

MANOEL ENEDINO REGO VALENÇA
medico, á rua da Cambôa do Carmo 21, 1º andar.

Pedido.

O abaixo assignado, successor de Pinto & Martiniano, roga instantemente aos seus devedores, que se acham atrazados, tenham a bondade de vir saldar suas contas

J. V. M. Pinto.

— Pede-se aos Srs. coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque senhor do engenho Paulista, Dr. Luiz Lopes Castello-Branco e Vicente Bacellar, o obzequio de apparecerem na rua do Duque de Caxias n. 44, a negocio que lhes interessa.

Precisa-se de uma engommadeira, uma cozinheira e um criado para compras; na rua do Hospicio n. 49.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Amorim n. 21; proprio para escriptorio e o terceiro andar do mesmo predio, com sotão e bons commodos para familia. Tambem se aluga o 3.º andar do sobrado da mesma rua 52, com commodos para familia, e o sobrado de um andar do beco Largo n. 3: a tratar na rua de Domingos José Martins antiga Senzalla Velha n. 2, taverna.

Escravo fugido.

100$000 de gratificação

Desappareceu de novo, de bordo da barca brasileira *S. José*, o escravo Joaquim, preto de nação, o qual anda bem vestido e calçado, deixando crescer os cabellos a modo de meia cabelleira.

Esse escravo pertenceu ao fallecido Dr. Olympio Marcellino da Silva, que o havia comprado na provincia de Minas (em S. João d'El rei ou Ouro-Preto), e com elle seguio para o Rio de Janeiro e d'alli para esta provincia, donde foi para Maceió, tendo o vendido alli a Justino Epaminondas Neves, a quem o compraram os abaixo assignados. Sabe cozinhar, occupação a que estava dedicado, e conhece-se pela falla que é africano.

Offerece-se a gratificação acima a quem o apprehender e roga-se a todas as autoridades a sua captura.

Recife, 6 de outubro de 1873.

José da Silva Loyo & Filho.

— Aluga-se uma excellente casa na Boa Viagem: a tratar na rua da Ventura n. 21, Capunga.

Luiz e Raymundo.

Continuam auzentes os mulatos, Luiz, desde o dia 9 de agosto do corrente anno, cujo melhor signal é ter o dedo pollegar da mão esquerda cortado quasi ao meio, de um talho descacando um côco, e Raymundo em 29 tambem de agosto, natural do sertão, que representa 24 annos mais ou menos de côr alaranjada, cabellos estirados, fazendo voltas quando estão grandes, cabeça redonda, pescoço grosso, pés seccos e canellas finas e quando falla apressado ou com medo como que quer gaguejar.

Este mulato já fez uma fuga, e foi prezo na cidade d'Areia ha mais de anno, e agora foi visto no Recife para as bandas da Boa-Vista, e S. Gonçalo; assim como o mulato Luiz, que tem mãi e um irmão moradores no Recife, cujo irmão foi liberto por occasião da guerra do Paraguay.

Pede-se ás autoridades policiaes a apprehensão de ditos escravos, e a qualquer pessoa, a quem além do agradecimento, se pagará generosamente: na Recife á rua do Bom Jesus n. 30, ou no engenho Megaó na freguezia de Tejucupapo.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 44, proprio para escriptorio ou rapaz solteiro: a tratar no mesmo, loja.

Mudança.

O abaixo assignado participa aos seus credores, freguezes e devedores que mudou seu estabelecimento de selins, da rua do Marquez de Olinda para á rua do Vigario n. 14.

Marcos de Almeida Lima.

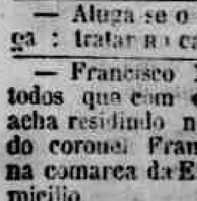

O relojoeiro e dourador Albino Baptista da Rocha, de volta da Europa, continúa a encarregar-se de concertar e dourar relogios, bem como outros objectos; rogando a seus amigos e freguezes o obzequio de procura-lo na travessa da rua das Cruzes n. 14, 1.º andar, por detraz da praça da Independencia, que o encontrarão prompto. A garantia de seus trabalhos é b faze-los por preços modicos; assim como tambem vende relogios.

— Aluga-se o 2º andar á rua da Imperatriz n. ga: tratar no café imperatriz.

— Francisco Xavier de Athayde scientifica a todos que com elle quizerem entender-se, que se acha residindo no engenho Firmeza, propriedade do coronel Francisco Antonio de Barros e Silva, na comarca da Escada, onde tem fixado o seu domicilio.

COMPRAS.

Cobre e latão.

Compra-se cobre, latão e chumbo velho no armazem da bola amarella travessa da rua do Imperador.

VENDAS.

LIQUIDAÇÃO
DA
Fundição da Aurora

Grande sortimento de:
Moendas de todas as qualidades e tamanhos.
Tachas fundidas e batidas, idem.
Rodas dentadas e angulares, idem idem.
Machinismo, idem.
Varandas, gradeamentos para jardim, etc, etc.
Tudo se vende por preços muito em conta para acabar.

N. B.
G. Starr & C., em liquidação, na fundição da Aurora, em Santo Amaro.

PANNO
DE
Algodão da Bahia

Ha para vender das seguintes fabricas:
S. Salvador.
Conceição.
Valença.
Modêlo.

No escriptorio de Luiz Duprat, rua do Commercio n. 34, 1º andar.

Cambraias

Victoria fina a 2$500 e 3$000 a peça com toque. E' pechincha: na rua do Queimado n. 43, em frente da pracinha, loja de Guerra & Fernandes.

Trastes.

Vende-se mobilias de jacarandá e mais peças avulsas, todas bem construidas e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua estreita do Rosario n. 28.

Aguas Alcalino-Gazosas das Pedras Salgadas.

Villa Rouca de Aguiar.
BICARBONATADAS—SODICAS
Analyses do Dr. José Julio Rodrigues, lente da escola Polytechnica de Lisboa.

Esta excellente agua usada com vantagem nos padecimentos das vias digestivas, urinarias, do estomago etc., etc.

Vende-se
NA
Pharmacia e drogaria
DA
Rua larga do Rosario n. 34.

— Vende-se o sobrado n. 17, na rua de S. Jorge, outr'ora do Pilar, com frente de azulejo, de um andar e sotão, e quintal murado que deita para o mar: quem o pretender dirija-se á rua da Cruz n. 6, segundo andar, que achará com quem tratar.

Lãzinhas com listras de seda a 1$ o covado.

A loja d'America tem

E' fazenda especial e de muito gosto para vestidos de senhoras; dão-se amostras. na rua do Cabugá n. 10, loja d'America.

Vende-se uma mei-agua no becco dos Mascates n. 4, outr'ora becco das Miudinhas, chão proprio: a tratar na rua da Santa Cruz n. 1, a qualquer hora do dia.

ATTENÇÃO.

Vende-se duas mei-aguas grandes e com bom quintal, e que rendem 30$ mensaes, na rua do Brum, junto a estação dos bonds, das quaes pode-se fazer um grande armazem para estabelecimentos, ou para deposito; e tambem seis na rua Imperial, que rendem 60$ mensaes, edificadas ha pouco, e em solo proprio: quem pretender dirija-se á rua das Trincheiras n. 34, ou á casa nova da rua de Santa Cecilia, que fará todo o negocio.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Café de Java.

Chegou nova remessa desse café *sem igual* para a confeitaria do Campos. As pessoas que estavam acostumadas a saboriar do tal café podem agora ir compra-lo á rua do Imperador n. 24.

CONFEITARIA DO CAMPOS

VERO
DE

Portland, desembarcado no dia 4 do corrente, ninguem tem cimento de Portland mais novo nem de melhor qualidade: a venda no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

Café do Ceará

Vende-se café do Ceará de 1ª qualidade, em saccos: no armazem de Cunha & Manta, rua do Marquez de Olinda n. 23.

— Na rua das Cruzes n. 18, loja de carapina, vende-se uma escada de 20 degráos, de amarello, e bem feita; assim como, dous gradeamentos de louro, com mais de 50 pés, feitos para guarnecer um sotão interno, mas que póde ter outra applicação. Na mesma casa se dirá quem precisa de um feitor que entenda de jardim.

Araruta verdadeira.

Continúa á venda na travessa da rua das Cruzes n. 4, e rua do Vigario Tenorio n. 26, a 500 rs. a libra.

— Vende-se uma taverna em Olinda á rua do Amparo n. 1, com poucos fundos, propria para principiante, muito afreguezada, livre e desembaraçada, e o motivo da venda é porque o dono tem de retirar-se para o mato: a tratar na mesma.

Mobilias baratas

No armazem de Joaquim Lopes Machado & C. ha um bom sortimento de mobilias de Vienna, brancas e pretas, que se vendem a preços commodos.

— Vende se seis pipas de muito bom mel de furo, bem acondicionado, prompto a embarcar: na rua Nova de Santa Rita (ribeira do Peixe) n. 19.

Ilha de S. Miguel

Vende-se na antiga rua Direita, hoje Marcilio Dias n. 99, moendas para fazer farinha de milho, e tambem ha um grande deposito de farinha de todas as qualidades; assim como tambem se faz todos os dias, ao modelo da [illegible], e se [illegible] as encommendas na vespera [illegible].

Joaquim José [illegible]

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. [illegible] o seguinte:
AGUARDENTE de cajú, caixa de 12 garrafas.
" de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barris.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e osso.
FEIXES de ferro, para [illegible].
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
PETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
" dito Moscatel do Douro, idem idem.
" dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
" da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas.
" de Collares superior, em ancoretas.
" de cajú, caixas de 12 garrafas.
" Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
" Carcavellos, idem idem.

Chapéos para senhoras.

Amaral Nabuco & C. receberam um completo sortimento de chapéos de palha de Italia, seda e velludo, pretos para luto e de côres enfeitados com bonitas flores e fita: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

COMO SÃO LINDOS!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO—em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mesaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

20
Rua do Crespo.

Continúa a vender bara apurar muito.

Brins de linho de cores (pechinca) a 5$ 02601 vara.
Fustão branco para roupa de meninos a r0a o covado.
Lãzinhas escocezas a 240 e 280 rs. o covado.
Alpacas com listras a 500 rs. covado.
Brins pardos e de côres a 400, 440 e 500 rs. o covado.
Brin lona branco a 1$600 a vara.
Cambraias pretas para luto a 240 rs. o covado.
Cretone de listras a 440 rs. o covado.
Chitas roxas a 200 e 240 rs. o covado.
Grosdenaple preto de cordão a 2$400 o covado.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Colchas brancas e de côres a 3$500 e 4$.
Lençóes de bramante a 2$.
Ditos de algodão a 1$400.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa com barra a 1$ a duzia.
Ditos de dita abainhados a 2$.
Ditos do esguião abianhados a 3$500.
Cambraia lisa a 3$ e 4$500.
Dita Victoria fina a 3$800.
Atoalhado a 2$ a vara.
Cortes de casemira fina a 5$.
Fustões de côres a 1$ o corte.
Challes de merinó liso a 2$.
Ditos de dito estampado a 4$, 4$500 e 5$000.
Algodão de listras americano (com toque) a 320 rs. o covado.
Camisas inglezas a 38$ a duzia e 3$500 uma.
Esguião fino a 2$ a vara.
Brim preto trançado a 2$ a vara.
Bramante de algodão a 1$600 a vara.
Dito de linho a 2$500 a vara.
Cambraia de linho de côres a 360 rs. o covado.
Algodão T a 5$ a peça.
Madapolões baratos.

Cassa-lã

Chegou esta fazenda, sendo lindos padrões, e vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado; somente na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Só na rua do Crespo n. 20.
Loja de
Guilherme & C.

Vende-se

um excellente cavallo novo proprio para cabriolet e sella, por preço muito em conta: a tratar e vêr da rua do Brum n. 76.

Vende-se

um vapor de força de cinco cavallos, novo, proprio para qualquer mister, com bronzes de sobresalentes, e por preço commodo: para ver, no armazem do Barão do Livramento, e tratar á rua do Torres n. 32, 2º andar.

Piassava

Vende-se piassava, boa e muito em conta, na rua do Apollo n. 37.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensáveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

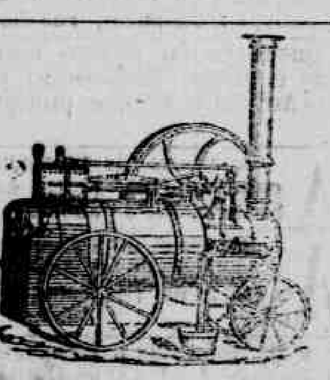

VAPORES LOCOMOVEIS.

De força de dous a seis cavallos: á venda no armazem de Joaquim Lopes Machado & C., travessa do Corpo Santo n. 25.

Vende-se

potassa nova em meias barriquinhas a 320 rs. o kilo: na travessa da Madre de Deosn. 14.

— Vende-se a metade do sobrado de dous andares e sotão na rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia n. 35: a tratar na mesma rua, armazem n. 26 A. E' vantajosa a compra por ser um importante predio, bem construido e de grande rendimento pelos seus excellentes commodos.

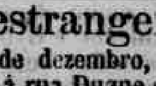

Vende-se, ou aluga-se uma das melhores casas á Boa-Viagem, com um pequeno sitio para pasto de vaccas, e terreno fresco para plantação de capim: a tratar na rua do Imperador n. 83, 1.º andar.

Calçado estrangeiro.

Aproxima se o mez de dezembro, tempo em que o *Paris na America*, á rua Duque de Caxias n. 59, 1.º andar, tem de dar o seu balanço, por este motivo, os proprietarios deste estabelecimento estão resolvidos a venderem seus calçados pelo custo, afim de minorarem o trabalho; assim pois os apreciadores do bom, e com especialidade o sexo amavel, para quem o *Paris na America*, conserva (com a devida decencia) o seu gabinete reservado, para a escolha de calçado, aproveitem e venham munirem-se do que precisarem.

PECHINCHA

Lãzinhas, fazenda de 1$000 por 400 rs. o covado, sendo da largura de alpacas, padrões bonitos; dão-se amostras á rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Banhos em Olinda.

Camisas e calças de fazenda de boa qualidade, proprias para os banhos em Olinda: na loja dos arcos á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A, de Gurgel do Amaral & C.

Grande novidade.

[illegible] 43

Vidros de [illegible] vapor, baptistas finas com barras, [illegible] pelo diminuto preço de 500 rs. o [illegible] á rua do Queimado n. 43.

— Lãs [illegible] assolinadas, ultimo gosto a 1$000 o covado: só o 43 á rua do Queimado dão-se amostras.

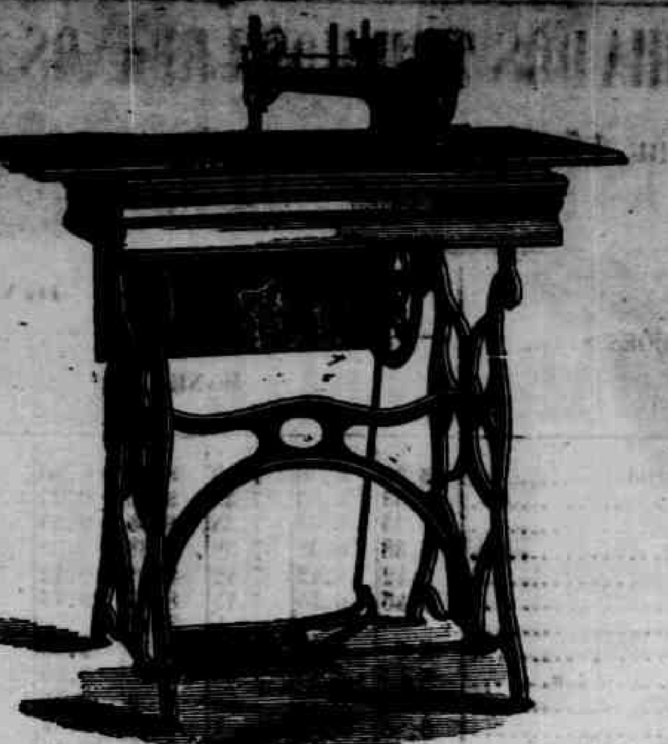

808$000 808$000

Nenhuma machina Singer é legitima se não levar esta marca fixa no braço da machina.

Para evitar falcificações notem-se bem todos os detalhes da marca.

AS MACHINAS PARA COSTURA
DE
SINGER
NÃO TEM RIVAL
MAIS DE UM MILHÃO TEM-SE VENDIDO
Porque?

São as melhores
São as mais baratas
São de dous pospontos
São mais simples e rapidas
São duradôras e aperfeiçoadas
São util em uma casa.

MACHINAS DE SINGER

Faz melhor costura com metade da linha que gastam as outras e fornecem um meio de

VIDA
Para aquelles que tem de sustentar-se
DE
COSTURAS

Querem agradar á yaya?
Querem agradar á esposa?
Querem agradar á filha?

COMPREM UMA
MACHINA DE SINGER
EM FIM
Nenhuma casa está completa sem uma
MACHINA DE SINGER

Sem caixa 80$000. Com caixa 90$000

UNICA AGENCIA
EM
PERNAMBUCO
A CASA AMERICANA
45 RUA DO IMPERADOR 45

Labyrinthos, bicos, rendas.

No escriptorio de Gomes de Mattos, Irmãos, á rua da Cadeia do Recife n. 40, 1.º andar, é o unico deposito do que ha de melhor, e bem acabado, que vem a este mercado, da cidade do Aracaty no Ceará, quem os comparam com os feitos aqui na terra, facilmente reconhecerá a immensa differença, que vai de uns para outros, tanto em preço como em qualidade.

Lindissimas toalhas de labyrintho.
Fronhas de diversos tamanhos.
Lenços de todos os preços.
Bicos e rendas em profuzão.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Ganhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

J. O. C. Doyle.

Tem para vender:
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinho Xerez das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky.
Chá preto em latas de [illegible] libras.
Todas as preparações chimicas do Dr. Ayer: no armazem da rua do Commercio n. 38.

Vende-se

trastes de jacarandá e amarello com pouco uso, em perfeito estado, e tambem um meio apparelho de louça para jantar e um dito de porcelana, fino branco, para almoço. Vende se por ter o dono de se retirar para Europa: na rua da Imperatriz n. 54 A.

Potassa da Russia em meios barris a 500 rs. o kilo

Desembarcada ha poucos dias: vende-se no escriptorio de Oliveira Filhos & C, largo do Corpo Santo n. 19.

Machinas

Por baratos preços para descaroçar algodão, de 12, 14, 16, 20, 25, 30 e 35 serras.

Cunha & Manta
23-Rua Marquez de

VENDE-SE

barris com carne de vacca e de porto, salgados para mantimentos de navios: no armazem de Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

— Silva Barroca & Filhos teem para vender em seu armazem, á rua do Marquez do Olinda n. 4 o seguinte:
Folha de Flandres.
Estanho em verguinhas.
Machinas para descaroçar algodão.
Cerveja escosseza branca e preta.
Fillele para bandeira.
Vidros para vidraça, 1ª qualidade.
Guinchos para içar.

MACHINAS DE COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

Á

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar a agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

Á

do Barão da Victoria n. 28.

Samuel Power Johnston & C.

Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.

WESTON CENTREFUGAL

Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.

Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

MACHINAS PARA COSTURA

A 25$000 e 45$000

DOIS POSPONTOS

Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Luvas de pellica com pequeno toque, a 200 rs.

Abotoaduras para collete, grande sortimento a 120 rs.

Caixa de linha de marca, a 200 rs.

Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.

Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.

Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.

Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 600 rs.

Idem idem 60 jardas, a 240 rs.

Maço de fita chineza, a 800 rs.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.

Meios adereços com camafeu, a 500 rs.

Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000

Potes com dita ingleza, preta, a 100 e 160 rs.

Caixa de pennas Perry, muito boas, a 1$000.

Idem idem, a 400 rs.

Caixa de enveloppes tarjados, a 500 rs.

Idem idem forrados, a 700 rs.

Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs

Idem idem idem lisa, a 600 rs.

Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000

Resma de papel pautado, a 4$000 e 5$800.

Idem idem liso, a 2$800, 3$800 e 5$000.

Coques modernos, a 3$000.

Duzias de peças de tranças de caracol branca, a 400 rs.

Idem idem lisas, a 200 rs.

Leques de osso e sandalo, a 2$000, 4$ e 6$000.

Fita de velludo de todas as cores e larguras.

Microscopios com 12 vistas, a 6$000.

Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.

PERFUMARIAS E MIUDEZAS.

Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.

Idem com tonico de Kemp, verdadeiro, a 1$000.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200

Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.

Idem idem divina, a 1$000.

Idem idem Magdalena (novidade) a 1$200.

Caixa de pós para dentes, a 200 rs.

Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.

Pote com opiata de Rieger, Rimel e Grosnel, 1$100.

Duzia de sabonetes de amendoa, a 3$600.

Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.

Idem idem com flôres, a 1$500.

Sabonetes Glycerino transparentes, a 1$000.

Caixa com sabonetes, formato de fructas, a 1$000 e 1$500.

Cosmeticos, grandes e pequenos, a 100 e 800 rs

Frasco com agua de colagne, a 200, 320, 500 rs. e 1$000.

Extractos muito finos dos melhores autores.

Lindas e elegantes caixinhas com perfumarias, proprias para presentes, dos autores E. Codray, Rieger, Gellé Fréres, etc.

Quadros com santos e estampas separadas.

Entremeios e babados transparentes e tapados.

Uma grande taboleta propria para qualquer loja.

Frasco com oleo para machina a 400 rs.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

MUZEU DE JOIAS

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

JOSEPH KRAUSE & C.

SUCCESSORES

DE

GOMES DE MATTOS & IRMÃO

Avisam ao respeitavel publico desta cidade que o sortimento de joias, de subido valor, que existia em seu estabelecimento, está completamente reforçado com o mais elegante sortimento de novas joias, que receberam directamente pelo ultimo vapor da Europa, constando elle do mais variado sortimento de adereços á Boulevard, pulseiras do ultimo gosto com pedras preciosas e sem ellas, brincos d'argola, agraffes para relogio de senhoras, delicados adereços para meninas, meios adereços de camafeu lindissimos, voltas de nogordios para senhoras, correntes inglezas de ouro e de platina, variada quantidade de botões para punhos e peito, com emblemas maçonicos, de onix, tecido de ouro, camafeu, etc., brilhantes monstros de rarissimas agoas, em anneis, rozetas, pulseiras, alfinetes e botões, e outros muitos objectos de ouro de melhores fabricantes de Paris, que se venderão com grande reducção de preços, por serem elles recebidos directamente de seus committentes.

Os proprietarios do acreditado MUZEU DE JOIAS, tendo seu estabelecimento aberto até 8 horas da noute, convidam as familias que se quizerem prover de lindas joias, a virem escolhe-las á vontade, para o que estão em exposição nos mostradores.

Mobilias

Cadeiras de guarnição muito baratas.

23 -- Rua Marquez de Olinda -- 23

CUNHA & MANTA.

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 27.

Bazar Victoria.

Amaral, Nabuco & C. receberam completo sortimento de bengallas de canna, proprias para descanço de velhos, de rheumaticos, etc., etc., e outras de phantasia, completo sortimento de chapeos de sol, bengallas, umbellas, etc., para senhora e para homem, com cabo de marfim com figuras de metal, lisos, etc. etc. Estes uteis e especiaes artigos vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

Toalhas de labyrintho

Na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, vende-se ricas toalhas de labyrintho, proprias para baptisados e casamentos.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias - 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Rapé Rocha

a 1$600 a libra: na rua do Vigario n. 7. primeiro andar.

Botinas para senhoras.

A 3$500 E 4$000

Lãs escocezas a 280.

E' pechincha.

Na rua do Crespo n. 10.

Lãs e sedas.

Cambraias bordadas e outras fazendas, vendem-se baratissimo, a dinheiro: a rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova.

GRANDE Pechincha

Excellentes gorgurões de lã e seda, de mui bonitos e novos padrões, fazenda bastante larga e de muito boa qualidade, só se encontra na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Bastos Irmão, pelo modico preço de 640 rs. o covado.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmidt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Aranjo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainda não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

Rua do Cabugá n. 11 A.

Vende-se um escravo môço proprio para engenho ou padaria, por preço muito em conta.

Cunha Irmãos e C.

Rua da Madre de Deos n. 34.

Vendem vinhos do Porto de todas as qualidades, garantindo-os, e a preços commodos:

Barris de quinto e decimos para pasto das bem conhecidas marcas—Menéres e Chamiço.

Ditos de quinto finos—Menéres, Chamiço, Costa Guimarães.

Decimos encapados, superior qualidade.

Caixas de uma duzia, de toda a qualidade, até aos afamados—Gravatinha Azul - 18.4 e 18.0.

Saques

Sacam sobre o Porto ou Lisboa, a prazo e á vista.

Potassa

Tambem vendem potassa da Russia, nova, em barris pequenos.

PARA DIA DE FINADOS

SAUDADES.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber um variado sortimento de capellas funebres com as seguintes inscripções:

A meu pai.
A minha mãi.
A meu esposo.
A minha esposa.
A meu filho.
A minha filha.
Saudades.
Amizade.
Lembrança.

Vende-se no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Café

do Rio de Janeiro: vende-se á rua do Vigario, armazem n. 16.

Os verdadeiros Vinhos de Bourgogne das marcas

Chambertin
Pommard
Virits
Volnay
Beanne
Monthelie
Dito Bordeaux em quartollas.

Vende-se por barato preço

PARA LIQUIDAÇÃO DE CONTAS

NA

Rua Larga do Rosario n. 34.

Botica.

— Vende-se um escravinho de 10 annos de idade: a tratar na rua do Padre Nobrega numero 20.

LISTA GERAL 69

DOS PREMIOS DA II. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 330, A BENEFICIO DOS COLLEGIOS DE ORPÃOS E ORPHÃS, EXTRAHIDA EM 11 DE OUTUBRO DE 1873.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	6$	176	10$	365	6$	607	6$	815	20$	990	10$	1178	6$	1366	6$
5	—	81	6$	69	—	11	—	21	10$	91	6$	79	—	71	—
10	—	83	—	79	—	21	—	25	20$	92	—	87	—	82	—
12	—	91	—	83	—	27	—	33	6$	93	—	89	10$	83	—
23	—	201	—	86	—	38	—	41	—	1002	—	93	6$	99	—
32	—	11	—	90	—	48	—	47	—	3	—	96	—	1405	300$
45	—	12	—	402	20$	53	—	50	—	5	—	97	10$	10	6$
49	—	15	—	8	6$	56	—	56	—	8	—	1200	6$	11	—
50	—	18	—	13	—	61	—	62	—	26	—	2	—	13	—
52	—	24	—	14	—	65	—	68	—	39	—	7	—	16	—
58	—	35	—	15	—	66	—	69	—	43	—	14	—	23	—
62	—	41	—	33	—	67	—	75	100$	44	—	20	—	24	—
71	—	44	—	36	—	69	—	77	40$	49	—	34	—	26	—
76	—	45	10$	38	—	73	—	82	6$	51	—	37	—	28	—
78	—	46	6$	39	—	77	—	84	—	53	—	48	—	35	—
79	—	56	—	42	—	80	—	87	—	59	—	52	—	48	—
87	—	65	—	54	10$	87	—	90	—	60	—	59	—	50	—
115	—	68	—	63	6$	90	—	91	—	73	—	65	—	63	—
22	—	71	—	86	—	719	—	98	—	76	—	76	—	74	—
28	—	72	—	89	—	24	—	99	—	80	—	77	—	76	—
30	—	78	—	91	—	33	—	905	—	87	—	83	—	78	—
35	5:000$	79	—	503	—	39	—	8	—	91	10$	94	—	81	40$
40	6$	82	—	17	—	41	—	17	—	92	6$	1310	—	87	6$
41	10$	83	—	19	—	49	—	19	—	96	—	18	—	89	—
45	6$	88	—	26	—	52	—	20	—	1101	40$	22	—	91	—
47	—	91	—	37	—	57	—	21	—	5	6$	23	—	97	—
49	—	92	—	39	—	60	—	22	—	19	—	24	—	98	—
52	—	94	—	42	—	65	—	26	—	25	—	28	—	1514	—
54	—	98	—	48	—	75	—	33	—	26	—	32	—	15	—
56	—	304	—	49	—	76	—	36	—	30	—	33	300$	17	—
60	—	9	—	53	—	78	—	40	—	31	—	38	6$	21	—
61	20$	12	—	54	—	84	—	47	—	37	—	40	—	22	10$
63	6$	13	—	55	—	89	—	53	—	43	10$	41	—	26	6$
66	—	24	—	18	—	90	—	58	—	53	6$	47	—	30	—
67	—	26	—	73	—	91	—	75	—	57	—	48	—	55	—
68	—	30	—	76	—	804	—	79	—	60	—	50	—	[illegible]	—
72	—	47	—	86	—	5	—	82	—	65	—	57	—	63	—
5	—	59	—	77	—	12	—	85	—	69	—	61	—	[illegible]	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS
1571	6$	1756	6$	1931	6$	2154	6$	2316	6$	2483	6$	2709	6$	2843	6$
75	—	62	—	33	—	58	—	17	—	84	—	12	—	44	—
82	—	66	—	36	—	60	—	21	—	96	20$	18	—	48	—
87	—	70	—	52	—	61	—	30	—	97	6$	20	—	52	—
91	—	75	—	55	—	62	—	32	—	2500	—	21	—	58	—
92	—	79	—	57	—	80	—	34	—	8	—	24	10$	60	—
1603	—	80	—	59	—	81	—	35	—	9	—	26	6$	65	—
13	—	82	—	61	—	92	—	39	—	14	—	27	—	68	—
24	—	86	—	63	—	2201	—	42	—	19	—	41	10$	75	—
27	—	88	—	64	—	6	—	43	—	20	—	46	6$	77	—
28	—	93	—	71	—	9	—	46	—	23	—	52	—	79	—
42	—	98	—	72	—	12	—	48	—	32	—	54	—	81	—
46	—	99	20$	88	—	13	—	51	—	42	—	55	—	88	—
50	—	1806	6$	97	—	22	10$	61	—	47	—	58	—	96	—
51	20$	11	—	99	—	26	6$	67	—	49	10$	70	—	2909	—
61	6$	14	—	2008	20$	33	—	77	—	66	6$	85	—	12	—
62	—	31	—	12	6$	42	—	84	—	68	—	88	—	13	—
63	—	45	—	18	—	45	—	2403	—	85	—	89	—	17	—
73	—	47	—	31	—	48	—	6	—	86	—	91	—	21	—
76	—	50	—	56	—	50	—	15	—	89	—	2801	—	26	—
84	—	53	—	61	—	51	—	16	—	91	—	3	—	27	—
88	—	54	—	63	—	53	—	22	—	2603	—	6	—	33	—
91	—	57	—	64	—	60	—	28	—	6	—	10	—	43	—
1703	—	59	—	65	—	64	—	30	—	14	—	11	—	47	—
8	—	63	10$	72	—	68	—	34	—	26	—	17	—	48	—
10	—	66	6$	73	—	69	—	36	—	27	—	19	—	50	—
13	—	67	—	78	—	70	—	40	—	33	—	22	—	62	—
14	—	69	—	85	—	71	—	44	—	34	—	23	—	70	—
17	10$	81	—	89	—	80	—	45	—	35	—	25	—	77	—
25	6$	91	—	2108	—	87	—	52	—	38	—	27	—	84	—
29	—	95	—	15	—	88	—	66	—	43	—	28	—	82	—
35	—	98	—	18	—	91	—	67	—	44	—	29	—	85	—
37	—	1902	—	20	—	95	—	71	—	80	—	33	—	66	—
38	—	6	100$	25	—	98	—	73	—	86	—	35	—	88	—
44	—	47	6$	31	—	2300	—	74	—	90	—	36	20$	93	—
46	—	81	—	42	—	4	—	76	—	2703	10$	40	6$	97	—
98	—	24	—	46	—	5	—	81	—	6	6$	42	—	99	—

JURISPRUDENCIA

Gazeta Juridica.

> A garantia outorgada por nosso Pacto Fundamental, ao direito de propriedade, não é incompativel com a manumissão legal ou forçada nos casos estabelecidos por lei.

Na secção competente publicamos diversos julgados sobre uma questão que, por sua magnitude e interessé actual, desafia a attenção dos tribunaes, dos poderes do estado e dos entendidos. Consiste ella em saber se a escrava violentada á prostituição, por seu senhor, adquire a liberdade *ispo facto*.

As LL. 12 e 14 Col. de episcop. aud. 1, 4, resolvem a questão de modo affirmativo, e assim foi decidido nesta cidade em 1.ª instancia, julgando-se procedente a acção de liberdade intentada em favor de uma escrava, por aquelle motivo.

Entretanto, interposta appellação para a relação do districto, foi reformada a sentença, sob o fundamento, além de outros, que a legislação romana não podia, em semelhante materia, ter applicação entre nós, por contraria á constituição do imperio, que garante o direito de propriedade em toda sua plenitude.

Os accordãos proferidos em 2.ª instancia foram confirmados pelo supremo tribunal de Justiça, que denegou a revista pedida pelo curador da libertanda.

A' parte o respeito que tributamos aos arestos de tão conspicuos tribunaes, diremos que elles, na parte doutrinal, são contrarios a todos os principios de direito, de moral, de humanidade e aos precedentes dos mesmos tribunaes, que tão benevolos soem mostrar-se ás causas de liberdade, o que aliás é recommendado por mais de uma lei e decisão do governo.

O argumento deduzido de nossa carta constitucional não procede porque prova de mais.

O direito de propriedade, por mais amplo e pleno que se deva concebe-lo, é o que tem cada um de servir-se e dispôr de suas cousas como bem lhe aprouver, *mas sem offensa das leis e dos costumes.*

Por mais respeitavel que seja o direito de propriedade, ha uma cousa mais respeitavel e inviolavel: é a lei, á que ella se acha subordinada; é a lei que regula seu exercicio, estabelece as penas para os abusos e prefixa os casos em que se extingue esse direito por omissão ou facto do proprietario.

Se a propriedade fosse de tal modo garantida, que jámais se perdesse, sem o consentimento expresso do senhor, o direito de prescripção seria incompativel com a constituição, e revogado por esta estaria nossa legislação na parte concernente, isto é, a legislação romana sobre a usucapião, todos os dias applicada por nossos tribunaes, como subsidiaria que é.

Serão, por ventura, contrarias á constituição as outras disposições que estabelecem a manumissão legal, nas hypotheses de ser o escravo abandonado por enfermo, de sahir com o senhor para fóra do imperio, de casar-se este ou amancebar-se com a escrava e ter filhos della, etc., etc.?

Será possivel que, sob pretexto da garantia constitucional dada ao direito de propriedade, vejamos ainda a mulher possuida, como escrava, pelo marido, e outras aberrações semelhantes?

Será possivel que, sob o influxo da civilisação, das idéas do seculo e de nossa legislação novissima que tendem a adoçar, quanto possivel, até sua completa extincção, o jugo do captiveiro e as relações do escravo para com o senhor, tenha este o direito de fundar um commercio torpe, reduzindo a escrava á prostituição remunerada?

Será possivel que as leis romanas sobre tal assumpto, que eram nossas como subsidiarias até a promulgação da constituição politica, deixassem de ter vigor dahi em diante, e que o nosso codigo fundamental, derogando-as, indirectamente legitimasse tão nefando trafico e supprimisse a alforria contra a vontade do senhor nos casos estatuidos pela legislação anterior?

Não, mil vezes não. Nossos costumes, nossa legislação não são, não podem ser mais barbaros que os costumes, que a legislação dos romanos em materia de escravidão. Cotejai-os e vereis que, se devemos repudiar algumas de suas leis, como indignas do seculo, incompativeis com as nossas, com a boa razão, não são por certo aquellas que reconhecem a personalidade do escravo e lhes garantem os direitos inherentes contra os abusos do senhor, mas as que o nivelam e reduzem a condição de cousa.

Dir-se-ha que temos no codigo criminal disposições que punem os attentados contra a moral e bons costumes, que punem a complicidade do estupro por meio de violencia ou ameaças. Mas se o direito de propriedade tem a latitude que se lhe quer dar, se o senhor não póde soffrer a pena civil que lhe era imposta pela legislação romana, sob pretexto de que é offensiva de tal direito e da constituição, como poderá soffrer a pena criminal, a pena corporal? Seria este o maior dos absurdos.

Não ha muito o governo imperial, conformando-se com o parecer da secção do conselho de estado, declarou que o escravo condemnado á galés perpetuas, embora fosse perdoado, não voltava mais ao captiveiro, porque o direito do senhor desapparece com a condemnação, *e por que assim dispunha a legislação romana subsidiaria do direito patrio* (aviso de 30 de outubro de 1872.)

Esta decisão reconhece, pois, de modo formal: 1.º, que o direito romano em semelhante materia continúa a reger-nos, deve ser consultado e applicado ás especies occurrentes naquillo que estiver de accordo com a razão e com a moral; 2.º, que, sem embargo do preceito constitucional; perde-se a propriedade servil nos casos determinados por lei, como succede com qualquer outra propriedade.

Já fallamos da hypothese da prescripção, em que o proprietario perde seu direito pelo não exercicio do mesmo, durante o tempo determinado na lei: eis a extincção do direito de propriedade por omissão do senhor. Apontaremos o caso de contrabando, e poderiamos enumerar outros, em que tal direito se extingue por facto culposo ou criminoso do senhor.

Dizer, portanto, que a propriedade servil, não se perde sem o consentimento expresso do senhor; que a alforria legal decretada pelo direito romano é contraria á nossa constituição, é dar mais garantias ao direito de propriedade sobre as pessoas do que sobre as cousas.

Como nunca passa em julgado a sentença contra a liberdade (Perdigão Malheiro Escr. Br. T. 1.º pag. 32) seria para [illegible] se intentasse acção rescisoria dos julgados alludidos, para que, reconsiderada a questão com todo o estudo que ella merece, se firmasse jurisprudencia mais consentanea com a legislação, com os costumes e com as tendencias do espirito publico.

(Gazeta Juridica.)

LITTERATURA.

Sciencias philosophicas.

DO ESTUDO DA ANTHROPOLOGIA, POR CH. RICHET.

Algumas sciencias existem na nomenclatura dos conhecimentos humanos, que, invadidas por palavras technicas escabrosas e formulas áridas, constituem um plano intrincheirado em que poucos penetram.

Além disso os problemas que tomam por objecto das suas investigações, consistindo sempre em themas mais ou menos abstractos as discussões por ellas suscitadas, participam de todas estas difficuldades ao mesmo tempo; e são em demasia laboriosas para poderem interessar directamente a quem por longos e arduos estudos, não se acha com antecedencia preparado para tomar parte no processo de adiantamento dos seus postulados.

Taes são as mathematicas, a physica a anatomia e outras disciplinas semelhantes. Acham-se estas sciencias erigidas em patrimonio de um pequeno numero de homens profundamente estudiosos, que se incumbe exclusivamente de as cultivar e transmittir os seus resultados uteis ao resto da humanidade, empenhando n'estas cogitações toda a força do seu engenho e vontade. Outras, porém, occorrem que, baseadas em principios menos complicados e adoperando um material comparativamente singelo, apresentam-se sob um aspecto muito diverso.

As questões por ellas despertadas tocam-nos mais de proximo; sendo em geral licito a qualquer homem culto penetrar-lhes a proficuidade, acompanhar os progressos e deleitar-se com as suas acquisições e descobertas. Não é mistér, para poder apreciala-las, dispôr de conhecimentos especiaes, saber manejar os instrumentos empregados nos seus experimentos, ou ter aprofundado as obras escriptas sobre a materia de que se compõe. Basta ter reflectido no eterno problema de existencia humana, das suas origens e dos seus destinos, para comprehenderem-se os argumentos em que ellas consistem e os fins a que se dirigem, aquilatar-se o seu passado, analysarem-se os seus tramites e prejulgar-se o seu futuro.

A anthropologia constitue, por certo, uma d'estas sciencias, mais attrahentes do que sevéras, o que suggere a idéa de extranhar-se o datar apenas de tão pouco tempo a esta parte; causando reparo que não seja nem mais popular e bem aceita do que é actualmente.

Não tomo por tarefa dissipar os preconceitos de que possam ter decorrido estes effeitos, ou destruir os prejuizos que contra ella se tem levantado. Procurarei, porém, tornar conhecidos os notaveis adiantamentos com que por ultimo se tem avantajado, bem como os recentes trabalhos nos dous derradeiros decennios a este respeito publicados em França e no exterior.

Desde 1850, época em que começaram a tomar vulto na Europa os estudos anthropologicos; os subsidios de erudição neste sentido, teem se accumulado com abundancia. Em todos os musêus europêus e sobretudo em Paris, no museu de historia natural e na escola pratica da faculdade de medicina, assim como no museu de Saint-Germain-en-Laye, existem coadunadas neste intuito collecções as mais copiosas; tendo além d'isso para promoção destas indagações sido fundadas diversas sociedades. Emfim, ao mesmo tempo que em França um curso formal destas materias acha-se já desde mais tempo funccionando no museu de historia natural, em paizes estrangeiros, estas mesmas doutrinas, sendo tambem objecto de ensino, constituem igualmente o thema de reuniões internacionaes, em que sob o nome de congresso anthropologicos, tomam parte, a bem dos progressos desta sciencia, todos os especialistas esparsos pelo mundo culto, e os homens doutos que por ella se interessam.

(Continuar-se-ha).

VARIEDADE

A EXPOSIÇÃO UNIVERSAL AMERICANA. — Lê-se o seguinte na *France*:

« Os americanos principiaram a occupar-se da exposição universal que deve ter lugar em 1876, celebrando com ella o 100º anniversario da sua independencia. O terreno escolhido é o parque Fairmount, na Philadelphia. Póde ver-se actualmente na secção americana da exposição de Vienna, o plano deste terreno, de 2.740 acres, situado no terreno da cidade e atravessado pelo rio de Schykill. O sólo não é perfeitamente plano como no Prater de Vienna; é accidentado por collinas e pequenas eminencias, sobre as quaes se projecta assentar pavilhões para exposições especiaes.

« Os objectos serão alli collocados segundo a ordem do seu desenvolvimento, isto é desde o estado em que a natureza os creou até á sua actual transformação.

« Eis a ordem historica que será seguida e que formará quatro classes:

« 1.º Producções naturaes do sólo como base das manufacturas, 2º productos manufacturados; 3º meios pelos quaes se obtiveram esse resultado; 4º effeitos da actividade productiva.

« Sobre as bases desta classificação serão organisadas dez secções que tomarão os nomes dos departamentos. Cada departamento será, pela sua vez, dividido em dez grupos, e cada grupo, se for necessario, em dez classes.

« Na America espera-se que todos os paizes civilisados do globo serão brilhantemente representados na exposição de Philadelphia, e para este fim serão concedidas todas as facilidades para o transporte dos objectos. »

MONUMENTO A' NELSON. — Lê-se no *Evening Standard* de 10 de setembro:

« Teve hontem lugar uma ceremonia interessante em Plas Llanfair. Foi inaugurada em presença de um concurso distincto uma estatua collossal de Nelson. Mede 19 pés de altura e pesa mais de 12 toneladas. Este monumento é destinado a perpetuar a recordação dos maiores dos nossos heroes maritimos e a servir de fanal aos navios que navegam nas perigosas [illegible] de Gally. Para este fim construio-se [illegible] uma rocha ou promontorio, que domina uma vasta extensão de mar, uma torre quadrada de 13 pés de alto. Esta torre é sobrepujada de um pedestal de 9 pés de alto, sobre o qual assenta a estatua. A altura total do monumento é, pois, de 42 pés, a partir do solo. »

O CHOLERA. — O cholera, comquanto em pequena intensidade, continúa a permanecer em Londres e Paris. Nesta ultima cidade principiou a desenvolver-se no dia 6 de setembro em que morreram umas 40 pessoas. Depois disso não augmentou, mas tambem não tem diminuido. Em Ruão e no Havre decresce, porém, em Marselha e Lyão principiaram a dar-se os primeiros symptomas da epidemia.

O cholera, pois, está em quasi toda a Europa. Na Italia diminue de intensidade em Veneza, Genova, Roma e Milão, porém, augmenta em Padua. Em Inglaterra, Londres deu na primeira semana de 291 fallecimentos de cholera. Em Munich, capital da Baviera, contam-se umas 20 mortes diarias. Na Prussia tambem existe a molestia. Na Austria estaciona, tendo havido em Vienna 445 casos na ultima semana de agosto. Na capital da Hungria causou maiores estragos. Existe igualmente na Roumania e com mais alguma violencia em Constantinopla. Em S. Petersburgo tornou apresentar-se até agora com benignidade, perém, em Varsovia cau a grandes estragos.

Os Estados Unidos não são mais felizes nesta parte que a velha Europa. Levado o cholera a Nova-Orleans por navios procedentes da Criméa, invadio toda a republica, e em alguns estados, tres como o Tenessee, o Maine e Kentucky, faz grandissimos estragos.

UM CONGRESSO DA INTERNACIONAL. — O *Jornal dos Debates*, em uma correspondencia de Genebra, publica os seguintes pormenores do congresso que teve lugar naquella cidade.

« O congresso da internacional anarchica e collectivista terminou ao grito de: Viva a anarchia! soltado por Pindy, antigo membro da communa de Paris.

« Das tres questões apresentadas para a ordem do dia, e que eram as seguintes: revisão dos estatutos geraes, gréve geral e estatisca do trabalho, só uma se tratou na sessão publica; foi a primeira. Debaixo do ponto de vista do publico, a revisão dos estatutos da internacional parece não ter importancia á primeira vista; mas ella é de facto muito grande, porque permitte que os chefes presentes exponham as suas idéas sobre a sociedade em geral, querendo dar-lhe para modelo a sua associação particular. Não sou eu como correspondente que tiro esta conclusão: são os proprios delegados que a formulam terminantemente:

« Creio que já anteriormente indiquei o assumpto principal do debate; tratava-se de saber se se deveria manter ou supprimir o conselho geral da associação. Notaremos de passagem que os anarchistas revoltados contra o conselho geral não tinham de maneira alguma o direito de o supprimir, nem tambem de o manter. Mas aquelles senhores querem absolutamente ser, não um scisma da internacional, mas a propria internacional. Eis aqui o motivo por que não agitaram a questão, muito mais real, do estabelecimento ou não estabelecimento de um conselho geral na sua nova associação.

« Desde o principio que se produziram duas opiniões principaes: todos os delegados queriam supprimir o conselho geral, mas um certo numero tinha recebido mandato imperativo dos seus committentes para o substituir por uma organisação qualquer, emquanto que os demais se inspiravam do mais puro sentimento anarchico, e não queriam nenhum orgão central, declarando que, quando as federações regionaes carecessem umas das outras, se poriam entre si em relação.

« Esta discussão, que não apresentou nenhum interesse debaixo do ponto de vista da questão economica, foi pelo contrario muito interessante debaixo do ponto de vista da theoria politica. Quer queiram, quer não e apezar do que possam pensar e dizer alguns observadores superficiaes, ou quer se censure ou se louve, a internacional existe. E' uma potencia que estende as suas ramificações a todos os paizes industriaes da Europa e da America; tem um fim que se esforça por conseguir, e uma theoria que procura espalhar.

« Ora, para proceder e para fazer propaganda, tinham os fundadores encontrado o meio de constituir um orgão central, cujos poderes tinham augmentado em todos os anteriores congressos. Em summa, passou-se na internacional o que se passa em grande escala nos paizes federativos, nos Estados-Unidos e na Suissa, e o que se passou—sem comparação irreverente, bem entendido—na igreja catholica; produzio-se uma concentração dos poderes á custa da liberdade dos grupos.

« Ora, succedeu entre estes, o que tem succedido entre os outros; formou-se uma especie de protestantismo, e comquanto na essencia não tivesse havido luta senão para a posse do poder, esse protestantismo, para encontrar a sua razão de ser, teve de lançar mão da orthodoxia, e fazer-se liberal, quando era autoritario. Produzio-se depois notavelmente uma emulação nas idéas liberaes, anti-autoritarias, e emquanto os inglezes pediam a constituição de uma commissão executiva federal sem poderes, os belgas e outros, voltados para a velha fórma federativa suissa e ampliando-a, propunham que as commissões de taes federações nacionaes, ou antes regionaes—porque entre aquella agente se não conhecem nações—fossem encarregados de tres serviços geraes—a preparação do congresso annual; o estabelecimento dos grupos em gréve com os dos outros paizes, e a estatistica do trabalho. Emfim, o ultimo grupo de delegados, composto de hespanhoes, italianos e francezes refugiados, era anarchico puro. Não esqueceremos que foi um destes ultimos que disse dever a *Internacional* servir de typo á sociedade futura, se sociedade se póde chamar um conjuncto em que não existe nenhuma organisação.

« E' provavel que este ultimo grupo, se fôr logico comsigo mesmo, proponha depois a suppressão das commissões de federações regionaes e locaes, e depois a das secções da *Internacional*, mas a logica não é o que occupa o primeiro lugar entre aquella gente; é deve suppôr-se que aquellas [illegible] um antigo membro da [illegible] annual [illegible] o fim [illegible] fracção internacionalista [illegible] Esse homem chama-se Ostin, foi communista outr'ora, e tornou-se, passados alguns annos, apostolo de uma religião nova; com pretenções scientificas, que são aliás pouco fundadas.

« A anarchia, diz aquelle homem, não « é para nós um fim, mas sim um meio. « Queremos a dissolução completa da so- « ciedade em que nos achamos; quando « tivermos chegado a este termo, estabele- « ceremos o collectivismo, o communismo « e a fraternidade. »

« Tem se censurado muitas vezes, e com razão, os soberanos que para satisfazerem a sua ambição ou a realisação das suas idéas, jogam a sorte de uma nação inteira. E que fazem esses pretendidos amigos do povo, os quaes para alcançarem um resultado tão pouco definido, se propõem nada menos do que aniquilar todas as sociedades, fructos do trabalho de tantas gerações? Esses homens são evidentemente perigosos, por isso que é sempre facil fazer aceitar pelas multidões ignorantes e desgraçadas, theorias como esta: - « Destruir em primeiro lugar, e depois edificaremos. »

« O unico homem, que naquella discussão, mostrou algum bom senso, foi um inglez, Mr. Hale, o qual sustentou que a anarchia e o collectivismo eram dous termos contradictorios. Mas os italianos e os hespanhoes só pensam na destruição e na revolução.

« Afinal, e por alguma circumstancia que não póde deixar de surprehender, foi a opinião de Mr. Hale que prevaleceu, e votou-se por unanimidade que a commissão federal regional, que fosse encarregada da organisação do congresso annual, podia desempenhar o cargo de centralisador das correspondencias para as gréves, e de commissão geral de estatistica. Os anarchistas puros aceitaram esta resolução por isso que os poderes da commissão continuam a ser facultativos.

« Alguns delegados provocaram depois um vivo debate sobre a composição da *Internacional*; pretendiam collocar a associação ao abrigo da influencia dos homens de lettras, e mesmo dos burguezes, não admittindo senão operarios braçaes e manuaes; e em summa regeitando todos os trabalhadores que pensam. Estes, porém, que estavam em maioria no congresso, votaram que permaneceriam, uma vez que se sustentasse um artigo dos estatutos, no qual se declara que todos que aceitarem os principios da associação poderão ser recebidos como membros della.

No decurso da revisão dos estatutos, deu-se uma completa satisfação aos anarchistas em um artigo, que estabelece não serem as federações regionaes obrigadas a conformar-se com as decisões do congresso, senão quando as tiverem aceitado.

« Outro artigo refere se evidentemente á França, e foi inspirado pelo recente processo de Toulouse. Diz que as federações ou secções dos paizes onde a associação estiver prohibida poderão fazer-se representar no congresso, com a condição de prevenir com tres mezes de antecipação a federação livre do paiz mais vizinho, a qual procederá a um inquerito, e será por elle responsavel. Os delegados de que se trata poderão por excepção ser escolhidos fóra do paiz, ou do grupo que representarem; mas terão apenas voto consultivo.

« Uma confissão que escapou a Jacowski, que é um dos promotores no grupo genovez, permittio conhecer o estado real da associação. Sustendando a idéa de uma unica commissão, aquelle russo apresentou como argumento a economia das despezas da correspondencia, e disse que a sua secção não tinha tido n'uma occasião trinta centimos para franquear uma carta.

« As outras duas questões, dadas para a ordem do dia, foram tratadas em uma sessão particular, na qual se não admittiram senão internacionaes. Segundo me foi referido, a questão da gréve geral foi adiada. Quanto á da estatistica do trabalho, consiste apenas no estabelecimento de um quadro, ou de um questionario, com o proposito de permittir a acção da associação.

« O projecto da commissão especial foi todavia lido na sessão publica. As informações que se devem obter, classificam-se em sete categorias principaes:

« 1.ª Organisação geral do trabalho.

« 2.ª Relações ordinarias do capital e do trabalho;

« 3.ª Salarios, producções e relações dos salarios e das producções;

« 4.ª Instituições operarias ligadas ás officinas (sociedades de soccorros mutuos, caixas de reformas, etc.);

« 5.ª Condições de existencia dos operarios;

« 6.ª Instituições operarias independentes;

« 7.ª Influencia das machinas.

« O congresso terminou com um meeting publico para a exposição dos principios geraes da « Internacional ». Foi apenas notavel pelo discurso de um allemão, antigo amigo de Carlos Marx, contra este, e por uma resposta virulenta de um marxista genovez.

« Domingo abre se o congresso dos « autoritaios », cuja ordem do dia indica, como a dos seus rivaes, a revisão dos estatutos e a estatistica geral do trabalho; mas accrestaram-lhe as seguintes questões.

« Organisação das uniões internacionaes de officinas.

« Organisação dos trabalhadores em geral, sob a base internacional;

« Acção politica dos trabalhadores organisados.

« Estes assumptos podem ser muito interessantes se no congresso se encontrarem homens em estado de os tratar: é isto que se ha de ver. »

Mythologia

EXPLICAÇÃO DAS FABULAS COMPREHENDIDAS NA HISTORIA DE PERSEU

Tendo Perseu regressado á Grecia, agradeceu aos deuses sua feliz viagem, e consagrou a prôa de seu navio, collocando-a no templo de Jupiter sobre o monte Olympo. A prôa d'este navio representava um cavallo, e o navio se chamava Pégaso; o Olympo passava por ser a morada dos deuses. Os poetas embellezaram estas duas circumstancias, dizendo que Pégaso não se demorou na terra, e dirigio seu vôo para a morada dos deuses.

[illegible] Tambem outras partes [illegible] templo [illegible] Apollo e [illegible] poesia [illegible] todos os [illegible] a fonte Hippocrene, que Pégaso fez rebentar ferindo a terra com o seu pé, designa que as producções do genio não teem jámais o cunho servil do trabalho, mas parecem-se com as ondas puras de uma fonte abundante.

Ha grande discordancia entre os sabios ácerca da opinião que se deve ter das Górgones. Diodoro pretende que ellas eram mulheres guerreiras, que habitavam a Lybia junto do lago Tritoni. Estiveram muitas vezes em guerra com as Amazonas, suas vizinhas. No tempo de Perseu eram governadas por Meduza sua rainha. Este herõe as combateu, e matou sua rainha; mas Hercules pôde só conseguir destruil-as inteiramente.

Alguns antigos pintam as Górgones como mulheres guerreiras de uma grande belleza; a admiração que produzia sua vista fazia perder a idéa de defender-se; ellas aproveitavam-se d'esta vantagem para atacar e vencer seus inimigos.

Plinio, o naturalista, pinta-as como mulheres selvagens terribillissimas. « Junto do cabo occidental, diz elle, estão as *Górgates*, antiga morada das Górgones. Hannon, general dos Carthaginezes, penetrou no seu paiz; ali achou mulheres, cuja carreira igualava á velocidade dos cavallos, e mesmo ao vôo dos passaros. Elle conseguio prender duas, cujos corpos estavam ericados de cabellos. Suas pelles foram postas no templo de Jupiter, em Carthago, e alli ficaram suspensas até a destruição d'esta cidade. »

Pausanias cita um historiador cuja exposição assemelha-se áquella de Plinio. Elle pensa que Meduza foi uma mulher selvagem, de uma força estupenda, e que foi vencida por Perseu.

Mr. Fourmont, tendo recorrido ás linguas orientaes, achou nos nomes das tres Górgones aquelles de tres navios que faziam o commercio sobre a costa de Africa, onde se achava ouro, dentes de elephantes, pontos de diversos animaes e pedras preciosas. Estas mercadorias eram levadas depois para os portas da Phenicia. Tal é, diz elle, a explicação do dente, da ponta e do olho que as Górgones se prestavam mutuamente. Aquelles návios tinham prôas que representavam monstros. Perseu os encontrou, combateu-os e d'elles se apoderou; o em que elle ia chamava-se Pégaso, cuja prôa representava um cavallo alado. Este principe, logo que chegou da sua expedição na Grecia, com riquezas immensas, celebrou-se o seu regresso, e os poetas imaginaram a fabula das Górgones e de Meduza.

Parece-nos, portanto, que estas explicações são sufficientes para fazer conhecer quanto os poetas deram largas á sua imaginação, quando quizeram pintar as grandes acções dos herões que se mostraram em todo o tempo seus protectores e seus amigos.

(Da *Luz*.)

PERDAS GRAVES — Refere um telegramma de New-York, que segundo noticias de Havana, os prejuizos causados pelo grande incendio que alli houve, trará ás companhias de seguro inglezas um prejuizo de cerca de quinhentos contos de réis, moeda forte.

Para muitas familias a miseria mais lamentavel foi a consequencia immediata de de tamanho sinistro. Estão sem casas para se abrigarem duas mil e quinhetas pessoas.

Em Nova York abrira-se uma subscripção para minorar aquelles terriveis padecimentos.

A INTERNACIONAL. — Sob esta epigraphe recommenda o *chronista de Nova-York* á assembléa e todos os hespanhoes amantes da ordem e do imperio do senso commum, o seguinte documento, remettido ao *Courrier des Etats Unis*.

Diz assim:

« O conselho federal da associação internacionalista da America do Norte ao conselho federal da nação hespanhola.

« Companheiros: Recebemos a vossa circular datada de Alcoy em 14 de julho e o boletim da vossa federação que com exacta pontualidade chega ás nossas mãos. Aceitai desde já o nosso reconhecimento.

A' cerca da circular não vemos n'ella senão a indignidade e ao mesmo tempo a vingança de todas as calumnias que se dirigiram á communa. Sobre vós, do mesmo modo que sobre os seus defensores, se accumulam os odios e as recriminações das classes afortunadas, cujos privilegios trataes de destruir.

Não façais caso dos seus furores, e perseverai na vossa luta heroica.

A sociedade clerical e capitalista, cuja agonia principiou já em 18 de março, recebeu golpes ainda mais violentos em Alcoy e Cartagena.

Apezar de toda a sua resistencia e esforços ella está destinada a perecer, e vós não só estais em caminho de *arremessar ao vento as suas cinzas*, senão que pelo vosso valor e constancia fareis seguramente florescer uma sociedade nova baseada na liberdade, no trabalho, na justiça e na solidariedade.

Em lugar de uma sociedade onde os capitalistas, mediante um horrivel monopolio, se apoderem de todos os descobrimentos da sciencia, fazendo para isto dos operarios umas pobres machinas, vós dareis ao trabalhador os instrumentos necessarios para o seu trabalho e por este meio conseguireis que se torne senhor e não escravo.

Assim, unicamente assim, terá o productor conquistado a sua autonomia, e será realmente livre e independente.

Para obter tão nobre fim agitai-vos sem medo; desprezai todos os estultos qualificativos que os nossos adversarios nos applicam.

Desprezai, sobre tudo, os intrigantes que aspiram á popularidade para chegarem ao poder e depois forjarem-nos novas cadeias Perseverai na *vossa obra* e praticai a vossa divisa:

Anarchia, negação de toda a autoridade porque autoridade quer dizer despotismo, exploração e servidão.

Os trabalhadores de todos os paizes estão [illegible] e desejam-vos o melhor exito.

[illegible] dos *direitos humanos!* [illegible] ! [illegible]

[illegible] federal america- [illegible] R. Kinget. — B. Hu- [illegible]

O MEDICO! — Havia em Milão um medico que tinha a presumpção de curar os doudos em curto e determinado espaço de tempo. Para isso mandava metter o infeliz, até os joelhos, ou ainda mais acima, conforme o grão da loucura, e de mais a mais amarrado solidamente á uma grossa estaca, em um charco muito fetido que tinha no quintal; alli deixava-o sem comer até que désse alguns signaes de razão.

Um dia levaram-lhe um doudo, que elle mandou metter na agua immunda até as coixas. Depois de ter estado assim uns quinze dias, o mentecapto, banhado em pranto, pedio ao medico que o fizesse soltar, pois que já sentia-se curado. Recusou-se o Galeno a aquiescer-lhe ás supplicas, por isso que nenhum signal déra de juizo. Mas, tanto instou, protestou e chorou o infeliz, que foi solto sob condição de não arredar-se do pateo.

Dahi á pouco entrou alli por acaso um individuo montado n'um cavallo muito gordo, carregado de aves mortas, e seguido de varios cães de caça.

O doudo, depois de ter olhado fixamente o recem-chegado, aproximou-se com muita cortezia, e disse-lhe:

— Senhor, depois que fiquei demente esqueci completamente as denominações das cousas que rodeiam-me. Pode, por tanto, fazer-me o obsequio de dizer-me o nome do bicho em que veio montado, e qual a sua serventia?

— E' um cavallo, e serve para ir á caça, respondeu o cavalleiro.

— E, continuou o doudo, desculpe-me se torno-me importuno, o nome deste outro bicho que o senhor traz na mão, e para que serve igualmente?

— E' um gavião; serve para apanhar perdizes.

— E todos esses que o vem acompanhando aos pulos?

— São cães para descobrir a caça.

— Mas—creia que é só esta pergunta—quanto lhe rende por anno a caça, para obtenção da qual traz esses preparativos todos?

— Cousa pouca; talvez uns seis ducados, respondeu o caçador.

— E a quanto monta a despeza que faz o senhor com os cavallos, os gaviões e os cachorros que sustenta para caçar?

— A' cincoenta...

— Ah! meu amigo, acudio o doudo mostrando-se assustado, fuja, fuja depressa, por favor; o medico não tarda, e, se ouvi-lo, manda-o metter naquelle charco até o queixo.

UMA CARTA DE DUMAS, FILHO. — Os jornaes allemães publicaram a seguinte carta, que traduzimos da *France*, dirigida por Dumas, filho ao emprezario de um theatro de Vienna.

« Senhor. — Estou encantado por a *Mulher de Claudio* ter recebido em Vienna melhor acolhimento do que em Paris. Isso não quer naturalmente dizer que a sua sorte seja demasiado brilhante e que venha a gozar longa vida; no entretanto prova-se por essa forma que a confiança que V. depoz n'ella não foi de todo illudida.

« A peça foi imaginada e escripta um pouco fora dos habitos do theatro e principalmente dos de momento; toca em questões das quaes o publico não gosta ouvir fallar livremente.

« Quiz tentear o pulso d'este publico para saber ao certo o que pode supportar em factos de idéas. Estou hoje esclarecido sobre este ponto e vejo que nos basta o regimen da opereta. O publico quer morrer alegremente e tem razão. Uma vez que se resolveu a morrer, pouco importa que o seja jocosamente.

« Agradeço-lhe, pois, senhor, ainda uma vez, o trabalho que teve em fazer representar esta peça, e tambem de se ter querido expor aos desgostos de uma queda.

« Quanto ao futuro, tudo me leva a crer que não escreverei mais para o theatro, apezar do Figaro annunciar esta manhã que estou a concluir uma peça em 5 actos para o theatro Francez. Se eu tiver ainda alguma cousa a dizer, não o farei sob esta forma. No entretanto, se mudar de resolução (o homem, o autor sobretudo, varia muitas vezes como V. o sabe) espero que nos encontraremos de novo com os mesmos sentimentos de estima um pelo outro.

« Mas, ainda uma vez, se os meus assumptos o amedrontarem, creia que nada perderá na minha consideração, nem material nem moralmente. Sou, etc. — *A. Dumas.* »

PRAXES JORNALISTICAS. — Em Angoulemo publicam-se dous jornaes o *Charente* e o *Charentais*.

Em polemica politica, Mr. de Ornano, redactor do *Charentais*, julgou-se offendido na sua honra, e pedio satisfação a Mr. Lallemant, redactor do *Charente*. Este recusou-se a ir ao campo.

Então, Mr. de Ornano escreveu no seu jornal um artigo assás frisante contra o seu contendor.

Passa Mr. Lallemant a julgar-se ferido no seu pundonor, e toma o papel de aggressor.

Mas, em lugar de pedir satisfação ao autor do artigo, dirige-se ao director da folha, o qual, de mais a mais, estava ausente havia algumas semanas.

Um jornal de Paris, contando este caso, se expressa de modo, que é de todo o ponto conforme com as praticas geralmente aceitas, unicas racionaes e logicas, como já nós aqui tivemos ensejo de demonstrar.

Escreve, pois, a *Patrie*:

« A pretenção de querer que intervenha um terceiro absolutamente estranho á contenda, quando se tem diante de si o signatario dos artigos que reivindica mui claramente a responsabilidade, *é contraria a todas as regras.* »

BOA RESPOTA. — Brincava-se certa noite no salão da duqueza da Maine um jogo de espirito, que consistia em indicar as differenças ou semelhanças havidas entre as pessoas e as cousas.

Entra Lamothe nessa occasião.

— Diga-me, Sr. sabio, inquirio-lhe a princeza, que differença ha entre mim e uma pendula?

— Minha senhora, uma pendula faz lembrar as horas; Vossa Alteza fal-as esquecer, respondeu Lamothe promptamente.

TYP. DO DIARIO—RUA DUQUE DE CAXIAS